SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3328

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 03.656.200/0001-95. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BISSO LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 25/05/2022 a 25/05/2027. Data da assinatura: 25/05/2022.

Ibirubá/RS, 30 de MAIO de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:82C51F0E

COMAJA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 07/2022, Processo nº 40/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do menor valor por item, para o fornecimento parcelado de Tela Interativa Digital, aplicada ao atendimento da rede pública de ensino dos municípios consorciados ao Comaja, na condição de Órgão participante desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados no Termo de Referência (Anexo I), do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Muncípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 10/06/2022, com abertura da sessão pública às 09:00 horas do dia 10/06/2022, através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 30 de maio de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:EBBE811C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 44.158.849/0001-63. Contratado: CONSULTÓRIO DE SERVIÇOS MÉDICOS DR. FBS LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 25/05/2022 a 25/05/2027. Data da assinatura: 25/05/2022.

Ibirubá/RS, 30 de MAIO de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:737F27C2

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 07.056.479/0001-27. Contratado: CLÍNICA MÉDICA EL AMMAR LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 25/05/2022 a 25/05/2027. Data da assinatura: 25/05/2022.

Ibirubá/RS, 30 de MAIO de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E3A30D70

COMAJA
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 93.541.514/0001-35. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BISSO LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 25/05/2022 a 25/05/2027. Data da assinatura: 25/05/2022.

Ibirubá/RS, 30 de MAIO de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:970E2406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CENTERMEDI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 03/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Marcello Vernet de Beltrand, RG 1011048673 e CPF 302.159.350-04 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com endereço na BR 480, número 795, na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. João Ricardo Razzia Giacomel, CPF nº 839.620.850-68, RG nº 9088025151 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 03/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 71 – CETOCONAZOL 2% shampoo frasco 100ml, marca BRAINFARMA, 13.100 frascos, R$ 3,9900 Total R$ 52.269,0000 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 30 de maio de 2022.

JOÃO RICARDO RAZZIA GIACOMEL
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:883FF0CB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - DIMEVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 19/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Marcello Vernet de Beltrand, RG 1011048673 e CPF 302.159.350-04 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, com endereço na Rua José Fraron, número 155, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr. Franciel Tiago Izycki, CPF nº 011.501.310-55, RG nº 608877463-1 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 19/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 21/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 81 – CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, marca Hipolabor/Genérico, 120.590 frascos, R$ 1,4596 Total R$ 176.013,1640 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 21/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 30 de maio de 2022.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
CM Granpal

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:8F46B556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇAO EMERGENCIAL 002/2022 – EDITAL 003

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCA CANDIDATO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MÉDICO VETERINÁRIO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto do CIRENOR, e:

CONSIDERANDO que a presente convocação tem por objetivo a contratação, por tempo determinado, por motivo de excepcional interesse público, visando suprir carência de mão-de-obra qualificada para a atividade de MÉDICO VETERINÁRIO obedecendo ao disposto no Estatuto do CIRENOR.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONVOCAR a candidata a seguir nominada, aprovada em 1º lugar no Edital de Contratação Temporária Nº 002/2022, conforme edital N.º 002/2022 – 02 de Homologação Final, para preenchimento da vaga de Médico Veterinário, no regime de 20 horas semanais, em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
1°	Letícia Felizzari Sganzerla

ARTIGO 2º. Fica estabelecido que a candidata nominada no item 1º deste termo, tem o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da data da publicação deste instrumento, para apresentar-se na sede do CIRENOR para que manifeste, de forma expressa, a sua aceitação.

Sananduva, 30 de maio de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0F27178F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12308 DE 09 DE MAIO DE 2022.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sra. **MARCELA BELMONTE**, para o cargo de Professora, Nível 02, Classe "A", Classificação 17º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2016, e Edital de Homologação Final dos Cargos, de 30 de janeiro de 2017, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6C4567FD

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12309, DE 09 DE MAIO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL–

ELMO ANASTACIO DULLIUS,Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municípioe em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 21.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº 712/2022, de 05 de maio de 2022, desta Prefeitura,**CONCEDER**Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias à Servidora Municipal, Sra.**GABRIELA FÁTIMA SPHOR**,ocupante do Cargo de Professora,a contar de 28 de abril de 2022,conforme Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 09 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEM DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:35D04D23

SETOR ADMINISTRATIVO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL.

PORTARIA Nº. 12310, DE 09 DE MAIO DE 2022.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL.

O PREFEITO MUNICIPALde Alecrim,no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 79, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

RESCINDIR, unilateralmente, o contrato nº 96/2019, firmado com a empresa ADRIANO MARCHI, cujo objeto é concessão de uso do abatedouro público municipal, a partir desta data, com fundamento no art. 78, inciso II e VII, da Lei nº 8.666/93, em decorrência das inconformidades cientificadas ao cessionário que originou a suspensão de atividades do estabelecimento em dezembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 09 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEM DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:912BF2B4

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEIA MEMBROS PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO -

PORTARIA Nº 12311, DE 09 DE MAIO DE 2022.

-RENOMEIA MEMBROS PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no2.131, de 26 de novembro de 2010.

RESOLVE:
RENOMEARa contar desta data, os Servidores e os representantes dos Grupos da Terceira Idade, abaixo relacionados—Titulares e Suplentes, para fazerem parte do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, pelo período de 02 (dois) anos.

Titular	Suplente	Representante
Elisa Regina Engel	Giovana Kauana Forquim	Secretaria Municipal de Saúde
Graciane Fátima Schneider	Sandra Kolling da Rosa	Secret. Munic. de Educação e Cultura
Ana Paula Seimetz	Cândida Roberta Lauxen	Secret. Munic. de Assistência Social
Danilo José Heck	Anita Heck	Grupo da Terceira Idade
Seno Fank	Noeli Fank	Grupo da Terceira Idade
Hélio Sausen	Cecília Crist	Grupo da Terceira Idade

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de março de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEM DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A22C20CA

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12312, DE 09 DE MAIO DE 2022.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS,Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR,a contar do dia 03 de maio de 2022, a Sra. MANOELA MARIA THOMAS**,**para o Cargo de Chefe de Setor de Orçamento e Empenhos, CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 03 maio de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEM DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:AD2FBB5C

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

PORTARIA Nº 12313, DE 10 DE MAIO DE 2022.

- LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 756, de 10 de maio de 2022, desta Prefeitura;
RESOLVE:
Atendendo ao requerimento de protocolo nº756 de 10 de maio de 2022, desta Prefeitura, **LOTAR VEÍCULO** – para Exploração do Serviço de transportes de passageiros,— em nome da Empresa de ADEMIR PEDRO SCHMITT ME, CNPJ nº 40.298.802/0001-44, com sede na Localidade de Lajeado Tateto, no Interior do Município de Alecrim/RS, mediante a utilização do veículo marca AGRALE/COMIL PIA 0, , ano/modelo 2004/2004, usado, placa: DJB8322, CHASSI: 9BYC22PIS4C003158, RENAVAM: 00828326266, Combustível: diesel, com capacidade de carga para 25 (vinte cinco) lugares, categoria ALUGUEL.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:EA1A9AFC

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

PORTARIA Nº 12314, DE 10 DE MAIO DE 2022.

-LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 757, de 10 de maio de 2022, desta Prefeitura;
RESOLVE:
Atendendo ao requerimento de protocolo nº 757 de 10 de maio de 2022, desta Prefeitura, **LOTAR VEÍCULO** – para Exploração do Serviço de transportes de passageiros,— em nome da Empresa de ADEMIR PEDRO SCHMITT ME, CNPJ nº 40.298.802/0001-44, com sede na Localidade de Lajeado Tateto, no Interior do Município de Alecrim/RS, mediante a utilização do veículo marca M.BENSZ/MPOLOVIALE, , ano/modelo 2005/2005, usado, placa: IMUSH00, CHASSI: 9BM384078SB443405, RENAVAM: 00869050370, Combustível: diesel, com capacidade de carga para 50 (cinquenta) lugares, categoria ALUGUEL.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4A9E3F3B

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12315, DE 13 DE MAIO DE 2022.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, em caráter efetivo, a contar desta data, a Sra. **GABRIELA TAÍS LEICHTWEIS,** para o Cargo de ATENDENTE DE CRECHE, Padrão 5, Classe "A", coeficiente salarial 1,71 carga horária de 40 horas semanais, classificado em 5ª, conforme Edital de Concurso Público n° 001/2018, de 21 de Maio de 2018, e Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 013/2018, de 27 de Julho de 2018, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A9299603

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO -

PORTARIA Nº 12316, DE 13 DE MAIO DE 2022.

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS,Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Lei Municipal nº 2.023 de 06 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 2.505, de 26 de junho de 2015 e Decreto Municipal nº 2.273 de 08 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR,a contar de 14 de março de 2022, a servidora Municipal, abaixo relacionado, para compor a Comissão do Sistema de Controle Interno do Municipio de Alecrim, percebendo para tanto a gratificação conforme Lei Municipal nº 2.023, de 06 de novembro de 2009, pelo período de 04 (quatro) anos.
CARLA CAMARGO REGINALDO– Membra
Art.2º -A membra acima relacionado permanecerá desenvolvendo concomitantemente, as atribuições de seu respectivo cargo
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia, 01 de maio de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEM DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:93CF1AFC

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12317, DE 13 DE MAIO DE 2022.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 01 de maio de 2022, a Sra. **BRUNA GARZELLA MICHAEL,** ocupante do Cargo de Psicóloga, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio à Cultura, FG1, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de maio de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 13 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A09B636F

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12318, DE 13 DE MAIO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL –

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 784/2022 de 12 de maio de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 06 (dias) de licença para Tratamento de Saúde (ACIDENTE DE TRABALHO) ao Servidor Municipal, Sr. **LUCIANO DIAS PADILHA**, ocupante do Cargo de Operário, a contar do dia 12 de maio de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 13 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:18FB3670

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDER LICENÇA CASAMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12319 DE 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDER LICENÇA CASAMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 1061/94, art. 116, Inciso II, Alínea a.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de Protocolo no 793/2022 de 16 de maio de 2022, desta Prefeitura, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de Licença Casamento a Servidora Municipal, Sra. **ÂNGELA PATRÍCIA ANDRZEJEWSKI**, ocupante do cargo de Professora, pelo motivo do Casamento, conforme Certidão de Casamento em anexo, a contar do dia 16 de maio de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 16 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:235F7DE5

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12320, DE 13 DE MAIO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 806/2022 de 16 de maio de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 14 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Sra. JUCIELI DAL PAI , ocupante do Cargo de Operária, a contar do dia 09 de maio de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 13 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DEEE6AE0

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12321, DE 16 DE MAIO DE 2022.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal em de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.295/99, Art. 15.
CONSIDERANDO, a Lei Completar 173/2020, art. 8º que suspendeu Promoções de Classe até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo nº 729/2022, de 06 de maio de 2022, desta Prefeitura, **CONCEDER** ao Servidor Municipal, Sr**. LUCIANO DIAS PADILHA,** ocupante do Cargo de Operário, a Promoção de Classe "A" para "B", a contar de 01 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2015 a 05 de maio de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 16 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:78B99831

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12322 DE 16 DE MAIO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 788/2022 de 13 de maio de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 120 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Sra. NELSI BORGES, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, a contar do dia 02 de maio de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D3F6149C

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12323 DE 16 DE MAIO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 750/2022 de 09 de maio de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 05 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, PÓS INTERNAÇÃO, ao Servidor Municipal, Sr. **MARCELO SIMON**, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, a contar do dia 09 de maio de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 09 de maio de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEM DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CBEA2159

SETOR ADMINISTRATIVO
- DESIGNA COMISSÃO DE ESTUDO E ORGANIZAÇÃO DE CALÇAMENTOS -

PORTARIA Nº 12324, DE 16 DE MAIO DE 2022.

- DESIGNA COMISSÃO DE ESTUDO E ORGANIZAÇÃO DE CALÇAMENTOS -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão para Estudo e organização dos calçamentos na comunidades de Linha Alecrim, Esquina Abelha e Lajeado Pilão, e na Área Industrial do Município, com a Presidencia do primeiro.
- **Elton Luís Cagliari .....** Engenheiro Civil
- **Diego Luís Klein .....** Técnico Agrícola
- **Seno Fank .....** Assessor de Planejamento Gestão e Controle

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D884657C

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12325 DE 17 DE MAIO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que o Servidor Sr. Gilmar Jorge Kuhn matrícula nº 548, está afastado de suas atividades desde o dia 11 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Total Temporária do Servidor Sr. Gilmar Jorge Kuhn, referindo por mais 90 (noventa) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado, com nova avaliação Médico Pericial.

RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 755/2022 de 10 de maio de 2022, desta Prefeitura Municipal, e Laudo Pericial, **CONCEDER**, 90 (dias) de licença Saúde ao Servidor Municipal, Sr. **GILMAR JORGE KUHN**, ocupante do Motorista, a contar do dia de 12 de maio de 2022, conforme **Atestado Médico e Parecer Médico-Pericial** em anexo, percebendo auxílio-doença, conforme Lei Municipal nº 2.790/2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DAD0768B

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12326 DE 17 DE MAIO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária da Servidora, Sra. **CARMEN FORLAN FOGLIARINI**, referindo período de mais 59 (cinquenta e nove) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.

RESOLVE:

Conforme Perícia Médica realizada em 12 de maio de 2022, **CONCEDER** licença para Tratamento de Saúde por período de 59 (dias), a Servidora Municipal, Sra. **CARMEN FORLAN FOGLIARINI**, ocupante do cargo de Dentista, a contar do dia 12 de maio de 2022, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D22F09E3

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR -

PORTARIA Nº 12327 DE 23 DE MAIO DE 2022.
- DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Designar os servidores municipal Sr. DENIS CRISTIAN LIMANA, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, FABIANO THALES SCHMIDT, ocupante do cargo de Chefe de Seção Almoxarifado e VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do cargo de Chefe de Arquivos e Informatização, na Presidência do primeiro, para realizar relatório de Sindicância Disciplinar para a apuração dos possíveis fatos ocorridos na garagem da Prefeitura Municipal em decorrência que o Servidor Jorge Luís Kowalski, ocupante do cargo de Motorista, causou danos aos materiais(objetos) pertencentes aos Servidores Motoristas da Secretaria Municipal da Educação, conforme informação e fotos repassada pela Secretaria de lotação do servidor (anexo a esta Portaria).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 23 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:AC4D0E6A

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAR MEMBROS PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALECRIM

PORTARIA Nº 12327 DE 23 DE MAIO DE 2022.

NOMEAR MEMBROS PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALECRIM

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como:

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Municipais nos 831/91, de 10 de maio de 1991 e 989/93, de 16 de agosto de 1993, Lei Municipal nº 2.091, de 25 de junho de 2010 e Lei Municipal nº 2.165, de 25 de março de 2011.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores Municipais e representantes de Entidades (anexo) relacionados(as) integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar da presente data, os Servidores Municipais e os representantes indicados pelas Entidades, relacionados abaixo – Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal da Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
CPERS	Antônio Schor	Ivone Maria Lorscheiter
Sind. Trab. Rurais de Alecrim- STR	Valdir José Hahn	Fiorindo Simionatto
Assoc. C. Ind.e Serv. de Alecrim-ACISA	Pedro Antônio Thomas	Luís Carlos Spohr
Coop. Prod Rurais de Alecrim-Coopral	Amandio Marczewski	Francieli Kern Ceconi
Paróquia Stª Cecília	Lúcia Schmitt	Neide Ames
Cotrirosa	Marcelo Dias	Francini Ceconi
Estratégia de Saúde da Família -S.Inês	Eliane Heck	Fabieli Kunrat
Estratégia de Saúde da Família-S. Pedro	Letícia Marchi da Silva	Fábio André Zwirtes
Estratégia de S. da Família - Vanguarda	Luciane Patrícia Theis	Bruna Schive
Enfermeiro(a)	Graziele Coletto Thomas	Ângela Scheuer
Odontólogo(a)	Rocleise Giareta	Elisiane Heldt
Bioquímico(a)	Mª Solange G. Dorneles	Vanessa Butzen
Agente de Saúde	Sandra Machry	Neusa Dirings
Auxiliar de Saúde	Janice Bernadete Baroné	Carminie Hentges
Técnico (a) de Enfermagem	Jane Gonçalves da Silva	Laudicéia Aparecida Hoffmam dos Santos
Associação Hosp. de Caridade Alecrim	Neri José Sava	Ildo Stasiak
ASCAR	Carina Scalco	Franco William Marques Fabrício
Secretaria Municipal de Saúde	Eliane Carla Backes	Elisa Engel
Secretaria Municipal de Finanças	Silvane Wisniewski	Lucas Samuel Anderson

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 23 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9D7205C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022
Edital nº 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.
Abre inscrições no período de **30 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022** para contratação temporária de sendo 03 (três) serventes, 01 (um) operário e 01 um operador de máquinas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Inscrições devem ser realizadas junto a **Secretaria Municipal de Administração**, na Rua Sete de Setembro, 1171, Centro, no Município de Alegria/RS, das 08h às 11h e 13hmin às 15h. O Edital encontra-se disponível no site da Oficial da Prefeitura Municipal de Alegria: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria – RS 27 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:B5669EEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2022 EM 24 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 071/2022 EM 24 DE MAIO DE 2022

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pela Portaria nº 049/2022 de 05 de Abril de 2022, referente a apuração dos fatos instaurados pelo Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 045/2022 de 24 de Março de 2022.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:B26869D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2022 EM 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 072/2022 EM 25 DE MAIO DE 2022

"DESIGNA MEMBROS PARA ATUAR NA REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER-RS, NO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER". -

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ofício nº615/2022/GAB/SICDHAS;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar membros para atuar na Rede de Proteção da Mulher-RS, edição 2022, no Centro de Referência da Mulher, com a finalidade de acolher as mulheres em situação de violência. As servidoras Municipais deverão desempenhar as funções cumulativamente no cargos no Município, sendo detentoras dos cargos de, Assessora Jurídica, Assistente Social e Psicóloga no Município de Alegria - RS.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos Servidores Municipais a seguir arrolados:
LARA NARJANA JOHANN –Assessora Jurídica
SILVIA ANDREIA CARGNELUTTI-Assistente Social
SUZAN CASSOL –Psicóloga

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:753A9027

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2022 EM 26 DE MAIO DE 2022.

> "DESTITUÍ DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DO FAHMA – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE GOULART"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ordem de serviço n° 17/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º Destituir da Função Gratificada de Coordenadora do FAHMA – Fundo de Assistência Médico Hospitalar dos Servidores do Município de Alegria, a servidora Simone Goulart**,** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo. Pertencente ao Regime Estatutário.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:B24A69B0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 096/2022, referente ao Processo Administrativo nº 153/2022, datado do dia 30 de maio de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CAMILA VARGAS HERNANDES 03983025021 ME**, inscrito no CNPJ **45.572.216/0001-60**, para prestação de serviços de levantamento aero fotográfico, filmagens aéreas, edições de vídeos e elaboração de arquivos digitais para futura criação de parque municipal e caminhódromo no município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Alegria - RS, 30 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:52F04ABD

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de levantamento aero fotográfico, filmagens aéreas, edições de vídeos e elaboração de arquivos digitais para futura criação de parque municipal e caminhódromo no município de Alegria-RS. DISPENSA n° 096/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais). **CONTRATADA: CAMILA VARGAS HERNANDES 03983025021 ME**, inscrito no CNPJ **45.572.216/0001-60**. Data: 30.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ED197675

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°030/2022 SRP 021/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°030/2022 SRP 021/2022
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial n° 030/2022 SRP 021/2022, Objeto: P**restação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias, para usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Alegria-RS**, através do Programa Brasil Sorridente. Empresas Contratadas: **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN ME**, inscrito com CNPJ nº 20.306.980/0001-62, valor total de R$ 26.940,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta reais).

Alegria, RS, 30 de maio 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:26DAEE52

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A FARMÁCIA ALEGRIA CUIDAR MAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 14 do mês de junho do ano de 2022**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30m ás 11h:30m e das 13:00h às 17:00h, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 30 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:12252B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 42/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Natuur Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Cnpj nº.11.149.409/0001-90. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de assessoria técnica visando a operacionalização do sistema de esgoto sanitário do Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$ 27.312,00 (vinte e sete mil, trezentos e doze reais), recebendo a contratada o valor mensal de R$ 2.276,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais), conforme Pregão nº 10/2021 e Processo Administrativo nº 038.01.02.06/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de maio de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E7DA28BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 55/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Marcos Brito Me, CNPJ nº 19.406.938/0001-34. **Objeto:** O fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do Ginásio de Esportes – 1ª Etapa, no Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, na Rua Mário Linck, incluindo serviços preliminares, transportes e montagem estrutura concreto, infraestrutura (sapata e baldrame), supraestrutura (pilar em concreto pré moldado e viga em concreto pré-moldado), cobertura, pavimentação, além de serviços complementares, conforme projeto básico, compreendendo uma área total de 1.127,00 m², em regime de empreitada por preço global. A obra será executada com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 883892/2019, MC/CAIXA, Operação nº 1065512-01, Proposta nº 032365/2019, Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, firmado entre o Município e o Ministério da Cidadania, sendo o valor do repasse de R$300.000,00 e valor de contrapartida do Município de R$181.532,11, compreendendo o valor total de R$481.532,11, conforme Tomada de Preços nº 07/2021, Processo Administrativo nº 051.01.04.05/2021. **RESCISÃO:** Fica rescindido de comum acordo o CONTRATO Nº. 55/2021, a contar da presente data, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Consigna-se que a Contratada/Rescindenda estará suspensa do direito de licitar e impedida de contratar com a Administração Municipal Contratante/Rescindenda pelo prazo de 01 (um ano).

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de maio de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BF630364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1776/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1062/2022, Processo nº 18226/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Marco Aurélio Locateli Verdade, Matrícula Funcional nº 1999100871, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio de Barcelos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5F029CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1775/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1062/2022, Processo nº 18226/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Karen Duarte Ferreira, Matrícula Funcional nº 2018109107, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio de Barcelos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7CDAECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1772/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18225/2022, C.I. nº 1061/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Roselena Azambuja Machado, Matrícula Funcional nº 2003101955, para Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio de Barcelos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:36DC5C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1773/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18225/2022, C.I. nº 1061/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a Gratificação Especial de Gestão Educacional do servidor Rodrigo Guimarães Artega, Matrícula Funcional nº 2013106890 para Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio de Barcelos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:347B73BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1774/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18225/2022, C.I. nº 1061/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a Gratificação Especial de Gestão Educacional do servidor Maura Regina Garcia de Souza, Matrícula Funcional nº 2002101819 para Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio de Barcelos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F68AD347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2022

Dispensa de Licitação 77/2022

Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais, necessários para a realização de exames clínicos laboratoriais para apoio ao diagnóstico médico dos pacientes encaminhados ao laboratório municipal

Contratado: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.232.826/0001-98
Valor total: R$ 48.350,50 (Quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Alvorada, 31 de Maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:BE7C3FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022-E

Processo Administrativo Nº 14653/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 037/2020.**

CONTRATADA: Simon Comercial Atacadista Ltda.
CNPJ Nº 88.152.863/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente termo aditivo reequilibra-se o valor unitário dos Itens 30, 71, 83, 85, 88, 91, 92, 102, 151, 160 e 164, do Contrato Nº 24/2022, de acordo com a solicitação da empresa contratada, bem como considerando a análise da área técnica da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo Nº 13122/2022.

1.2. Com o reequilíbrio econômico financeiro o valor unitário do Item 30 passa de R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) para **R$4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos)**; o Item 71 passa de R$4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) para **R$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos)**; o Item 83 passa de R$4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) para **R$4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)**; o Item 85 passa de R$3,14 (três reais e quatorze centavos) para **R$3,92 (três reais e noventa e dois centavos)**; o Item 88 passa de R$12,39 (doze reais e trinta e nove centavos) para **R$15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos)**; o Item 91 passa de R$2,67

(dois reais e sessenta e sete centavos) para **R$3,47 (três reais e quarenta e sete centavos)**; o Item 92 passa de R$2,33 (dois reais e trinta e três centavos) para **R$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)**; o Item 102 passa de R$1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para **R$1,59 (um real e cinquenta e nove centavos)**; o Item 151 passa de R$3,19 (três reais e dezenove centavos) para **R$3,60 (três reais e sessenta centavos)**; o Item 160 passa de R$9,87 (nove reais e oitenta e sete centavos) para **R$10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos)**; e o Item 164 passa de R$12,39 (doze reais e trinta e nove centavos) para **R$15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos).**

Alvorada, 20 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:1A7C5B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022-B

Processo Administrativo Nº 14653/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 37/2020.**

CONTRATADA: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda.
CNPJ nº 91.022.632/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 8044/2022 e CI nº 062/2022 – Núcleo da Alimentação Escolar, **Acrescentam-se** ao contrato original, de acordo com a tabela abaixo – Feijão preto - correspondendo um acréscimo de **25%,** equivalente à **R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais)**;

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 52.910,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais) para **R$ 65.860,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)**:

Alvorada, 24 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:ADD6A2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020-C

Processo Administrativo Nº 3615/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 016/2020.**

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 09 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Processo Nº 12601/2022.

Alvorada, 10 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:03270FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1747/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16680/2022 C.I.MSS/SGGP nº 226/2022;

Resolve:

Convocar o servidor Rodrigo Marques Pereira, Psicólogo, Matrícula Funcional nº 2021110473, por mais 10 horas semanais, no período de 01/06/2022 a 31/05/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A67F3B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1757/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 017/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar a servidora Paula de Azevedo, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2019109500 para a Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG Nível IV, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5733D75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1753/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 016/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Dispensar a servidora Letícia Dellazari, Matrícula Funcional nº 2011104914, da Função Gratificada de Diretora Nível IV, a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A5311CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1754/2022

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 017/2022;

Resolve:

Dispensar a servidora Paula de Azevedo, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2019109500, da Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 84 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D2F266DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1755/2022

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 016/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Conceder a servidora Letícia Dellazari, Matrícula Funcional nº 2011104914, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DC47871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

Ata de Registro de Preços nº 158/2022
Ata de Registro de Preços nº 158/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Objeto: aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
09	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 600MG MAIS 400UI - CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 600MG MAIS 400UI comprimido com blíster.	COM	Bionatus Laboratório Botânico Ltda/SP	200.000	R$0,1290

Contratado: **GRAZIELA VELANI ABUFARES COMÉRCIO DE MEDICAMENOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.547.190/0001-80.

Alvorada, 16 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5F54D018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1596/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16706/2022, CI n° 084/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 78/2021, Empresa Comercial Sponchiado Eireli, CNPJ nº 13338681/0001-44, referente ao objeto: Ferramentas.

• Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
• Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:72245EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

Ata de Registro de Preços nº 169/2022
Ata de Registro de Preços nº 169/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
19	JOELHO 90° PARA TUBO PVC ESGOTO: 100MM	UN	krona	434	R$ 5,52

Contratado: **E BRAATZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.266.789/0001-62.

Alvorada, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4113B3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

Ata de Registro de Preços nº 171/2022
Ata de Registro de Preços nº 171/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
29	TORNEIRA DE JARDIM BICA BAIXA PAREDE ½"	UN	SOCEL	524	R$ 2,22
46	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA COMPACTO EM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	SOCEL	382	R$ 5,48
51	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4"	UN	SOCEL	381	R$ 7,49

Contratado: **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07.

Alvorada, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:595FF80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

Ata de Registro de Preços nº 172/2022
Ata de Registro de Preços nº 172/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	TÊ PARA TUBO PVC ESGOTO: 75MM X 75MM	UN	tubozan	380	R$ 6,85
16	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM	UN	tubozan	585	R$ 1,00
23	JOELHO 45° PARA TUBO PVC ESGOTO: 75MM	UN	tubozan	282	R$ 4,79
30	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL EXTENSÍVEL MULTIUSO: COM COPO BRANCO PARA PIA/TANQUE/LAVATÓRIO COM SAÍDA ESCALONADA	UN	HERC	551	R$ 5,42
36	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE TUBO DE VASO SANITÁRIO	UN	tubozan	422	R$ 2,29

Contratado: **LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.986.531/0001-42.

Alvorada, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B33277EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

Ata de Registro de Preços nº 173/2022
Ata de Registro de Preços nº 173/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
35	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	UN	blukit	525	R$ 5,83
42	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA CROMADA COM ALAVANCA ¼ VOLTA.	UN	PEVILON	500	R$ 46,61
60	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA CROMADA AUTOMÁTICA COM TEMPORIZADOR. - Cota Referente ao item 56.	UN	PEVILON	126	R$ 68,04

Contratado: **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.075/0001-17.

Alvorada, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C399ED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

Ata de Registro de Preços nº 174/2022
Ata de Registro de Preços nº 174/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
44	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA CROMADA COM ALAVANCA MACIÇA, GIRATÓRIA E COM BICA MÓVEL COM ACIONAMENTO POR COTOVELO. FORMATO EM ARCO/GANCHO TRADICIONAL MODELO CLÍNICA/HOSPITALAR.	UN	GMC METAIS	350	R$ 68,94
57	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA ALTA CROMADA COM ALAVANCA MACIÇA ¼ VOLTA COM ACIONAMENTO POR COTOVELO. MODELO CLÍNICA/HOSPITALAR. - Cota Referente ao item 43.	UN	GMC METAIS	105	R$ 71,85

Contratado: **P&J SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.271.881/0001-25.

Alvorada, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:2E161D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2019 F – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2017

Termo Aditivo ao Contrato n° 036/2019 F – Pregão Eletrônico n° 032/2017

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 8563/2022, tendo como base o Índice de Correção Monetária IPCA (IBGE) 1,113823, correspondente a 11,382254%, **período de 04/04/2021 a 04/04/2022**, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 1.639,04 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos), passando o valor do contrato de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para R$

16.039,04 (dezesseis mil, trinta e nove reais e quatro centavos) mensais, passando a vigorar a partir do dia 04/04/2022.

Contratada:LFN Comércio e serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:25FD4D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020 F – TOMADA DE PREÇOS N° 023/2019

Termo Aditivo ao Contrato n° 036/2020 F – Tomada de Preços n° 023/2019

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO
Prorroga-se o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, a partir **do dia 04 de maio de 2022 até o dia 01 de agosto de 2022**, de acordo com a Cláusula Sexta, item 6.2. do contrato, tendo em vista que a última prorrogação da execução (22/12/21 à 20/02/22) foi suspensa em 04/02/2022 para verificação de adequações no projeto junto à Caixa, tendo sido prorrogada por mais 15 dias, ou seja, até o dia 17/04/2022 e o reinício dos serviços em 18/04/2022, sendo que havia um saldo de 16 dias o mesmo tem seu prazo de execução até o dia 03/05/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº14835/2022 e CI nº 15/2022 SMED – Setor de Planejamento de Obras.

Contratada:PERT Engenharia Eireli – EPP - CNPJ sob o nº 88.330.386/0001-40

Alvorada, 29 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:ACBEFA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1594/2022

José Arno Appolo Do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16186/2022.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 79/2022, referente ao objeto: castramóvel.

• Fiscal Titular: Marcelo Jostmeier Vallandro – Matrícula nº 2011105295
• Fiscal Suplente: Claudio Antônio Rech – Matrícula nº 2003102014

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FCCD0E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1585/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15983/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 63/2021, referente ao objeto: capas de processo

• Fiscal Titular: Glória de Fátima Silveira de Souza – Matrícula nº 2010104900
• Fiscal Suplente: Adriana Silva dos Santos – Matrícula nº 2021110179

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:61DB87B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1576/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16405/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 15694/2021, Pregão Eletrônico nº 56/2021, referente ao objeto: prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio e aquisições de extintores, mangueiras de incêndio e placas, bem como instalação de placas de sinalização de emergência e treinamento de prevenção de incêndio.

• Fiscal Titular: Celso Ricardo Dias – Matrícula nº 2010104885
• Fiscal Suplente: Thielen Oliveira Alves– Matrícula nº 2017108337

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:69A174D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1576/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16405/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 15694/2021, Pregão Eletrônico nº 56/2021, referente ao objeto: prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio e aquisições de extintores, mangueiras de incêndio e placas, bem como instalação de placas de sinalização de emergência e treinamento de prevenção de incêndio.

• Fiscal Titular: Celso Ricardo Dias – Matrícula nº 2010104885
• Fiscal Suplente: Thielen Oliveira Alves– Matrícula nº 2017108337

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FBC447DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2022 - CONTRATO 98/2022

Dispensa de Licitação 67/2022 - Contrato 98/2022

Objeto: Contratação de empresa para conserto de TALHA TIPO GUINCHO com capacidade de 1500 Kg, pertencente à fábrica de canos da Capatazia 11 de Abril.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**CONSERTO:** Talha elétrica tipo guincho com capacidade para 1500 Kg.	UN	1	R$ 5.900,00	R$5.900,00

Contratado: Lucas Pereira da Silva, Nome Fantasia MAQSUL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.714.858/0001-04,
Valor total: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

Alvorada, 31 de Maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:BCC5AA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1584/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16414/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 15712/2021, Pregão Eletrônico nº 38/2021, referente ao objeto: serviços de arbitragem

• Fiscal Titular: Thielen Oliveira Alves– Matrícula nº 2017108337
• Fiscal Suplente: Giovani Turella- Matrícula nº 1999100919

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3DB52996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1647/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16413/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 1537/2022, Tomada de Preços nº 03/2022, referente ao objeto: contratação de empresa para reforma/revitalização do Campo de Futebol do Agritter, situado na quadra formada pelas ruas Coelho Neto, André Poente, TV Ouvidor e TV Butantã, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Contrato de Repasse nº 896459/2019 MC/CAIXA.

• Fiscal Titular Administrativo: Celso Ricardo Dias – Matrícula nº 2010104885
• Fiscal Suplente: Thielen Oliveira Alves– Matrícula nº 2017108337

• Fiscal Titular Técnico: Felipe Gauze Bohns – Matrícula nº 2010104747

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C4C53AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1634/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosélia Carvalho Costa da Silva para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 12 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022, em substituição ao titular André Silveira Lutz que estará afastado em Atestado Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D05ACED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1633/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo nº 18102/2022, C.I nº 096/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar Nicolle Albornoz Pesoa, Fiscal Ambiental, Matrícula nº 2014107226, para administrar o Parque Lagoa do Cocão, conforme o Decreto Municipal nº 029/2019 Art.3º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A40B7181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2022

Objeto: Aquisição de caixas organizadoras para atender as necessidades da secretaria municipal da educação

Contratado: Cazaben Serviços e Soluções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.587.427/0001-48
Valor total: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Alvorada, 31 de Maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:4942D63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021-A

Processo Administrativo nº 10924/2021 e **Pregão Eletrônico nº 22/2021.**

CONTRATADA: B Service Prestadora de Serviços Eireli
CNPJ sob o nº 29.639.536/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL
1.1. Pelo presente Termo Aditivo altera-se a redação da Cláusula Décima Terceira – Do Reajuste Contratual, incluindo o Item 13.7, atendendo ao despacho da assessoria jurídica de fl. 833. Dessa forma, após a retificação, a Cláusula Décima Terceira passa a viger com o item abaixo transcrito:

"13.7. A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido, será contada a partir da data limite de apresentação da proposta referente à licitação, mediante requerimento escrito da contratada, acompanhado de Planilha de Formação de Preços, devidamente atualizada.
A Repactuação de Preços ocorrerá a partir da data de homologação em relação ao novo Salário Base Normativo relativo à Categoria Profissional, homologação esta, realizada em Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa vigente à época da apresentação da Proposta Financeira, mediante requerimento, escrito da contratada, acompanhado de Planilha de Formação de Preços, devidamente atualizada."

Alvorada, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:EECF0E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021-B

Processo Administrativo nº 10924/2021 e **Pregão Eletrônico nº 22/2021.**

CONTRATADA: B Service Prestadora de Serviços Eireli
CNPJ sob o nº 29.639.536/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se a repactuação financeira do Contrato Nº 170/2021, conforme solicitação da empresa contratada através do Processo Nº 4279/2022, bem como de acordo com as planilhas de formação de custos (Anexo I) analisadas e aprovadas pela área técnica contábil da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2. Tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em 2022, período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o valor unitário do Item 1 passa de R$16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) para **R$18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos)**; o Item 2 passa de R$17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos) para **R$19,24 (dezenove reais e vinte e quatro centavos)**; e o Item 3 passa de R$16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) para **R$18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos).**

Alvorada, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:02D407E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de sonorização, iluminação, camarim e DJ para a PARADA LIVRE no Município de Alvorada. **Início do recebimento das propostas: dia 31 de maio de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 3 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e

15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 31 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:35A05C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022

ORDEM DE SERVIÇO 02/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando a escassez dos talonários para dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial no município de Alvorada (Receituário Azul);
Considerando, que o processo de compra já em andamento, tem como previsão de entrega do referido material a segunda quinzena do mês de junho/2022;
REGULAMENTA,
fica prorrogada a autorização da utilização de receituário de controle especial (branco), para prescrição em caráter excepcional e temporário dos fármacos CLONAZEPAM 2,5mg/ml e DIAZEPAN 5mg, disciplinado na Ordem de Serviço nº 01/2022 de 06 de maio de 2022, exclusivamente para retirada nas Farmácias Públicas Municipais de Alvorada, não podendo ser utilizado para retirada em farmácias privadas e farmácias do Estado.
A prescrição deverá ser de apenas um medicamento por receituário, com quantitativo para 30 (trinta) dias.
A presente ordem de serviço tem vigência desde a sua publicação até a data de 30/06/2022, ou ainda até o reestabelecimento no recebimento dos referidos talonários.

Alvorada, 30 de maio de 2022.

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:76FDE449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 813/2022

26/05/2022- Portaria n° 813/2022 - NOMEAR **PAULO ROGERIO RAGUSE LOPES** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – Nível 1 Classe A** com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **SEGUNDO,** lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4E30EBA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2022

PORTARIA Nº 490/2022

Designa Servidores fiscais de contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa fiscais de Contrato, a Srª FERNANDA BORTOLINI HASS, Secretária Municipal de Saúde, dos veículos vinculados a Saúde e o Sr. EDIO MAHELER, Secretário Municipal de Obras, dos veículos vinculados a Secretaria de Obras, referente ao Contrato nº 38/2022, firmado entre o Município e a empresa FARIA E PLETSCH RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, CNPJ Nº 18.751.451/0001-26, para execução de serviços de rastreamento e monitoramento veicular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE MAIO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE MAIO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E15E886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA A PORTARIA Nº 909/2020 QUE CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA O SERVIDOR HORTS WALTER SCHUNEMNN.

PORTARIA Nº 492/2022

RETIFICA A PORTARIA Nº 909/2020 QUE CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA O SERVIDOR HORTS WALTER SCHUNEMNN.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.160 de 03 de junho de 2008, RETIFICA A PORTARIA Nº 909/2020 QUE CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA O SERVIDOR HORTS WALTER SCHUNEMNN matrícula 617-3/3, cargo de MECANICO, Padrão 5, Classe D, conformidade com os art. 11,12,13,14 e 15da Lei Municipal 776 de 09 de dezembro de 2003, Adicional de Tempo de Serviço de 20% (vinte por centos), correspondente a 4 (quatro) triênios, de acordo com o art.86 da lei nº777/2003,carga horária de 44 (quarenta) horas semanais**,** em conformidade com a Lei Municipal n° 777 de 09 de dezembro de 2003 e respectivo quadro de cargos e salários, aposentado pelo Regime Geral Previdência Social (RGPS) em 15/05/2017, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativada, pelo Regime Próprio de Previdência do Município, nos termos do art. 40º da CF e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/12/2017. Considerando a diferença entre o valor de R$ 2.396,67 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), que faria jus se aposentada pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o valor de R$ 1.963,81 (um mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), recebido no ato da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), recebeu mês de dezembro de 2017 recebeu o valor de R$ 432,86 (quatrocentos e trinta e dois reais e

oitenta e seis centavos), de Complementação de Proventos, custeados pelos cofres públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE MAIO DE 2022.

GILBERTO JOAO ZARDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

30 de Maio de 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:731522F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2022

PORTARIA Nº 491/2022

Designa Servidores fiscais de Execução e Acompanhamento de obra.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa de fiscais, as Srª Angela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 21237/1 e Marines Mainardi, Secretaria de Planejamento e Habitação, Matricula nº 49557/1, para fiscalizarem a Execução e Acompanhamento das obras na Construção de Casas Populares, a serem construídas com recursos do Governo Estadual, através da Secretaria Obras e Habitação e recursos próprios do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE MAIO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE MAIO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

ANGELA G. C. ZUCOLOTTO
Engenheira Civil

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6FDF8E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2022

PORTARIA Nº 493/2022

Revoga a Portaria nº 425/2019 e Designa novo Servidor de fiscal de contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 425/2019, de 26 de Abril de 2019, e Designa o Sr. CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como novo fiscal do Contrato nº 34/2019, firmado entre o Município e a Empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE MAIO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE MAIO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:04397C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 22 /2022

As 09:00 horas do dia 30/05/2022 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 827/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para análise dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) participantes da **Tomada de Preço 06/2022**, processo administrativo nº **665/2022**, cujo objeto é **OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M.E.F ROCHA POMBO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNCIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.** Foi aberta a sessão. Mostrou interesse na participação do certame a empresa**: CENTRAL DE SERVIÇOS &VENDAS EIRELI LTDA,** CNPJ: 31.616.039/0001-61. O envelope contendo a documentação de habilitação da empresa foi aberto pela comissão; Após análise dos documentos a empresa foi declarada HABILITADA. Desta forma, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso da fase de habilitação, conforme Art. 109, inciso I, alínea " a", da Lei 8.666/93. Não havendo recursos, a comissão reunir-se-á no dia 08/06/2022, às 09:00 hs, para dar seguimento aos demais atos do certame, procedendo com a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa habilitada. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE F. DE BONI
Presidente

PAULO G. RODRIGUES
Membro

MARCOS LUIS SCHUNEMANN
Vice-Presidente

ANGELA G CORÓ ZUCOLLOTTO
Engenheira Civil

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:66DD5D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 10 de Junho de 2022 às 9:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 86/22 – Pregão Presencial nº 28/22. Para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra e equipamentos, sob regime de empreitada global, pelo menor preço global, para execução de obras de distribuição de água, com instalação de conjunto motobomba. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-

1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 30 de Maio de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:02594B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TESOUREIRO
NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 31 de Maio a 03 de Junho de 2022, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de TESOUREIRO – NÍVEL SUPERIOR (40 HORAS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 30 de Maio de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:0B929820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CARTA CONVITE 01/2022

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital de Licitação, Carta Convite 01/2022**, conforme segue:
Altera-se a Planilha Orçamentaria e Cronograma físico-financeiro, as alterações estarão disponíveis no site oficial do município.
A abertura das propostas fica marcada para 07 de junho de 2022 as 14:00 horas.
As demais disposições constantes no edital de Carta Convite 01/2022, permanecem inalteradas.
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita - RS, 30 de maio de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3D22A96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022** – Registro de preços para aquisição futura de equipamentos e material permanente para as secretarias municipais. Altera-se a Clausula 7.4.2, da Minuta da Ata de Registro de Preços. Altera-se a data da abertura para o dia 14 de junho de 2022, às 09:35h. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 31 de maio de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:87D47290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – Contratação de grupos geradores e serviço de isolamento e energia para a 15ª Festa da Gila e 8º Festa do Queijo Artesanal Serrano que será realizada de 14 a 17 de Julho de 2022. Propostas: até às 13:30h do dia 10/06/2022. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 31 de maio de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:CA7717F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 088/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 31 de maio de 2022, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
55.677	CRISTIANO BISCUBI DA SILVA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - CIÊNCIAS	4
55.678	DEBORA RAFAELA HEYLMANN	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	120
55.679	ZENEIDE LOPES	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	121
55.680	FABRICIO ALEXANDRE STREIT	Motorista	37

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:753BE76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.677, DE 26 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTIANO BISCUBI DA SILVA**, portador do CPF nº 004.118.830-62, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS –CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 31 de maio de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:86FC83F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.678, DE 26 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DEBORA RAFAELA HEYLMANN**, portadora do CPF nº 020.110.560-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 120ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 31 de maio de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:79A0D279

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.679, DE 26 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ZENEIDE LOPES**, portadora do CPF nº 004.097.870-27, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 121ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 31 de maio de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B8601CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.680, DE 26 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABRICIO ALEXANDRE STREIT**, portador do CPF nº 001.139.660-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 37ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de maio de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8C4BBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.229, DE 30 DE MAIO DE 2022.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JUNHO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de junho de 2022, é fixado em R$ 6,2844, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7A3BD578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 090/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 076/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 10/05/2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

Portaria nº 55.517, de 06.05.2022, que nomeou **CRISTINA LIMA MARQUES** para o cargo de Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Ciências – 3ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B2FEFD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.681 DE 27 DE MAIO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.517, de 06 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.517, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CRISTINA LIMA MARQUES**, portadora do CPF nº 106.812.227-78, para titular o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Ciências, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6936DE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.228, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subseqüentes:

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA,** para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 18 de abril de 2022 a 17 de abril de 2024, os membros abaixo relacionados:

I - PODER PÚBLICO (Governamental)

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
RITA DE CÁSSIA BERNARDO KLEIN SPENGLER – Titular – Reconduz
MATEUS AZEVEDO KULMANN – Reconduz
LOISE ADRIANE FRANÇA DE LIMA – Titular em substituição a Sandro Adriano de Brito
MARLUCE BOHES – Suplente em substituição a Carolina Teixeira Ritt

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
GABRIELA KRUG – Titular – Reconduz

MARIA CARMEN ASTOLFI PICANÇO – Suplente – Reconduz
CAROLINA RIPPER COSTA – Titular em substituição a Isabela Steigleder Gozalvo Fumeo
ANDRÉIA MOREIRA BORGES – Suplente em substituição a Carolina Rippel Costa

c) Representantes do Departamento Jurídico
PEDRO SANTOS DE AZEVEDO – Titular - Reconduz
LUCIMARA TAILIZE ZUGEL – Suplente - Reconduz

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
KARINA RODRIGUES DOS SANTOS –Titular – Reconduz
ALINE JULIANA NUNES MONTEIRO – Suplente – Reconduz
CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI – Titular – Reconduz
BRENDA LAÍS GOMES – Suplente em substituição a Michele Pereira Serpa

e) Representantes do Órgão Policial Militar de Campo Bom
SOLDADO DIONATAN DE VARGAS DIEHL – Titular – Reconduz
SOLDADO IVO AUGUSTO WAGNER FLACH– Suplente em substituição ao Sargento Marcos Antônio Szalanski

II – SOCIEDADE CIVIL – (Não Governamental)

a) Representantes das Associações de Pais de Escolas Municipais de Educação Básica
Julceia Veridiana Teixeira Lamberty – Titular – Reconduz
Norma Regina Gonçalves Pereira – Suplente – Reconduz

b) Representantes da APAE
ADRIANA INEZ VARGAS – Titular - Reconduz
CARLA SUZANA REICHERT– Suplente - Reconduz

c) Representantes do Lar Colméia
ALEXANDRE MÜNCHEM – Titular - Reconduz
CARMEM LÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA – Suplente - Reconduz

d) Representantes da Pastoral da Criança
VALDIR TONDIN ADELI – Titular - Reconduz
MARIA INÊS FROLICH – Suplente - Reconduz

e) Representantes do Projeto Criança Cidadã
André de Brito – Titular em substituição a Dadiane Rodrigues Cardoso
Andrei Felipe da Silva – Suplente em substituição a André de Brito

f) Representantes de Associações de Moradores de Bairros
MARTA REJANE SERINI – Titular - Reconduz
EZEQUIAS SANTOS DA SILVA – Suplente - Reconduz

g) Representantes do Sindicato dos Advogados - OAB
EDIANA KELLE SORGETZ - OAB/RS 85.169 – Titular - - Reconduz
PATRICIA BEATRIZ SHIRMER - OAB/RS 10.492 – Suplente - Reconduz

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FA368A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.684, DE 27 DE MAIO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **LAURA LUISA KAISER ABREU**, matrícula nº 6864, titular do cargo de Professor, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5A908B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.685, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EMERSON EDINEI LOPES**, matrícula nº 13133, para substituir o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, ROSALINO CONSTANTE SEARA, matrícula nº 12624, no período de 25 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2C4628A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.683, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **PATRICIA KLAUS**, matrícula nº 9960, para substituir a Diretora Geral de Contabilidade, ILONE MARIA ZIMMERMANN, matrícula nº 11827, no período de 06 de junho de 2022 a 25 de junho de 2022, em virtude do gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6903AB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.682, DE 27 DE MAIO DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 10 horas semanais do Professor **CARLOS MAXIMILIANO DE BRUM VILLALBA,** matrícula nº 10443, convocado para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.817, de 15 de fevereiro de 2022, a partir de 25 de maio de 2022.
II – Retroagir os feitos desta Portaria a 25 de maio de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C2CAFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.686, DE 27 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de abril de 2022, do servidor **DENNER REGIS UREL**, matrícula nº 12225, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 14 de março de 2019, pela Portaria nº 48.461, de 12 de março de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F9912B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - REFORMA DA ESCOLA MÁRIO LORENZÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço n° 009/2022. **Tipo:** Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma da escola Mário Lorenzão, conforme especificação no **ANEXO**. **Edital:** disponível a partir do dia 31/05/2022, no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Cadastro:** até o dia 10/06/2022. **Sessão de Abertura:** dia 15/06/2022, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 31 maio de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:EE8BFC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 331/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **FELIPE ANDRE KASPARY,** para o cargo de provimento efetivo de **Motorista I, regime estatutário, código: 4.2.11.8, padrão 08**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 4º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **RETROAGINDO** seus efeitos a 13 de Abril de 2022, e **REVOGANDO** a portaria nº 244/2022, de 13 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 30 de Maio de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EA480B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 469/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 469/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 305.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 70.000,00(167)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00(168)
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- Obrigações Patronais .....R$ 100.000,00(147)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 25.000,00(1598)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
OPERAÇÃO ESPECIAL: 236910130.0.005000 APOIO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ELEMENTO DESPESAS 339045.000 Subvenções econômicas. .....R$ 30.000,00(2240)
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos, no valor de R$ 205.00,00 (duzentos e cinco mil reais) por excesso de arrecadação FPM, e no valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 100.000,00(146)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FE20BC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para AQUISIÇÃO DE CESTO AÉREO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA. Propostas/Habilitações: dia 10/06/2022, às 09h, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 31/05/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:3DC8DBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, que se encontra aberto Edital de licitação para SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICAL, DE VETERINÁRIA E SIM. Propostas/Habilitações: dia 14/06/2022, às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br .

Cândido Godói/RS, 31/05/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:84583F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 15/06/2022 às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 31/05/2022

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:DF19B5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2022

Inexigibilidade 06/2022

Objeto: Serviço de publicidade institucional
Beneficiado (a): Fundação Educativa Nordeste
Valor: R$ 27.780,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:56007446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2022

Dispensa 38/2022
Objeto: Aquisição de 4 bicicletas para sorteio na nota fiscal premiada
Beneficiado (a): Lojas Becker Ltda
Valor: R$ 4.756,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:05296863

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2022

Dispensa 39/2022
Objeto: Mão de obra para reforma das arquibancadas do Ginásio Poliesportivo Clerio Francisco Ramos
Beneficiado (a): Antonio Alves da Silva
Valor: R$ 8.200,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A60DBF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 244/2022, de 17/05/2022
Contratada: PR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELI,
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água nas Escolas municipais
Valor R$ 4.499,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:907F6F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 245/2022, de 17/05/2022
Contratada: BER PROJETOS E OBRAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos no Município
Valor R$ 279.721,43

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2FEDC7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 363/2022
Dispensa de Licitação nº 22/2022

Contrato: nº 028/2022 de 30/05/2022
Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Backup de dados do Município de Capitão de forma Automática em Nuvem, com software de hospedagem e proteção de dados, capacidade mensal de 5000GB, 02 licenças de servidor, 04 licenças VM estações, 01 licença server VMS, assessoria e suporte técnico especializado durante a vigência do Contrato, que será de 03 meses..
Contratado: NIMBUS SOFTWARE LTDA, CNPJ 29.598.940/0001-06.
Valor mensal: R$ 2.922,92
Vigência: 03(três) meses a contar de 01/06/2022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 306/2022
Dispensa de Licitação nº 23/2022

Contrato: nº 029/2022 de 30/05/2022
Do Objeto: Contratação de empresa para elaboração de relatório técnico e projeto de recuperação de área degradada – PRAD, para 04 anos, da Central de Triagem e Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos de propriedade do Município, em atendimento ao Of. FEPAM/DIRS-OFDFNS nº 00282/2022, com emissão das respectivas ART's.
Contratado: Avit Consultoria Florestal e Ambiental Ltda - CNPJ 43.293.001/0001-84
Valor total: R$ 3.580,00
Vigência: 04(quatro) anos a contar de 01/06/2022

JARI HUNHOFF

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BCB1ACEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: KATIA WERLE CANTINI, aprovada em 4º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 11/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, padrão AC 03.01.03, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 30 de maio de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:CE2CAF14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: TAINARA WELTER ORTIZ, aprovada em 7º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES, padrão AC 06.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3.065/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 30 de maio de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:DAD49B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO MATERIAL ELETRICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 763/2022
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2022@
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 8/2022 que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Compra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 8/2022, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
A presente Licitação visa à aquisição em forma de registro de preços com validade pelo período de 6 meses Aquisição parcelada de material elétrico para iluminação pública do Município do Chuí. Registro de Preços, conforme consta no ANEXO I.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quinta-Feira, 09 de junho de 2022, 14:00

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 25/05/22

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria nº 8-2022

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:8134A9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 065/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 65, de 24 de maio de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa
a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 882,86 (oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) atender a
despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390470000000000000.722 - Obrigações tributárias e contributivas R$ 882,86
Total..... R$ 882,86
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010708 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.
Total..... R$ 882,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C17FC4BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRERTO 066/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 066/2022, de 30 de Maio de 2022.

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3509/2013, de 19 de junho de 2013, em consonância com a Lei Federal nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, art. 18.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

a) Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: Mateus Neves Giordani SUPLENTE: Antônio Carlos Cavalheiro

b) Representantes dos Professores:
TITULAR: Eliane T. Diniz Baneira SUPLENTE: Andreia Cristina Schereiner
TITULAR: Michele Belon Sartori SUPLENTE: Rosenei Marques dos Santos

c) Representantes dos pais de alunos:
TITULAR: Fernanda de Souza Campos SUPLENTE: Daniela Guterres
TITULAR: Maria Letícia Marques Bariquelo SUPLENTE: Cristiane Saldanha

d) Representantes de Entidades Civis:
TITULAR: Erica Anair Szismann SUPLENTE: Kelli Marucia Godoi Duarte
TITULAR: Estefânia Van Grol Ferreira Imhof SUPLENTE: Nereu Bazilio Zuchetto

Art. 2º – São atribuições do CAE:

I – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
II – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
III – receber, analisar e remeter ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE, encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da Medida Provisória 1979-19 de 02 de junho de 2000.

Art. 3º – O mandato dos conselheiros terá a duração de 04(quatro) anos, permitida uma recondução e será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 084/2022, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Adriana S. Benites

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B755D7A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 233/2022, de 25 de maio de 2022.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professora.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002 e observando a redação dada ao Art. 12,
RESOLVE:
Art. 1º – Promover à servidora **VILMA CRUZ OLIVEIRA,** matrícula nº 1432-05 ocupante do cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, Nível 03 (três) da Classe "C" para a Classe "D".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1B4E2595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 3.000 pastas, tipo de papel triplex 300g, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA SEJA LTDA
CNPJ Nº 27.924.215/0001-55

Cotiporã, 30 de maio de 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:B85ED958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097, DE 30 DE MAIO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº097, DE 30 DE MAIO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 3.000 pastas, tipo papel triplex 300g, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA SEJA LTDA
CNPJ Nº 27.924.215/0001-55
VALOR: R$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2022.

Cotiporã, 30 de maio de 2022.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:CD408F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 61/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 61/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **V**LK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP
OBJETO: RECAPAGENS DE PNEUS PARA A SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
VALOR: **R$** 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).
INICIO: 30/05/2022 **VIGÊNCIA:** 31/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** GLADIR ANTONIO DARIVA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:88B3B2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 04/2022

TOMADA DE PREÇO 04/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM REGIME DE EXECUÇÃO GLOBAL. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br .

COXILHA/RS, 30 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:74B2789B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

Contrato Nº 105/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RAMAO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI
Valor: R$ 66.999,74
Vigência: Início 30/05/22Término: 28/07/22
Licitação: Tomada de Preços Nº 8/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA ELÉTRICA DA EMEI ROTERMUND, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 30 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A3B95122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

Contrato Nº 103/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CASA LAR DO IDOSO DE TRES PASSOS LTDA ME
Valor: R$ 14.160,00
Vigência: Início 30/05/22 Término: 11/10/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1882/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE CLEVERSON FLORES CONRAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Crissiumal, 30 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A8924EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

Contrato Nº 104/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CANAA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA- ME
Valor: R$ 4.650,00
Vigência: Início 30/05/22 Término: 28/07/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1884/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAPA PARA CARTÃO DE VACINAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 30 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9624DF5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

Contrato nº 049/2022. Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratado: Elmed Distribuidora De Medicamentos Ltda. CNPJ n° 04.932.432/0001-91. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos. Valor: R$ R$ 1.460,57 (hum mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 26/05/2022 à 26/11/2022. Assinatura do Contrato: 26/05/2022.

Derrubadas/RS, 26 de Maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:68C15490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

Contrato nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratado: Rossi Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ n° 00.072.182/0001-06. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos. Valor: R$ R$ 9.846,68 (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 26/05/2022 à 26/11/2022. Assinatura do Contrato: 26/05/2022.

Derrubadas/RS, 26 de Maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:FC987010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

Contrato nº 050/2022. Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratado: Altermed Medicamentos E Materiais Hospitalares. CNPJ n° 00.802.002/0001-02. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos. Valor: R$ R$ 14.725,25 (catorze mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 26/05/2022 à 26/11/2022. Assinatura do Contrato: 26/05/2022.

Derrubadas/RS, 26 de Maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:C06166F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **14 de Junho de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 19/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUPORTE NA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 30 de Maio de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E43696DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 07/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
63/2022	CONTRATO	Serviços de advocacia especializada nas áreas do direito objetivando a recuperação de crédito do município em decorrência de diferenças nos repasses constitucionais da compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM).	NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R$ 100.000,00	26/05/2022
64/2022	CONTRATO	Serviço de fornecimento de passagens para uso do Transporte Escolar.	PEDRO S DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 153.824,68	26/05/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:84A65608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 27/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 27/2022 para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para Cesta Básica dos Servidores Municipais. A abertura da licitação será às 09h do dia 13 de junho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:3D1D843C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 472/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Presencial, Registro de Preços, **EXCLUSIVA PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada em serviços de **MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS COSTAIS, SOPRADORES E MOTOBOMBAS**, para suprir as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Prazo para apresentação de propostas e documentos: **15-06-2022** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 30-05-22.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:76840F30

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL PAS 001/2022

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/05/2022.
Autuado: Paulo Alexandre da Rosa ME
Data da Autuação: 22/03/2022.
CNPJ: 05.197.485/0001-57.
Endereço: Praça Dr. Ozi Teixeira, nº90, sala 06.
Processo: 001/2022.
Data da Decisão: 16/05/2022.
Dispositivos Legais transgredidos: Art.3º da RDC nº44 de 17/08/2009, Art.15, paragrafo 1º da Lei nº5.991 de 17/12/1973, art. 67 da Portaria 344/98 e art.44 e art.49 de RDC 44/2009.
Tipificação da infração: Art. 10, Inciso IV, da Lei Federal 6.437/77 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa.

Penalidade Imposta: Multa

MARCO ANTONIO RASSIER
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:AA79E1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA MÊS DE MAIO DE 2022

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na Nota Fiscal Gaúcha

Foi realizado no dia 26 da maio de 2022 o sorteio da Nota Fiscal Gaúcha nº 116. A entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R$ 200,00 (Duzentos Reais.) e teve como sorteados o Sra. Ires Schrader de Lagoa dos Três Cantos e a Sra. Graziele Terezinha Goedel de Ernestina. O Município ainda informa que para participar dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa NOTA FISCAL GAÚCHA e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br

Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:95FE7B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2022 PROCESSO Nº 71/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA LTDA.

OBJETO: Repasse financeiro a empresa

VALOR TOTAL: R$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 30/05/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:58FEEB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO CONTRATOS

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o presente ato: **ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº. 06/2018**. CONTRATADA: UKLA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 11.498.609/0001-59. OBJETO: renovação contratual por 365 dias. VALOR: valor do contrato será corrigido pelo IGP-M, no percentual de 14,66%, totalizando o valor anual de R$ 17.937,00. VIGÊNCIA: 27/05/2022. E do **CONTRATO Nº 05/2022. CONTRATADA**: Città Informática Ltda, CNPJ/CPF 09.031.569/0001-99. OBJETO: Contratação de licença de uso e instalação de Sistema de Gestão Municipal, módulos: Sistema de folha de pagamento e recursos humanos. VALOR MENSAL: R$ 1.400,00. VIGÊNCIA: 01/06/2022.

Esteio, 31 de maio de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:C96E19E1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 341/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50056/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.

Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E5BBF705

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 342/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50055/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7D86ECA4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 343/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50057/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6ECEC06B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 344/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50058/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6CB47724

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 345/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50059/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B446C085

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 346/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,**RESOLVE**:**DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50060/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada WEBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D7AA8400

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 347/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50061/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C8E93833

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 348/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50062/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:89FF0115

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 349/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50063/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3FC9F5A2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 350/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50064/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4E1557A9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 351/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50065/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:01E1CE79

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 352/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50066/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C1BA39E2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 353/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50067/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5417F88D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 354/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50075/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COPERMED COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022022912

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:59B4D42F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 355/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** o servidor AUREMAR JOSÉ VARGAS PAIM JUNIOR, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1209, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ISABEL CRISTINA PEIL, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1737 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICOS/SAME da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 09/06/2022 à 23/06/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022022880

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:603229E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 91/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022, Processo Administrativo nº **2024/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTA E SOLVENTE) - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 20 de junho de 2022, às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C2B53026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3925/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.
LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:10CFF8F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3926/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor Área I 20 h, Estatutário, matrícula nº 47088, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/04/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B6D97664

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3927/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Lavratti Almeida, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40278 , 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/05/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9E641742

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3928/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Arruda Moreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41179, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/05/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C37A6CCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3929/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Santos Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40276 , 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/05/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8ECAEE38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3930/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41897, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/05/2022 , 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/05/2022 e 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8F61897E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3931/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/05/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:611E454B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3932/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7824 , 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/05/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:64AA965F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3933/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Área I, Estatutário, matrícula nº 41916, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:44574EE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3934/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:81DC850D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3935/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cintia Fabiana da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40395 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3829/2022, no período de 24/05/2022 a 25/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:803E4DC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3936/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/05/2022 a 20/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:13C692D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3937/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Gaya Santiago, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31478, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/05/2022 a 19/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:048800C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3938/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Silva da Silva, Professor Área I 20h/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n°41890 e 41390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/05/2022 e no período de 23/05/2022 a 25/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C6F55940

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3939/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Susana Freitas de Oliveira, Médico do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31451, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3378/2022, no período de 24/05/2022 a 28/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1554D695

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3940/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/2022 a 25/05/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:28EF507E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3941/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loreci De Avila Braga, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30826, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3766/2022, no período de 24/05/2022 a 28/05/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CF86EC66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3942/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Dionatan Ferreira de Oliveira, Auxiliar de

Educação, matrícula nº 31206, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3733/2022, no período de 23/05/2022 a 27/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:81545BFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3943/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Pires Canal, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/2022 a 28/05/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8FD1CBA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3944/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50594, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3671/2022, no período de 24/05/2022 a 28/05/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B38A1EDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3945/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flávia Escouto Schwartzhaupt, Farmacêutico, matrícula nº 31664, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/05/2022 a 24/05/2022 , sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8DE4C4FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3946/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Kuhn, Professor Ed. Infantil, Estatutário, matrícula nº 41148, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2022 a 27/05/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7AF57C56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3947/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eunice Nazarete Dietrich De Assis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/05/2022 a 27/05/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5AAF380E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3948/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/05/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2E4BDA15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3949/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Caroline Cunha Castro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41098 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3721/2022, no dia 17/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D7346CC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3950/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/2022 a 20/05/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DD5DF177

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3951/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Petrucci Dudek, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 31160, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:39A4E2C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3952/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Angelita Weber, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50610 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3603/2022, no período de 23/05/2022 a 27/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:29500DAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3953/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Professor, Estatutário, matrículas nº 40357 / 40132, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2C97F2CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3954/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenilva Roberta de Alcantara, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31239, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/2022 a 20/05/2022 e no período de 23/05/2022 a 28/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:28B9D5F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3955/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Simone Lima dos Santos, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/2022 a 20/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EBDD0D53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3956/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sonia Mara Carvalho, Professor / Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40330 e 40271, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3739/2022, no período de 24/05/2022 a 27/05/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:051BB28C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3957/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/2022 a 20/05/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A0438A12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3958/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Elisabet Thewes Wagner, Servente, Estatutário, matrícula nº 3337, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3624/2022, no período de 21/05/2022 a 25/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FFDC0E5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3959/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauren Dall Agnol Boni, Arquiteto, matrícula nº 31650, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/2022 a 28/05/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B7768FBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO N. 56/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SESMT":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **09 de junho de 2022,** às **10:00 horas**.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:0A5733F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3960/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Teixeira Rutkoski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/2022 até 20/05/2022 e no período de 26/05/2022 até 19/06/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1302CF54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3961/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Silveira Valença Fraga, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30498 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2022 até 13/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BBB4672B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3962/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sirlei Pompeo Costa, Assistente Social, matrícula nº 3536, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2022 até 20/05/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B1C61878

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3963/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Hahn dos Santos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30499, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/2022 até 20/05/202, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2A9BBE66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 80/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022, Processo Administrativo nº **1908/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PRESTAÇÃO DE CONSULTAS DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 199, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SMS.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 21 de junho de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2F020636

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 90/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022, Processo Administrativo nº **2019/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (ADAPTADOR DISPLAYPORT, CABO HDMI, MEMÓRIA RAM E TABLET) - SMS.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 13 de junho de 2022, às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8D7E9BFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 88/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022, Processo Administrativo nº **2013/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP BRASIL E GRAVAÇÃO EM DISPOSITIVOS (USB TOKENS) - SMGG.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 20 de junho de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AB60415E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da lei federal 6437 de 20/08/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Esteio RS, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário (PAS):
Processo: 002/22
Autuado: Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos
CNPJ: 926656110409/85
Data da Autuação: 11/02/22
Localidade: Av. Presidente Vargas, 2358, Centro Esteio RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:
1- Nas notificações de Receituário A 847432 e 838399 foram vendidas quantidades de medicamentos acima de 30 dias de tratamento sem apresentação do laudo ou justificativa; Na notificação 115412 não constam o nome, endereço completo do paciente; Na notificação 115412 na justificativa ou laudo não apresenta a classificação internacional da doença (CID);Artigo 43, Parágrafo 1° da Portaria MS 344/98; Artigo 36, alínea d da Portaria MS 344/98.
Decisão final: *Pagamento de multa no valor de R$2000,00*
Data da decisão final: 20/04/2022.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:B4836142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 084 DE 26 DE MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 327/2022 - Tomada De Preço nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a contratação da empresa PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 17.398.784/0001-50 para prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra para execução de obra de REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA SUBPREFEITURA, localizada na Rua Aquiles de Resende, nº 119, esquina com a Rua Pe. Pedro Casara, com uma área de 170 m². Valor totl da obra: R$ 108.765,84. Prazo de execução: 90 dias. Recurso convênio FPE nº 626/2022 - Secretaria de Turismo RS . O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:AF7FD502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2022, às 9h e 05min, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 109 de 3 de maio de 2022, ao final assinados, para proceder ao julgamento das empresas pretendentes ao objeto do Edital Chamamento Público nº 001/2022-Processo Administrativo nº 361/2022. A Comissão, por unanimidade, julga habilitada, credenciada e classificada VOLTS AMPERERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. Abre prazo recursal de 05 cinco dias do julgado a contar dessa publicação. Decorrido o prazo recursal e não havendo recurso, remete-se à consideração da autoridade superior. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2A0382C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2022

EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Faxinalzinho, RS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Tomada de Preços nº 006/2022 foi retificado item que trata da qualificação técnica, planilha e memorial descritivo.
Em função da natureza desta alteração/retificação não afetar a formulação das propostas, fica mantida a data de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e proposta.
As demais disposições do edital e anexos permanecem inalteradas.
Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita à Av. Lido Armando Oltramari 1225 ou pelo telefone (54) 3546 – 1001, no horário de expediente.

Faxinalzinho/RS, 30 de Maio de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4FFA2307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº058/20200 ALEX ANTONIO CARAMORI AUDIOMAX PRODUÇÕES ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº058-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ALEX ANTONIO CARAMORI (AUDIOMAX PRODUÇÕES ME)**
Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de Prestação de serviços de assessoria de imprensa com vistas à publicidade institucional do Município (Poder Executivo) na área da assessoria de imprensa, assessoria na realização do planejamento, da estratégia e do gerenciamento da publicidade institucional do município, planejamento de mídia, acompanhamentos de entrevistas, eventos, produção, elaboração e envio de textos, coleta de materiais, formatação, produção e envio para veiculação institucional do município, produção, locução e gravação, em mídia compatível, para veiculação do programa de rádio do Município
Vinculação: Processo de Licitação Modalidade Dispensa de licitação nº026/2022.
Vigência:16/05/2022 a 15/01/2023.
Valor R$:17.600,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:21FD684F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2022 ELAINE DALPRA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº059-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ELAINE DALPRÁ-ME**
Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializados de assistência social, na realização de atendimentos, avaliações, capacitações, treinamentos e congêneres, a nível individual e coletivo, atuação nos programas, projetos, atividades e ações desenvolvidas pelo município, em especial junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por profissional devidamente habilitado, com uma carga horária mensal de 08 (oito) horas, mais prestação de assessoria online a distância.
Vinculação: Processo de Licitação Modalidade Dispensa de licitação nº027/2022.
Vigência:18/05/2022 a 17/01/2023.
Valor R$:16.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:74512AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2022 RETIFICA MOCELIN LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº060-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **RETIFICA MOCELIN LTDA**
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais para recuperação do Motor da Motoniveladora FIAT ALLIS FG 85 CUMMIS, da Secretaria de Obras do Municipalidade
Vinculação: Processo de Licitação Modalidade Dispensa de licitação nº028/2022.
Vigência:18/05/2022 a 18/06/2022.
Valor R$:48.349,54

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A667FC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2022 COMERCIO DE OCMBUSTÍVEIS BIANCHI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº062-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA
Objeto: Quarto termo de aditamento para reequilíbrio de preços do diesel s-500.
Vinculação: Processo de licitação pregão presencial nº009/2021.
Vigência:24/05/2022 a 06/10/2022.
Total Global: R$:542.400,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7AEE462D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2022 MARCON E FORTUNA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº063-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: MARCON E FORTUNA LTDA
Objeto: Quarto termo de aditamento para reequilíbrio de preços do diesel S-10.
Vinculação: Processo de licitação pregão presencial nº009/2021.
Vigência:24/05/2022 a 06/10/2022.
Total Global: R$:409.800,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:9D53ABD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2022 ADEMAR LUIZ RESTELLO ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº064-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ADEMAR L RESTELLO - ME**
Objeto: Primeiro termo de aditamento para reequilíbrio de preços do kilometro rodado para transporte escolar.
Vinculação: Processo de licitação pregão presencial nº007/2021.
Vigência:01/05/2022 a 13/09/2022.
Total Global: R$:4,91 ao kilometro rodado.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4DEFF13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo van, adaptado como Ambulância Suporte Básico (Tipo A) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Estadual – Portaria SES/RS nº 74/2022, e contrapartida do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser: 10/06/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas passa a ser: 10/06/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa passa a ser: 10/06/2022, às 09h. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:4788135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reforma e revitalização do Centro de Controle de Zoonozes, neste Município de Flores da Cunha – RS. Documentos e propostas serão recebidos em 15/06/2022, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:4D96689E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reforma das instalações elétricas do Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi, neste Município de Flores da Cunha – RS. Documentos e propostas serão recebidos em 15/06/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:C81CB044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 27/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA; **VALOR MENSAL:** R$ 650,00; **VALOR TOTAL:** R$ 7.800,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** BUSCAR ASSESSORIA LTDA; **CNPJ:** 23.890.638/0001-40; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Floriano Peixoto, RS, 30 de maio de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A380D431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO LICITATÓTIO Nº 21/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL. **CIENTIFIQUE-SE:** O Município de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa proponente MAURICIO ZANELLA PIAIA EIRELI, CNPJ 10.480.550/0001-09, interpôs Recurso Administrativo nos autos do Processo Licitatório supramencionado, ficando as demais licitantes intimadas para, querendo, apresentarem impugnação nos termos e prazos legais. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 30 de maio de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C221FC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022
Processo nº 884/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:

O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º

13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo:
Eleci Campos Ziebell, matrícula 65-5, ocupando o cargo de Telefonista, cujo o tema do curso será sobre **"Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações"**, a ser realizado na modalidade presencial, no dia 04/05/2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h.
Kelen Souza Marin, matrícula 1002-2, ocupando o cargo de Contadora, cujo o tema do curso será sobre **"Compreendendo o FUNDEB e operacionalizando o Siope com ênfase nas alterações introduzidas pela Lei"**, a ser realizado na modalidade presencial, no dia 04/05/2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h.
Diego Pansard Alves, matrícula 1161-4, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, cujo o tema do curso será sobre **"Gestão Tributária Municipal"**, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 30 e 31 de maio de 2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 1.503,00 (um mil e quinhentos e três reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processo Administrativo nº 516/2022 e Solicitações de compra e/ou serviço nº 17/2022 e 13/2022 enviados pela Secretaria Fazenda.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 05.02 SETOR DE CONTABILIDADE
Ação: 2.042 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1128)
Fonte de recurso: 1 Livre
Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 05.05 SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
Ação: 2.042 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1296)
Fonte de recurso: 1 Livre
Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 05.03 SETOR DE ARRECADAÇÃO
Ação: 2.042 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1139)
Fonte de recurso: 1 Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 30 de maio de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3A713851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 014/2022. Objeto: Execução de divisórias internas do canil municipal. **Abertura em 20 de junho de 2022, às 09 horas.**

Tomada de Preços Nº 015/2022. Objeto: Contratação de empresa para fins de execução de esgoto cloacal fossa e sumidouro para 37 unidades habitacionais do Loteamento Nova Esperança do Bairro Santo Antônio de Giruá-RS. **Abertura em 21 de junho de 2022, às 09 horas.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 30 de maio de 2022.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:6FACBD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I – EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; II - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE; III - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA; IV- EXTRATO DE CONTRATOS; V – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Processo nº 010/2022. Base Legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Locação de espaço para a realização da Feira do Livro, que acontecerá de 24 a 28 de maio de 2022. R$ 800,00.
Processo nº 012/2022. Base Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa **Group Mosena Produções e Serviços LTDA**, para a realização de show do cantor **João Chagas Leite**, a realizar-se no dia 26 de maio de 2022, no Seminário do Butiá Iatay, evento municipal promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. R$ 6.400,00.
II – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE:
Processo nº 1013/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contração de empresa para o conserto/manutenção de 4 nobreaks utilizados na Secretaria Municipal de Saúde. R$ 820,00.
Processo nº 1014/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contração de empresa para o serviço de 01 (uma) viagem transporte com caminhão prancha com capacidade de deslocamento de máquina acima de 14 toneladas, para transporte de um rolo compactador, saindo da cidade de Esteio-RS (Pq. Assis

Brasil), até o município de Giruá-RS. Prospecto do rolo compactador. R$ 8.000,00.

III – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

Processo nº 037/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviço de diagnóstico de motor para a Motoniveladora New Holland, patrimônio n° 212756 lotado junto a SMIR a fim de diagnosticar os problemas apresentados pela mesma. A motoniveladora é utilizado para manutenção das estradas municipais, importantes para conservação das mesmas. R$ 3.029,30.

Processo nº 038/2022. Base Legal: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da instituição sem fins lucrativa SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para disponibilização da peça teatral "O maravilhoso show de variedades da Família Gentil", que acontecerá no dia 27 de maio de 2022, para os alunos da rede municipal de ensino. R$ 7.200,00.

IV - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 068/2022 - RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. **R$ 525.043,80.** Objeto: O Objeto deste Edital de Tomada de Preços é a contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica na Avenida Otto Schulz – Área Empresarial Lennart Leimann de Giruá RS, conforme descrito abaixo, e deverão estar em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de BDI e Planilha de Encargos Sociais, em anexo ao Edital (ANEXO V). Base legal: TP Nº 002/2022,

CTR Nº 073/2022 - TIAGO BRASIL DORNELES E CIA LTDA. R$ 820,00**.** Objeto: Contração de empresa para o conserto/manutenção de 4 nobreaks utilizados na Secretaria Municipal de Saúde. Base legal: DPV Nº 1013/2022, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 075/2022 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. R$ 3029,00**.** Objeto: Prestação de serviço de diagnóstico de motor para a Motoniveladora New Holland, patrimônio n° 212756 lotado junto a SMIR a fim de diagnosticar os problemas apresentados pela mesma. A motoniveladora é utilizado para manutenção das estradas municipais, importantes para conservação das mesmas. Base legal: PRD Nº 037/2022, art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 076/2022 - TRANSPORTES STUMPF LTDA. **R$ 8.000,00.** Objeto: Contração de empresa para o serviço de 01 (uma) viagem transporte com caminhão prancha com capacidade de deslocamento de máquina acima de 14 toneladas, para transporte de um rolo compactador, saindo da cidade de Esteio-RS (Pq. Assis Brasil), até o município de Giruá-RS. Prospecto do rolo compactador. Base legal: DPV Nº 1014/2022.

CTR Nº 077/2022 - SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **R$ 7.200,00.** Objeto: Contratação da instituição sem fins lucrativa SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para disponibilização da peça teatral "O maravilhoso show de variedades da Família Gentil", que acontecerá no dia 27 de maio de 2022, para os alunos da rede municipal de ensino. Base legal: PRD Nº 038/2022.

CTR Nº 082/2022 - Group Mosena Produções e Serviços LTDA. **R$ 6.400,00.** Objeto: Contratação da empresa Group Mosena Produções e Serviços LTDA, para a realização de show do cantor João Chagas Leite, a realizar-se no dia 26 de maio de 2022, no Seminário do Butiá Iatay, evento municipal promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Base legal: PRI Nº 012/2022.

CTR Nº 083/2022 - Janete dos Santos Tolomini. **R$ 14.840,08.** Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE, para um período de 06 (seis) meses, de acordo com a chamada pública edital nº 001/2022, homologado em 23 de maio de 2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Base legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

CTR Nº 085/2022 - Irene Agnes Schneider Weschenfelder. R$ **14.826,00.** Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE, para um período de 06 (seis) meses, de acordo com a chamada pública edital nº 001/2022, homologado em 23 de maio de 2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Base legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

CTR Nº 086/2022 - Agroindústria Progresso LTDA ME. **R$ 38.694,24.** Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE, para um período de 06 (seis) meses, de acordo com a chamada pública edital nº 001/2022, homologado em 23 de maio de 2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Base legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

CTR Nº 087/2022 - Jessica Eberhardt dos Santos. **R$ 14.209,92.** Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE, para um período de 06 (seis) meses, de acordo com a chamada pública edital nº 001/2022, homologado em 23 de maio de 2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Base legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

CTR Nº 088/2022 - Joseani Lamarque Schuh. **R$ 14.840,16.** Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE, para um período de 06 (seis) meses, de acordo com a chamada pública edital nº 001/2022, homologado em 23 de maio de 2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Base legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

CTR Nº 089/2022 - Elio Horbach Rucks. **R$ R$ 10.248,00.** Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE, para um período de 06 (seis) meses, de acordo com a chamada pública edital nº 001/2022, homologado em 23 de maio de 2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Base legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

V – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 001 A ATA N.º 032/2022 - L e P Markoski Agencia de Viagens e Turismo LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes e grupos de convivência vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Promoção Humana. **Aditiva**: Reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PE Nº 007-2022.

Giruá/RS, 30 de maio de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:D90A670D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA 12/2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, os contribuintes abaixo relacionados, nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

DADOS DA EMPRESA

CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO IMOBILIARIO	VALOR
167.398.330-87	IOLANDA MACHADO	2039100200000000	R$ 856,45

Glorinha, 31 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal de Glorinha

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5D1CCF20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA 13/2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, os contribuintes abaixo relacionados, nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
462.873.450-04	MARIA VIRGINIA ROSA DA SILVA	1501-0	R$ 2.340,19

Glorinha, 31 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal de Glorinha

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7ED1951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 481/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARIANA PORTAL DA COSTA – **Farmacêutica**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2021, com início em 06 de junho de 2022 e término em 15 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:832E0CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 482/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SILVIA CAROLINA WATANABE – **Terapeuta Ocupacional**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2020 a 06 de julho de 2021, com início em 07 de junho de 2022 e término em 26 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EF306B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 483/2022

Substitui membro da comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens móveis patrimoniais.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Portaria n° 409/2022,

Resolve:

Substituir, conforme requerido no Memorando SME n° 144/2022, a servidora CATIANE CORTINOVE FERREIRA – Agente Administrativo, pelo servidor ÉLCIO DUARTE NUNES – Técnico em Informática, junto à COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS pertencentes ao Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3B254327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 484/2022

Substitui membro da comissão permanente de licitação.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substituir nesta data a servidora JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – Técnica em Contabilidade – matrícula funcional n° 466-9, pela servidora VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo - matrícula funcional n° 474-0, junto à Portaria nº 320/2022, que nomeia membros para a Comissão Permanente de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9D106D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 485/2022

Declara a assunção de servidora para responder interinamente como secretária municipal da fazenda.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, a partir de 16 de maio de 2022 e por até 25 de maio de 2022, a Sra. **ROSELAINE DA SILVA MARTINS** – Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal da Fazenda, como **Secretária Municipal da Fazenda**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretária Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C7A521D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 486/2022

Substitui membro da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substituir a servidora LIVIA DANNENHAUER BRAUN – Médico Veterinário, matrícula funcional n° 482-0, pela servidora DIONE FERREIRA SARMENTO – Agente Administrativa, matrícula funcional 263-1, junto à Portaria nº 180/2021, que nomeia membros para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:98A156D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 487/2022

Substitui membro da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substituir o servidor GILBERTO YASSUHARU SATO – **Contador**, matrícula funcional n° 264-0, pelo servidor LUÍS PINTO BEAL – Contador - matrícula funcional n° 589-4, junto à Portaria nº 180/2021, que nomeia membros para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2D5FCF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 488/2022

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar os fatos quanto a falta de responsabilidade no envio de informações de alvará e/ou habite-se fora do prazo por parte da Secretaria de Governo, sendo que a falta do cumprimento das obrigações dentro do prazo estabelecido gerou uma multa junto à Receita Federal, e esta despesa não pode correr por conta do Município sem que seja apurada a responsabilidade mediante Processo Administrativo nº 1285/2002.
2 – Designar os servidores ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social, matrícula nº 465-0, RICARDO SOSTER SANTA MARIA – Terapeuta Ocupacional – matrícula n° 487-1, e AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula funcional n° 153-8, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.
4 – Revoga-se a Portaria n° 407/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:80257492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 489/2022

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a contar desta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 488/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:93DB9FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 490/2022

Torna sem efeito a portaria n° 406/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de instauração de Processo Administrativo Especial efetuado pela Portaria n° 406/2022, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1583/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:76219B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 491/2022

Designa membros para composição da comissão permanente de revisão de prontuários da secretaria municipal da saúde.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, conforme Memorando SMS nº 047/22,
Considerando a necessidade de padronização na guarda e armazenamento de prontuários físicos dos usuários do SUS, de responsabilidade das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Glorinha;
Considerando a adoção do PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão, que gera registros nato digitais dos atendimentos de saúde, via sistema GOV e e-SUS;
Considerando Legislação: Resolução 1638/2002, do Conselho Federal de Medicina (CFM) quanto à qualidade do preenchimento do Prontuário Médico.

Resolve:

1 – Ficam indicados os servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal da Saúde de Glorinha para composição do Comitê Permanente de Revisão de Prontuários (CPRP);
I – **Coordenador**: CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE - **Médica Clínica Geral;**
II – **Membros**:
PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – **Responsável Técnica de Enfermagem**;
MARIANA PORTAL DA COSTA - **Farmacêutica**;
GILMARA DE SOUZA MICHEL DE ALMEIDA - **Enfermeira**;
GISELE TERESINHA NUNES - **Técnica em Enfermagem**;
SHARISE DOS SANTOS SILVEIRA - **Agente Comunitário de Saúde**;
JULIANA SILVA DA SILVA - **Fisioterapeuta**.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4F95327E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 492/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora DIONE FERREIRA SARMENTO – Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, com início em 06 de junho de 2022 e término em 05 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:655CA18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 493/2022

Designa servidora para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado a servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA, como fiscal do contrato no 017/2022 – contratação de serviço com empresa especializada para Gerenciamento de Frota através de Cartão Combustível com Chip ou Magnético para veículos, máquinas e equipamentos de uso desta Municipalidade, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7C0CDA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 494/2022

Concede férias a servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor ENDRIGO PEREIRA TELES **– Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, com início em 11 de julho de 2022 e término em 25 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E3FCBFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 495/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – **Assessora Técnica CC-5**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2020 a 15 de junho de 2021, com início em 13 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F53EAB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 496/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021, com início em 18 de julho de 2022 e término em 28 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C0807A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 497/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a contar de 02 de maio de 2022, **THIAGO NETO DROVES** do cargo em Comissão CC-2, de **Assessor Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 122/2021, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1450/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:54C592E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 498/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 03 de maio de 2022, **THIAGO NETO DROVES**, para o Cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade**, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Processo Administrativo nº 1450/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D5E29C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 499/2022

Torna sem efeito a portaria n° 270/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 28 de março de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 270/2022, por não haver comparecimento da candidata no prazo estipulado no edital de convocação para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:ABBFF6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 500/2022

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de

2019, a partir de 26 de maio de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 477/2020 e interrompida pela Portaria n° 525/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:44C92EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 501/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a partir de 01 de junho de 2022, **LETÍCIA GÓES SCHAURICH**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretora**, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Administrativo nº 1436/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:51D6F3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 502/2022

Substitui membro e restitui o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substituir o servidor GILBERTO YASSUHARU SATO – **Contador**, matrícula funcional n° 264-0 pelo servidor AMILTON GNOATTO SILVEIRA – **Eletricista**, matrícula funcional n° 153-8, junto à Portaria nº 1145/2021, que instaura Processo de Sindicância Investigatória.
2 – Restituir o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:207DB666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 503/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 011/2022 e a Lei Municipal n° 2.192/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 19 de maio de 2022 e por até 09 de março de 2023, de JOSIANE DA SILVA BRITO, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:39879F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 504/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 042/2021 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 19 de maio de 2022 e por até 23 de fevereiro de 2023, de MARIA JAQUELINE TEDESCO CORREA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F0301C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 505/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 042/2021 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 19 de maio de 2022 e por até 23 de fevereiro de 2023, de SCHEILA DE OLIVEIRA PIRES, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:389F3A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 506/2022

Torna sem efeito a portaria n° 503/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 23 de maio de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 503/2022, por não haver comparecimento da candidata no prazo estipulado no edital de convocação para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:544B6F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 507/2022

Torna sem efeito a portaria n° 504/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 23 de maio de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 504/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F165C4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 508/2022

Concede férias a servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor ELI CARLOS ADAM – **Coordenador de Unidade**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021, com início em 13 de junho de 2022 e término em 22 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2EE75F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 509/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, com início em 04 de julho de 2022 e término em 14 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BB840CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 510/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 01 de junho de 2022, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, da servidora **MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM XIMENES** – Professora, concedida pela Portaria n° 204/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 38/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B84B17CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 02/2022
Objeto: O credenciamento para prestação de serviços de PEDREIRO DE SERVIÇOS GERAIS (estrutural, revestimentos, pisos, calceteiro, pintura de meio fio, entre outros), e credenciamento para prestação de serviços de ELETRICISTA PREDIAL, para atender às demandas de instalação, manutenção (interna e externa), no Município de Harmonia/RS, conforme especificações do edital.
Data **de abertura:** 31/05/2022 a 30/06/2022.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.**
O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br.

Harmonia/RS, 31 de março de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:8342B8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2022
CONTRATADA: **MARCOS ANTÔNIO SCHMIDT 00440863036**
CPF: 17.552.169 I 00 0 1-5 7
OBJETO: Contratação de Regente para o Coral Municipal e Regência para a Banda Marcial Municipal no Município de Harmonia/RS.
DATA DE EMISSÃO: 30/05/2022
VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 31/05/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Harmonia/RS, 31 de maio de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:8A9BF8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para a Assistência Farmacêutica da Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá. **BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA:** MR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 28.061.530/0001-69. **VALOR:** R$ 9.817,07 (nove mil oitocentos e dezessete reais e sete centavos).

Aos trinta dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F44EB3AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 046/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora MARIVONE DE AZEVEDO RAFFO, matrícula nº 26-4, referente ao período aquisitivo de 08/01/2020 a 07/01/2021, a partir do dia 03/06/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 30 de Maio de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:DFB391C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 318/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 26 dias de férias a Servidora Municipal **Beloni Volpatto**, matricula nº 3472-0, a partir de 06/06/2022, sendo 11 dias referente ao período aquisitivo de 05/04/2019 à 04/04/2020 e 15 dias referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 à 04/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:E66825C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 067/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos das Leis Municipais nº 2.497/2021, 2.502/2021 e 2.563/2022, por este ato **convoca** candidato aprovado em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
GIOVANI SEBEN	Motorista	4º Lugar	Edital de homolog. 019/2021

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 30 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A7F729EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2022-TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 02/2022, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAIS E SERVIÇOS), A ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JACIR DAL PIVA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CONVÊNIO SEL N.º 038/2022, FPE N.º 2022/0117, DO PROGRAMA ILUMINA RS,** de acordo com a ata expedida pela Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº. 642/2021 e **ADJUDICA** em favor da empresa vencedora do certame o objeto licitado:

Empresa vencedora: **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI** (CNPJ: 08.965.654/0001-61).

Valor total: **R$ 251.116,86** (duzentos e cinquenta e um mil cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

Município de Ibiraiaras/RS, 30 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D4A9040E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 84/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2022: Contrato Administrativo n.º 84/2022; TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022; Contratada: **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI (CNPJ: 08.965.654/0001-61)**; Objeto: Contratação de empresa para realizar por regime de empreitada global (materiais e serviços) a iluminação do estádio municipal Jacir Dal Piva, no município de Ibiraiaras/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha-orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas-técnicas, convênio SEL n.º 038/2022 – FPE n.º 2022/0117, celebrado entre o Município de Ibiraiaras e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer; Valor total global: **R$ 251.116,86** (duzentos e cinquenta e um mil cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos); Data de assinatura: 30/05/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C79A4690

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 319/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Concede férias ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
10-8	Giovani Rigotti	10	10	14/03/2020 à 13/03/2021	06/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:2A790596

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 15/2022 - ADITIVO N. I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2022:

Aditivo n. I ao Contrato Administrativo n.º 15/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2022; Contratada: **SILVANA AIOLFI**; objeto: Acréscimo de valor correspondente a 25% do valor inicial contratado, conforme 65, §1º, da Lei 8666/93 e Ofício 085/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Valor: R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais). Data de assinatura: 30/05/2022.

Ibiraiaras/RS, em 30 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:39F97C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 40, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 40/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 38/2022, DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Professor de Educação Física, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde – Projeto Atividade Física – Rede Bem Cuidar, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROJETO ATIVIDADE FÍSICA – SECRETARIA DE SAÚDE

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

FERNANDO DE LIMA MACHADO

JOÃO SAFFI JUNIOR

TAÍSE MOTTA RENSCH DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:67B6BD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 39, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 39/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 37/2022, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 02 professores área 1 e 01 auxiliar de alimentação e higiene, para desempenhar funções, junto a Secretaria de Educação, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI
ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHMÄDECKE
CLARISSA ANTÔNIO DA ROSA
CRISTIANA DE ALMEIDA KRAEMER
CRISTINA MACHADO ZANATTA
GISLAINE TAVARES
MORGANA FRANCIELI BORK MASSUDA
NARJANA BORGES SAWCZUK
NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER
PÂMELA LETÍCIA BARTZ SCHRAMEIER
RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI
TATIANA SANTOS DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
DAIANE SIMON
ELISANDRA MONTEIRO LESSE
JAQUELINE FERREIRA
JOCASTA ADRIELI BERFT
LIDIANE DIAS SCHERER
ROSANE PERCOSKI DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:25401EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 34/2022-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do Boletim de Ocorrência nº 1844 expedido pela Brigada Militar Comando Rodoviário do Município de Três de Maio e despacho no Memorando nº 89/2022 enviado pela Assessoria Jurídica para o Prefeito, das informações contidas no memorando 89/2022 enviado pela Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para apurar se um servidor, do cargo motorista, cometeu falta funcional ao conduzir o veículo, Renault (Ambulância), PLACA IVZ-6337, no dia 28/04/2022, junto a Rodovia ERS 342 km 39 sentido Independência/Três de Maio, quando o veículo Renault colidiu na traseira do veículo Gol, que transitava a sua frente. Chovia forte no momento do acidente.
Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:99C6EDA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do **Pregão Presencial nº 22/2022**, para **01 de junho de 2022,** as 14:00 horas. LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 19 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C53871E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 871/2021- REDE BEM CUIDAR-RS, PROA Nº 21/2000-0141081-1. COM ABERTURA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022,AS 14:00 HORAS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 26 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:48223631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para a SMTDS.

Abertura: 10/06/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A0B2B46C

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

OBJETO: Aquisição de bombas d'água para a SMOTU.

Abertura: 13/06/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BDE4B261

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica para a SEMAG.

Abertura: 14/06/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C2BBA84E

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 118/2022, Processo Administrativo nº 173/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de material permanente para SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: D BERLATO E CIA LTDA ME
CNPJ: 12.630.233/0001-57

Homologação: 26/05/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:27FF22CC

SEC.DA FAZENDA
1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Itacurubi torna público o 1º Termo de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, referente ao Pregão Presencial nº 13/2022.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis.

Observações: Ata e reajuste disponíveis no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5321DAF0

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 03/2022, referente ao Pregão Presencial nº 021/2022.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:04300196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 16/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para a **Contratação de empresa para Monitoramento e Gestão da Frota de veículos da Autarquia Água de Ivoti**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 15 de junho de 2022, às 13h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 12h e 55min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também no site da Autarquia Água de Ivoti - www.aguadeivoti.com.br. Informações: (51) 3563-0070

Ivoti, 30 de maio de 2022.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:C63545BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 122/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) para a execução de pavimentação de ciclofaixa em concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) e pavimentação de passeio em concreto, na Rua Vale das Palmeiras, no Município de Ivoti/RS, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 24.06.2022, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 30 de maio de 2022

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:911D50E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 125/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de brinquedos (balanços) para as praças e logradouros do Município.Cópias do Edital nº 125/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 21 de junho de 2022, às 10h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 30 de maio de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:073FE96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 15 de Junho de 2022 as 15:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo nº 95/2022, do tipo menor preço por item para a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E Á INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e www.bllcompras.org.br, e na Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 27 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EDCFB507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO EDITAL Nº 119 /2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022

Extrato do Edital nº 119 /2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação, por prazo determinado, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto à Secretaria Municipal de saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n°2.811/2022, amparado no excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República e conforme autorização legislativa nº 1.668, de 17 de maio de 2022, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022,** que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 119/2022:

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Bastos, 622, bairro - centro, CEP: 95.530-000, Maquiné/RS, entre os dias 30 e 31 de maio e 01,02 e 03 de junho de 2022, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00.

A **prova objetiva** será realizada no dia 13 de junho de 2022, pelo turno da manhã, das 9 horas às 12, com local a ser definido.

Taxa de Inscrição: ISENTA.

O referido Edital encontra-se disponível no site do município - *https://maquine.rs.gov.br/* - e no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, em 27 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária Municipal de Adm e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6EA8C461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 48/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 04/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: MARCIO VIBRANTZ ME
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 7,44 km diário, passando de 113,83km para 121,27km diários.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Márcio Vibrantz
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:A57BFFEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 49/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 47/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, sendo acrescido R$ 0,33 (trinta e três centavos) ao litro, passando de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) para R$ 6,52 (seis reais e cinqüenta e dois centavos).
DATA DO ADITIVO: 17/05/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Reni Perizzolo
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de maio de 2022.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:722A61A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 83/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, em exercício, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 94/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Conserto e manutenção de veículo IWI1534 – VAN DUCATO FIAT.

VALOR: R$ 6.214,60 (seis mil duzentos e quatorze reais com sessenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de maio de 2022.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:8D5E340D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 84/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, em exercício, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 95/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Reforma e melhoria na Unidade de Saúde do acampamento Ubiratan Inácio.

VALOR: R$ 3.279,29 (três mil, duzentos e setenta e nove reais com vinte e nove centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de maio de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:6C9BB64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo de dispensa nº 575/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2022. Objeto: Prestação de serviços de treinamento esportivo na modalidade voleibol (desenvolvimento e ensino dos fundamentos teóricos e táticos, regras e sistemas de jogo) para comunidade de Morro Reuter/RS. Contratado: **ROBERTA STOFFEL CALLAI 82728380015**. Valor: R$ R$50,00 (cinquenta reais) mensais por aluno, limitado a 24 (vinte e quatro) alunos por mês. O valor total do contrato perfaz a monta de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 27 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 27/05/2022.

Morro Reuter/RS, 27 de maio de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9DFAAA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: M.R. MACHADO FISIOTERAPIA
CNPJ: 40.751.264/0001-00
Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo na prorrogação de 03 (três) meses a contar da data de vencimento do contrato e supressão de item.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:32F9A63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2022

Contratante: Câmara de Mostardas - RS.
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0289-08
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no prazo de execução do contrato, sendo que o seu término passa a ser dia 20/06/2022.
Vinculado ao PREGÃO SRP N.º 10/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 63396.0004642/2021-72, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2021 do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EF1ACD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2022

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0289-08
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no prazo de execução do contrato, sendo que o seu término passa a ser dia 20/06/2022.
Vinculado ao PREGÃO SRP N.º 10/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 63396.0004642/2021-72, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2021 do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DB57CF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo: Nº085/2019 – Edital Nº 085/2019 - Modalidade: Pregão Presencial: 025/2019 – Contrato n° 132/2019 – Aditivo N° 004/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES GRUPOS "A","B" e "E" ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE .**
Vencedor: SERESA E SERVICOS DE RESIDUOS DA SAÚDE
Objeto: Prorrogação contratual de 04 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023, sem incidência de reajuste, mantido o valor de R$ 2.413,00 (dois mil quatrocentos e treze mil reais) mensais.

Nova Prata, 30 de maio de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:2D535EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022. PROCESSO LC Nº 700/2022; OBJETO: Aquisição de materiais de informática e de áudio, vídeo e foto, por meio de **adesão de Ata de Registro de Preços** do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA CARBONÍFERA; **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: CONTIGO TELECOM LTDA e DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA;** R$ 80.157,96; **FONTE DE RECURSO**: 31 – FUNDEB e 0020 - MDE, Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 26 de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7DDCA1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO 02/2022

EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
CREDENCIAMENTO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Edital de chamada Pública Credenciamento nº 02/2022.
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Conserto, Troca, Desmontagem e Montagem de Pneus do parque de máquinas, veículos e equipamentos da Municipalidade.
Prazo para entrega dos documentos para o credenciamento: do dia 01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3951237A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.621, DE 27 DE MAIO DE 2022
EMENTA: Denomina a rua Manoel Antônio Moura do Amaral, a atual rua 08, localizada no distrito de Passinhos.
DATA: 27/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:BB9AA5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 75/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 24/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:2B3B1834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 81/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar conforme abaixo.
DATA: 27/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:1BA38D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 82/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial conforme abaixo.

DATA: 27/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:11278845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 83/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 27/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:EE6805F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021
CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
O Contratante Pagará à Contratada, a Título de Reequilíbrio Econômico-financeiro, a Contar de 14 de Janeiro de 2022 Até a Data de 15 de Abril de 2022, o Valor de R$5,329 (cinco Reais, Trinta e Dois Centavos e Nove Milésimos de Centavos) Referente a Diesel S10.
EXPEDIENTE: 1009/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AECC2B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017 DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Fica Alterada a Cláusula Primeira, do 4º Termo Aditivo ao Contrato 078/2017, Passando a Vigorar Com a Seguinte Redação:
Fica Prorrogado o Prazo do Presente Contrato, a Contar de 01 de Fevereiro de 2022 Até a Data Limite de 29 de Novembro de 2022, Conforme o Prazo Constante na Cláusula Quarta do Contrato Ora Aditado, Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Módulos ao Sistema de Gestão Integrada da Secretaria Municipal da Saúde, Com Inclusão de Licença de Uso Full, Equipamentos, Manutenção e Suporte Mensal, Conforme Memorial Descritivo, em Anexo.”
EXPEDIENTE: 28029/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:17C19468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 047/2022
LOCADOR: MORE SINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade do servidor Cristiano Souza Camargo, Matrícula nº 1839-2.
EXPEDIENTE: 12822/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BE0DBBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

7° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 122/2019
LOCADOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, passando a ser de responsabilidade da servidora:
Secretaria de Saúde:
Sheila Acosta Vilela, matricula nº 3771.
EXPEDIENTE: 12474/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A613EB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2022
LOCADOR: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AUTO ELÉTRICA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica incluída as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Segurança Publica e Transito, ficando acrescido as seguintes dotações:
19.025.0004.0122.0021.2498.33390300000000000000.00010000
19.025.0004.0122.0021.2498.33390390000000000000.00010000
19.025.0004.0122.0021.2498.34490520000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 12839/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D95813DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/2022
LOCADOR: ANTÔNIO ADAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES 44945647020
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica incluída as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Segurança Publica e Transito, ficando acrescido as seguintes dotações:
19.025.0004.0122.0021.2498.33390300000000000000.00010000
19.025.0004.0122.0021.2498.33390390000000000000.00010000
19.025.0004.0122.0021.2498.34490520000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 12839/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:FA0E1E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2022
LOCADOR: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica incluída as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Segurança Publica e Transito, ficando acrescido as seguintes dotações:
19.025.0004.0122.0021.2498.33390300000000000000.00010000
19.025.0004.0122.0021.2498.33390390000000000000.00010000
19.025.0004.0122.0021.2498.34490520000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 12839/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:31F114FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2022
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Contratação de instituição educacional visando a capacitação de forma continuada dos professores da rede Municipal de Ensino durante o ano de 2022, conforme condições constantes neste contrato e seus anexos.
PRAZO: 31 de dezembro de 2022
VALOR: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 6521/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F4EDC2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 026/2022
CREDENCIADA - UNIDADE RADIOLOGIA CAPÃO DA CANOA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Serviços de Exames de Ressonância Magnética com e sem Contraste, a serem realizados, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, pelo período de 12 meses, na quantia de até 11.000,00 (onze mil reais) mês, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS, será pago os valores unitários conforme tabela a seguir:

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AFC7F0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022: Onde se lê Pregão Eletrônico 59/2022, leia-se Pregão Eletrônico 51/2022. Comunicamos que o certame restou fracassado. Nada mais.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 31 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:919E459D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022: Registrar preços para aquisição de cestas de alimentos não perecíveis para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Osório, conforme termo de referência. Data de abertura das propostas: 10/06/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 10/06/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 31 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:77EEEC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº12.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº12.2022: Contratação de empresa com exclusividade para ME/EPP, conforme artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, para construção de abrigo para ambulâncias, em Osório-RS. Comunicamos a HABILITAÇÃO das empresas Gustavo Lucas de Assis Eireli, MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda ME e M D Serviços e Construções Ltda e a INABILITAÇÃO da empresa PSG Serviços Para Construção Civil Ltda ME. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá no dia 08.06.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 31 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7B62BFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022: Comunicamos a suspensão do certame para reanálise e retificação. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 31de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2CF6997A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 032

ATA Nº 032/2022

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022 com a finalidade de dar continuidade à CHAMADA PÚBLICA 001/2022, para fins de

habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020. Conforme previsão contida na Ata nº 029/2022, foi concedido o prazo para apresentação das Amostras, as quais foram entregues e avaliadas como APROVADAS, exceto o item 26 (Iogurte de morango), da licitante COOPERATIVA LANGUIRU LTDA conforme Parecer Técnico do Departamento de Alimentação Escolar. A Comissão remeterá os autos a Autoridade Competente sugerindo a ratificação deste resultado e a formalização dos Contratos. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:8E404F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RAT INEX 30-2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 030/2022

É Inexigível a licitação para contratação da empresa EDITORA JORNALISTA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA – Cnpj nº 32.817.138/0001-74, para serviços de fornecimento de Assinaturas do JORNAL REPERCUÇÃO PARANHANA, para a Administração Municipal, com base no Parecer Jurídico integrante do Processo Licitatório nº 1470/2022 e em conformidade com o disposto no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Prazo: 8 meses.

Parobé, 05 de Maio de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E17F78C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATO N° 68/2022

OBJETO: Aquisição de 115 Assinaturas semanais do JORNAL REPERCUÇÃO PARANHANA, para a Administração Municipal.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 030/2022 - Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: EDITORA JORNALISTA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022
PRAZO: 8 meses
CONTRATO N° 69/2022
OBJETO: Concessão de patrocínio para custear as despesas do Campeonato Estadual da Liga Gaucha de Futsal, Série C, Temporada 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 32/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO PAROBÉ
VALOR: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022
PRAZO: 12 meses
CONTRATO N° 70/2022
OBJETO: Concessão de patrocínio para custear as despesas da 51ª Ciranda Cultural do MTG.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 33/2022
CONTRATADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA AZALÉIA
VALOR: R$1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022
PRAZO: 30/05/2022
CONTRATO N° 71/2022
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar os serviços de pintura do prédio, incluindo estruturas metálicas, mourões e bancos, no qual encontra-se instalada a EMEI Doce Mel.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 016/2022.
CONTRATADA: ZK CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R$ 31.650,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022
PRAZO: 60 (sessenta) dias
CONTRATO N° 72/2022
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA NA EMEI Prof. Mariazinha, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2022.
CONTRATADA: LUCCA ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 390.047,14 (trezentos e noventa mil, quarenta e sete reais e catorze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022
PRAZO: 90 (noventa) dias
CONTRATO N° 73/2022
OBJETO: Locação de imóvel para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. João Mosmann filho, 230 – Bairro Centro, Parobé/RS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 017/2022
CONTRATADA: CÍCERO JOSÉ BERNARDO
VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais),totalizando R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) anual.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022
PRAZO: 12 (doze) meses
CONTRATO N° 74/2022
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, paraelaboração de projetos e captação de recursos, junto aos órgãos Estaduais e Federais, compreendendo ainda Autarquias, via "Sistema plataforma mais Brasil" (antigo Siconv) e demais Planos de Trabalho via SIGA, SISMOB, SIMEC, SiGPC, tudo conforme Projeto Básico.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2022.
CONTRATADA: REPLANTEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais) mensais, totalizando R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) anuais.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022
PRAZO: 12 Meses

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D8AB2BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO - TOMADA DE CONTAS – MUNICÍPIO DE PAROBÉ

A Comissão Processante da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 1.355/2021, INTIMA a empresa FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 22.399.818/0001-61, através de seu representante legal, na condição de indiciada, para tomar conhecimento da Tomada de Contas instaurada pela Portaria nº 1.355/2021 que investiga a execução da construção da unidade de educação infantil Proinfância Projeto Tipo I Convencional – Escola Colina do Leão. Fica também intimada para comparecer na Sala de Sindicância, 5º andar da Prefeitura Municipal de Parobé, no dia 15/06/2022 às 10:30 horas, a fim de prestar depoimento. Da data da audiência iniciará o prazo de 15 (quinze) dias

úteis para apresentação de defesa, sob pena de REVELIA. Poderá examinar o processo com os documentos que o instruem, e seu anexo/apenso, no horário de funcionamento da Prefeitura. Fica também intimada para vista e manifestação dos documentos que compõem o expediente e seu anexo/apenso Sindicância Investigatória de Portaria 1321/2019.
MANDADO DE INTIMAÇÃO -TOMADA DE CONTAS – MUNICÍPIO DE PAROBÉ
A Comissão Processante da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 1.355/2021, INTIMA o Sr. WILLIAM ANDRÉ ORTH, CREA nº 126808, na condição de indiciado, para tomar conhecimento da Tomada de Contas instaurada pela Portaria nº 1.355/2021 que investiga a execução da construção da unidade de educação infantil Proinfância Projeto Tipo I Convencional – Escola Colina do Leão. Fica também intimado para comparecer na Sala de Sindicância, 5º andar da Prefeitura Municipal de Parobé, no dia 15/06/2022 às 11:30 horas, a fim de prestar depoimento. Da data da audiência iniciará o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, sob pena de REVELIA. Poderá examinar o processo com os documentos que o instruem, e seu anexo/apenso, no horário de funcionamento da Prefeitura. Fica também intimado para vista e manifestação dos documentos que compõem o expediente e seu anexo/apenso Sindicância Investigatória de Portaria 1.321/2019.

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:3EBE31EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX 34-2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 110/2022 exarado no processo administrativo n° 1267/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS – CNPJ nº 97.499.131/0001-05, para prestação de serviços educacionais para deficientes auditivos (oito alunos). Valor Mensal: R$ 6.276,48 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), totalizando R$ 62.764,80 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) Prazo: 10 meses.

Parobé, 25 de Maio de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D71D6B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 420-SATE ALAN

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Sate Alan veiculos e peças ltda
OBJETO: Manutenção do veículo Ranger IZW6d50, revisão 150.000 km, visando o bom funcionamento e segurança dos passageiros do veiculo.
VALOR: R$ 1.285,00 (Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº420/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII

Pedras Altas, 30 de Maio de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C0BE987E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 424 BERTTINATO MAQUINAS

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Bertinatto Máquinas
OBJETO: Manutenção veiculo - material para uso na revisão da escavadeira hidraulica liugong 915.
VALOR: R$ 8.106,91 (Oito mil cento e seis reais, noventa e um centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº424/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII

Pedras Altas, 30 de Maio de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CD10C055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
ATO N.º 01/2022

Revisa a partir de 1º de julho de 2022 os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como os demais serviços prestados pelo Sanep, e atualiza o valor da Taxa de Coleta de Destinação Final de Resíduos Sólidos.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal n.º 2.838 de 02 de maio de 1984, RESOLVE:

Art. 1º – Revisar os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como dos demais serviços prestados pelo SANEP no percentual de 14,66%, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007 e no art. 7º da Lei Municipal nº 6.294/2015, a partir de 1º de julho de 2022, com base na variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), de maio de 2021 a abril de 2022, a incidir sobre os valores vigentes em junho de 2022.

Parágrafo único. Os serviços acrescidos pelo percentual previsto no *caput* deste artigo são os constantes nos Anexos I e II deste Ato — disponibilizadas em www.sanep.com.br/arquivos.

Art. 2º – Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 5º da Lei Municipal n.º 6.411/2016, proceder o cálculo anual da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos com base na Unidade de Referência Municipal (URM) tributária vigente em janeiro do ano de 2022 fixada pelo Decreto Municipal nº 6.480/2021, cujo valor é R$ 132,32 (cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO SANEP, em 26 de maio de 2022.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-presidente do SANEP

As tabelas com os valores estarão disponíveis no site: https://sanep.com.br/arquivos

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:163010DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 23/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **13/06/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 23/2022** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORAS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 30 de Maio de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:306F811E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 696/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da Empresa **EMBASE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, CNPJ 10.948.902/0001-08, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DA SEMANA FARROUPILHA 2022**, através do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 696/2022.**
O valor da contratação é de R$ 13.200,00 (três mil e duzentos reais).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 30 de Maio de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:5369ACDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE PUBLICAÇÃO

JAIR MIGUÉL WAGNER, Prefeito Municipal de Porto Lucena – RS, acolhendo o Processo nº 41/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a empresa: **RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.975.534/0001-50, para a Execução de Tapa Buraco com C.B.U.Q, incluindo os serviços de Limpeza, Pintura de Ligação, Transporte de Materiais, Mão de Obra, Equipamentos e Materiais (C,B.U.Q), em vias do município. O valor a ser pago será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Porto Lucena (RS), 30 de Maio de 2022.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:D450D371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo**: 41**/2022. Dispensa de licitação nº: 01/2022. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA – RS.** Contratada: **RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA**. CNPJ: 11.975.534/0001-50.Objeto: Contratação de Empresa para a Execução de Tapa Buraco com C.B.U.Q, incluindo os serviços de Limpeza, Pintura de Ligação, Transporte de Materiais, Mão de Obra, Equipamentos e Materiais (C.B.U.Q), em vias do município. Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 28/06/2022. Data da Assinatura: 30/05/2022.

Porto Lucena (RS), 30 de Maio de 2022.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:9BE05DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 007/2022 objetivando a aquisição dos materiais necessários para avaliação psicológica de crianças e adolescentes, solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:B3B3CA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

Aviso de Retificação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retifica a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°27/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização dos serviços de transporte de alunos da zona rural para as escolas rurais e urbanas do Município. Atualizando o valor de referência conforme planilha orçamentária e alterando os quantitativos de km, os quais eram contabilizados diariamente e passam a ser mensalmente.
A sessão fica remarcada para o dia 10.06.2022, às 11:30h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7ACF8E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022

Aviso de Retificação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retifica a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°25/2022**. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para a secretaria de saúde, equipamentos e insumos de informática. Alterou-se o prazo de entrega de 15 para 30 dias.
A sessão fica remarcada para o dia 17.06.2022, às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2873E05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público nº: 010/2022

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 30, VI da Lei n.º 13.019/2014, e, por fim, considerando que a ausência de chamamento público por dispensa/inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa, conforme disciplina o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, resolve TORNAR PÚBLICA esta Justificativa de Ausência de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento n.º 010/2022, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, com sede na cidade de Santa Bárbara do Sul/RS, na Av. Eduardo de Brito, 101 - Cerutti, inscrito no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, e a ASSOCIAÇÃO RECANTO DO PRODUTOR DE SANTA BÁRBARA DO SUL, inscrita no CNPJ nº 28.376.426/0001-63, com sede na Av.Coronel Victor Dumoncel, 633, representada por seu presidenteAlberi Elicker.

Programa: Constitui a conjugação de esforços e a parceria entre o Município de SANTA BÁRBARA DO SUL/RS e a ASSOCIAÇÃO RECANTO DO PRODUTOR DE SANTA BÁRBARA DO SUL, visando repassar valores mensais pelo período de 12 (doze) meses, para que a Associação faça pagamento de um médico veterinário que fará a emissão de ART, para funcionamento da Feira do Produtor que acontece toda sexta-feira.
Tal repasse, visa viabilizar a contratação de profissional técnico para emissão de documentação legal, principalmente no que se refere as questões sanitárias, para que a Feira do Produtor funcione normalmente.
Desta forma, possibilitando um funcionamento adequado da Feira do Produtor, estaremos fomentando a agricultura familiar local.

Objeto: Repasse de valores a ASSOCIAÇÃO RECANTO DO PRODUTOR DE SANTA BÁRBARA DO SUL , para pagamento de médico veterinário, que ficará responsável pela emissão de ART, para funcionamento da Feira do Produtor

Justificativa: A presente parceria por meio de Termo de Fomento, sem chamamento público, tem como fundamento principal o art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:E1D9B10E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2022
LEI 5.164/2022 DE 25 DE MAIO

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 88 496468/0001-60, com sede no Centro Administrativo – Av. Eduardo de Brito n.º 101, nesta cidade de Santa Bárbara do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mário Roberto Utzig Filho, inscrito no CPF sob o n.º 468.022.150-04, doravante designado simplesmente CEDENTE e à ASSOCIAÇÃO ATALAIAS RESTAURANDO VIDAS, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ 27.205.363/0001-10, com sede no Município de Triunfo, RS, neste ato representada pelo seu presidente LUCIANO RODRIGUES DO AMARAL, inscrito com o CPF sob nº 001.907.450-61 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8086512806-SSP/RS, doravante designada simplesmente CESSIONÁRIA, com a finalidade de Concessão de uso por tempo indeterminado, obedecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONCESSÃO

Este instrumento tem por objeto a Permissão de Uso, em regime precário, por parte do Município de Santa Bárbara do Sul à ASSOCIAÇÃO ATALAIAS RESTAURANDO VIDAS, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ 27.205.363/0001-10, de; Um terreno com benfeitorias localizado na Fazenda Itaíba, de propriedade do Município, constante na Matrícula nº 10.050, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara do Sul, com 4.080,00m² (quatro mil e oitenta metros quadrados), juntamente com toda a edificação que se encontra no referido terreno, local onde funcionava a Escola Municipal Joaquim de Moura.

Parágrafo Primeiro:

Parágrafo Segundo: Toda a estrutura será mantida e utilizada pela Cessionária, para instalação de um Centro de Recuperação de dependentes Químicos, e, em caso de a Cessionária desviar de finalidade do uso, será automaticamente extinta a presente concessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

•
Manter e conservar o imóvel concedido;

•
Atender as finalidades estabelecidas no seu Estatuto;

•
As ligações de água, energia elétrica e telefone, bem como o respectivo pagamento pelo consumo, além de impostos, tributos e taxas serão de responsabilidade da Cessionária.

•
Tomar todas as precauções para evitar danos e sinistros de quaisquer origens causados a terceiros e ao bem objeto de permissão, respondendo civilmente por si ou por atos que seus propostos possam causar.

•
Submeter-se à fiscalização do poder Cedente;

•

Responsabilizar-se e isentar o Município de qualquer problema tangente às suas relações trabalhistas que eventualmente forem necessárias, devendo a CESSIONÁRIA obter a autorização dos órgãos competentes para suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA GRATUIDADE

Parágrafo Primeiro: A Concessão de Uso prevista pela Lei Municipal nº 5.164/2022 de 25 de maio, é a título precário, e gratuito, pelo período de até 10 (dez) anos, renovável, a contar da data de assinatura do presente Instrumento, podendo o Município cedente retomar o referido imóvel a qualquer tempo, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Segundo – Se apurado o desvio de uso, a permissionária deverá devolver imediatamente o imóvel, sob pena de ser responsabilizada pelos prejuízos decorrentes da mora.
Parágrafo Terceiro – Não será permitida a utilização do imóvel para uso ou para veiculação de material de cunho político ou eleitoral.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO

A ASSOCIAÇÃO ATALAIAS RESTAURANDO VIDAS firma o compromisso de;

Parágrafo Primeiro - Manter um bom convívio com a Comunidade de Fazenda Itaíba, primando por uma convivência harmoniosa.
Parágrafo Segundo – Manter a finalidade da Concessão, e, casso apurado o desvio de uso do bem ore cedido, o Município retomará imediatamente o imóvel, nada devendo a titulo de indenização de eventuais melhorias.
Parágrafo Terceiro - Não será permitida a utilização do imóvel para uso ou para veiculação de material de cunho político ou eleitoral.

CLÁSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste Termo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Bárbara do Sul, por mais privilegiado que outro possa ser.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Bárbara do Sul, 27 de maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG -FILHO
Prefeito/ Cedente

Associação Atalaias Restaurando Vidas/Cessionária
LUCIANO RODRIGUES DO AMARAL
/Presidente

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:0877AA38

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVO N° 046/2022 – Contrato Administrativo nº 189/2021 – Processo Seletivo nº 012/2021 – Lei Municipal nº 5.070/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 014.794.430-93

ADITIVO N° 047/2022 – Processo Licitatório nº 45/2019 – Contrato Administrativo nº 152/2019
Objeto: Alteração do valor total pago à empresa, com inclusão de sub item 1.23 ao item 1 do contrato.
CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI FILIAL

ADITIVO N° 048/2022 – Contrato Administrativo nº 119/2022 – Ata de Registro de Preço nº 37/2021
Objeto: Inclusão de valores.
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA

ADITIVO N° 049/2022 – Contrato Administrativo nº 202/2021 – Processo Seletivo nº 004/2021 – Lei Municipal nº 5.072/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 033.598.950-02

ADITIVO N° 050/2022 – Contrato Administrativo nº 115/2022 – Ata de Registro de Preço nº 13/2021
Objeto: Inclusão de valores.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MADEIRAS GUICO LTDA - ME

ADITIVO N° 051/2022 – Contrato Administrativo nº 131/2022
Objeto: Aumento do valor total do contrato.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MADEIRAS GUICO LTDA - ME

ADITIVO N° 052/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Ata de Registro de Preço nº 34/2021 – Contratos Administrativos nºs 13, 14 e 15/2022
Objeto: Alteração dos valores dos itens dos contratos.
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

ADITIVO N° 053/2022 – Processo de Dispensa nº 29/2022 – Contrato Administrativo nº 135/2022 – Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Inclusão de valores.
CONTRATADA: MICHAEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

ADITIVO N° 054/2022 – Processo Licitatório nº 16/2021 – Contrato Administrativo nº 114/2022
Objeto: Aumento dos valores pagos à empresa.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA

ADITIVO N° 055/2022 – Processo Licitatório nº 02/2021 – Contrato Administrativo nº 100/2022
Objeto: Aumento dos valores pagos à empresa.
CONTRATADA: MOREIRA & QUEVEDO LTDA

ADITIVO N° 056/2022 – Contrato Administrativo nº 204/2021 – Processo Seletivo nº 018/2021 – Lei Municipal nº 5.047/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 028.231.760-04

ADITIVO N° 057/2022 – Processo Licitatório nº 49/2020 – Contrato Administrativo nº 005/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

ADITIVO N° 058/2022 – Processo Licitatório nº 03/2018 – Contratos Administrativos nºs 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15/2018
Objeto: Aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro.
CONTRATADA: TRANSQUINZE – COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME

ADITIVO N° 059/2022 – Processo de Dispensa nº 025/2021 – Contrato Administrativo nº 068/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: MAXXIM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2022 – Processo de Dispensa nº 039/2022 – Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) unidades de cargas de gás P45 e 58 (cinquenta e oito) cargas de gás de P-13.
Valor do Contrato: R$ 29.366,00 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis reais).
CONTRATADA: EDERSON BRIGNONI GARCIA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2022 – Processo de Dispensa nº 045/2022
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e

coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.
Valor do Contrato: R$ R$ 6.824,35 por mês.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 156/2022 – Processo Seletivo nº 004/2022 – Lei Municipal nº 5.081/2021
Objeto: Contratação de profissional na função de médico clínico geral.
CONTRATADA: CPF 388.818.960-87

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2022 – Processo Seletivo nº 004/2022 – Lei Municipal nº 5.130/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de servente.
CONTRATADA: CPF 024.339.290-75
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2022 – Processo Seletivo nº 021/2021 – Lei Municipal nº 5.148/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de psicóloga.
CONTRATADA: CPF 704.148.400-97

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2022 – Processo Licitatório nº 43/2021 – Pregão Eletrônico nº 38/2021 – Registro de Preço nº 31/2021
Objeto: Prestação de serviço de 20 (vinte) bloqueios vetoriais, com aplicação de inseticidas por meio de nebulização espacial a frio, dentro do perímetro urbano do Município.
Valor do Contrato: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecento reais).
CONTRATADA: ENIO IGNACIO OTT - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2022 – Processo Licitatório nº 09/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022
Objeto: Aquisição de 02 veículos novos, zero km, ano/modelo 2022/2022, tipo passeio Hatch, bi-combustível.
Valor do Contrato: R$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: MARINA VEÍCULOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2022 – Processo Seletivo nº 004/2022 – Lei Municipal nº 5.147/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de servente.
CONTRATADA: CPF 001.513.450-40

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2022 – Processo Seletivo nº 004/2022 – Lei Municipal nº 5.147/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de servente.
CONTRATADA: CPF 024.132.290-19

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2022 – Processo de Dispensa nº 49/2022
Objeto: Prestação de serviços de técnico especializado para levantamento e dimensionamento de usina solar até 75k W/H, compreendendo o projeto técnico e ART.
Valor do Contrato: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
CONTRATADA: ALGA ENERGIA SOLAR LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2022 – Processo Licitatório nº 06/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Registro de Preço nº 02/2022
Objeto: Aquisição de 500 (quinhentos) sacos de massa asfáltica, com 25 kg (vinte e cinco quilos).
Valor do Contrato: R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- EP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Registro de Preço nº 34/2021
Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de diesel S-10.
Valor do Contrato: R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta).
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 166/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 003/2022
Objeto: Prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento para 50 (cinquenta) pessoas (servidores).
Valor do Contrato: R$ 8.884,93 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).
CONTRATADA: CURVELO PASQUALINI HAEBERLIN ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Registro de Preço nº 34/2021
Objeto: Aquisição de 15.000 (quinze mil) litros de diesel S-10.
Valor do Contrato: R$ 106.950,00 (cento e seis mil novecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 012/2022 – Contrato Administrativo nº 067/2021
RESCINDIDA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 013/2022 – Contrato Administrativo nº 141/2022
RESCINDIDA: CPF 011.011.000-52

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 014/2022 – Contrato Administrativo nº 054/2022
RESCINDIDA: CPF 024.339.290-75

DECRETOS

DECRETO Nº 5.205/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.227/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.230/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.231/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.243/2022 – Altera a composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC, e revoga o Decreto nº 4.742/2019 de 17 de abril, conforme especifica e da outras providências.
DECRETO Nº 5.246/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, concedido pela Lei nº 5.163/2022, de 25 de maio.

DECRETO Nº 5.247/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, concedido pela Lei nº 5.165/2022, de 25 de maio.

LEIS

LEI Nº 5.162/2022 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terreno.
LEI Nº 5.163/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 5.164/2022 - Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Concessão de Uso de imóvel com entidade sem fins lucrativos, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.165/2022 - Altera o PPA 2022-2025 e a Lei Orçamentária Anual do Exercício 2022, nº 5.088/2021, de 07 de dezembro, com inclusão de Ação Programática e abre Crédito Especial.

LEI Nº 5.166/2022 - Altera a Lei Municipal nº 4.636/2017, de 27 de dezembro e dá outras providências.

LEI Nº 5.167/2022 - Autoriza a contratação temporária de 03 (três) Serventes 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.168/2022 - Autoriza a contratação temporária de 01 (um) Instrutor de Artes Marciais, 20 (vinte) horas semanais, Instrutor de Dança, 20 (vinte) horas semanais, 01 (um) instrutor de Teatro, 20 (vinte) horas semanais e 01 (um) Professor de Música, 10 (dez) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.169/2022 - Autoriza a contratação temporária de e 01 (um) professor de educação infantil e anos iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.170/2022 - Autoriza a contratação temporária de e 01 (um) Engenheiro Civil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.171/2022 - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.153/2022 de 26 de abril e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:E3DF5CBB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 2º bimestre do ano de 2022 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/05/2022.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2F964AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 005/2022 – Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo na Comunidade das Canas,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **14 de junho de 2022, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 30 de maio de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:72A7125A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 006/2022 – Contratação de Empresa para Construção de paradas de ônibus,** para Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **10 de junho de 2022, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 30 de maio de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:F919D8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.325 DE 27 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.04.13.392.0806.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Infraest. Cultural e Art.**
4.4.90.51.00.00.00 **(303) –** Obras e Instalações..... R$ 110.00,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 110.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 - 9..... R$ 110.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 110.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:09D3F66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022

Contrato: nº 39/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista - RS
Contratada: Elite Materiais de Construção LTDA
CNPJ: 07.250.898/0001-03
Objeto: Aquisição de material de construção (itens 24,80,82)
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 048/2021
Valor: R$ 1.306,65, (Mil trezentos e seis reais com setenta e cinco centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 26/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1A38BADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022

Contrato: nº 97/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista - RS
Contratada: Elite Materiais de Construção LTDA
CNPJ: 07.250.898/0001-03
Objeto: Aquisição de material de construção (item 03,09,10,30,33)
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 048/2021
Valor: **R$ 144,00**, (Cento e quarenta e quatro reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 26/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4D214E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

Contrato: nº 165/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista - RS
Contratada: Elite Materiais de Construção LTDA
CNPJ: 07.250.898/0001-03
Objeto: Aquisição de material de construção (itens 09,10)
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 048/2021
Valor: R$ 105,00, (Cento e cinco reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 26/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5F25D747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022

Contrato: nº 217/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista - RS
Contratada: Elite Materiais de Construção LTDA
CNPJ: 07.250.898/0001-03
Objeto: Aquisição de material de construção (itens 05,78,80,82)
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 048/2021
Valor: R$ 1.383,20 (mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 26/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B963BB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022

Contrato: nº 229/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista - RS
Contratada: Wagner Borba de Azevedo
CNPJ: 20.060.598/0001-11
Objeto: Equipamentos de informática (item 21)
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 021/2021
Valor: R$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 26/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7B470623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022

Contrato: nº 230/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 02.678.428/0001-13
Objeto: Aquisição de Pneus 12.4x24, 12 lonas, item 04
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 020/2021
Valor: **R$ 5.960,00** (Cinco mil novecentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 26/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20CB733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022

Contrato: nº 232/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista - RS
Contratada: TB Suprimentos Para Informática LTDA

CNPJ: 24.291.879/0001-36
Objeto: Equipamentos de informática (item 03,04,05)
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 021/2021
Valor: R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 27/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:21083251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022

Contrato: nº 236/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JL COMERCIO DE BATERIAS LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 16.694.574/0001-47
Objeto: Aquisição de Óleo e graxa

Vinculação: Consórcio público extremo sul - COPES

Valor: R$ 5.160,00, (Cinco mil cento e sessenta reais)
Data da Assinatura: 30/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6184452A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022

Contrato: nº 239/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 24.291.879/0001-36
Objeto: Aquisição de tinta

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 21/2021

Valor: **R$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 27/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB5F8706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 585/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **08.06.2022 a 04.12.2022,** conforme previsão legal na Lei nº 3.216 de 29 de setembro de 2021, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **ANA JOCIELE SOUTO TRINDADE**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3601B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 586/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **08.06.2022 a 04.12.2022,** conforme previsão legal na Lei nº 3.216 de 29 de setembro de 2021, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E2BAA611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 587/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **08.06.2022 a 04.12.2022,** conforme previsão legal na Lei nº 3.216 de 29 de setembro de 2021, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **FABIANE DA SILVA MORAES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:06C3D72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 588/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **08.06.2022 a 04.12.2022,** conforme previsão legal na Lei nº 3.216 de 29 de setembro de 2021, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **FABIANE FAGUNDES DE SOUSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:07363A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 589/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **08.06.2022 a 04.12.2022,** conforme previsão legal na Lei nº 3.216 de 29 de setembro de 2021, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **MICHELE BAGESTEIRO DOS SANTOS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1365C0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **08.06.2022 a 04.12.2022,** conforme previsão legal na Lei nº 3.216 de 29 de setembro de 2021, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **RENATA ROSA DE OLIVEIRA** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:84C530CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 591/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **COMUNICA a Desistência de Posse** do candidato **JOSE ELENO DA ROSA JACOBSEN** nomeado pela Portaria nº 582/2022 para o cargo de **Monitor Escolar**, conforme comunicado de desistência assinado pelo candidato em 18.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E16DA274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 592/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **31.05.2022, BRUNA NUNES DE MOURA,** para exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 8° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 30 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:974B3AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 593/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.06.2022**, **ANDRESSA DE OLIVEIRA DE MELO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1 integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:60EAD745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **31.05.2022** a servidora **LOREANE ROSA DA ROSA,** para Fiscal de Contratos do Gabinete

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2CD9559C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 055/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **31.05.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
BRUNA NUNES DE MOURA	8º	592/2022	31.05.2022

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 30 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:61DFFE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.449 DE 27 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.325 de 27/05/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.04.13.392.0806.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Infraest. Cultural e Art.**
4.4.90.51.00.00.00 **(303) –** Obras e Instalações..... R$ 110.00,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 110.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 - 9..... R$ 110.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 110.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5861433D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 14/06/2022, às 09 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP – 032/2022** Aquisição de materiais de médicos e de enfermagem; no dia 20/06/2022, às 09 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP – 034/2022** Aquisição de gás P13 e torna público o Cancelamento da **Tomada de Preço 005/2022** Abrigo para Ponto de Taxi. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 30 de maio de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A32ED6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 46

Altera o art. 65(caput), art. 66 (caput) e § 2º, os incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII, do § 1º, do art. 82, e parágrafos § 4º e 5º, as alíneas “a”, “b” e “c” do art. 123 e as alíneas “a”, “b” e “c” do art. 124, todos da Lei Orgânica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO faz saber que, em sessões realizadas em 23 de maio de 2022, em primeiro turno de votação e em 25 de maio de 2022, em segundo turno de votação, aprovou a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:
Art. 1º Altera o art. 65 (caput) da Lei Orgânica, que passa a ter a seguinte redação:
“Art. 65. A Câmara de Vereadores reunir-se-á, anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação”.

Art. 2º Altera o art. 66 (caput) e o §2º, da Lei Orgânica, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 66. A Câmara de Vereadores poderá ser convocada extraordinariamente ou encaminhar em suas Sessões Ordinárias os casos de urgência, extrema urgência, ou de interesse público, para deliberar sobre matéria da convocação:
I – [...];
II – [...];
III – [...];
§1º. [...].
§2º. Considera-se motivo de extrema urgência a apreciação de matéria cujo andamento torne inútil a deliberação posterior ou importe em qualquer dano à coletividade”.

Art. 3º Altera os incisos do §1º, do art. 82, da Lei Orgânica, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 82 [...].
§1º [...]
I – Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais;
II – [...];
III – Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade;
IV – Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desenvolvimento e Assistência Social;
V – Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;
VI – Comissão Permanente de Legislação Participativa;
VII – Comissão de Ética Parlamentar;
VIII – Comissão Representativa.
§2º [...].
§3º [...].
§4º Com exceção da Comissão Representativa, todas as demais Comissões Permanentes terão um Presidente e um vice-Presidente, eleitos entre seus membros.
§5º Às Comissões Permanentes, caberá:
I – [...];
II – [...];
III – [...];
IV – [...];
V – [...];
VI – [...].
§6º [...]”.

Art. 4º Altera os prazos das alíneas do art. 123, da Lei Orgânica, que passam a ter a seguinte redação:
"Art. 123 [...]
O Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimento, até 15 de junho, do primeiro ano de mandato do(a) Prefeito(a) Municipal;
O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, até 31 de agosto;
O Projeto de Lei dos Orçamentos anuais, anualmente, até 26 de outubro".

Art. 5º Altera os prazos dos incisos do art. 124, da Lei Orgânica, que passam a ter a seguinte redação:
"Art. 124 [...]
O Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimento, até 10 de agosto, do primeiro ano de mandato do(a) Prefeito(a) Municipal;
O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, até 10 de outubro;
O Projeto de Lei dos Orçamentos anuais, anualmente, até 01 de dezembro".

Art. 6º Ficam convalidadas todas as aprovações de projetos de lei justificados como extrema urgência sob vigência da legislação anterior.
Art. 7º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2022.

AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
Vice- Presidente

RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

EVA COELHO DA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:AFCF0BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 47

Altera os artigos 49, 50, 51 e os §§ 5º e 6º do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO faz saber que, em sessões realizadas em 23 de maio de 2022, em primeiro turno de votação e em 25 de maio de 2022, em segundo turno de votação, aprovou a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:
Art. 1º Os artigos 49, 50, 51 e os §§ 5º e 6º do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município serão aposentados aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei municipal, observada a redução da idade mínima em 5 (cinco) anos para os ocupantes de cargo de professor, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei municipal.
Art. 50. Lei Complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no art. 49, nos casos de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.
Art. 51. O professor ou professora que trabalhe no atendimento de pessoas com deficiência (PCD) poderá, a pedido, após vinte anos, de efetivo exercício em regência de classe, completar o seu tempo de serviço em outras atividades pedagógicas no ensino público municipal, as quais serão consideradas como efetiva regência de classe.
Parágrafo único. Revogado.
(..)
Art. 53. O Município manterá órgão ou entidade de previdência e assistência médica, odontológica e hospitalar para seus servidores e dependentes.
(...)
§ 5º. Na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência deste artigo, será observado:
I. A pensão por morte concedida a dependente de segurado será equivalente a uma cota familiar de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), observado o disposto no art. 130 da Lei Municipal 5.066/06.
II. Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata ocaput deste parágrafoserá equivalente a:
a) 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
b) uma cota familiar de 70% (setenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
III. Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto nocaputdeste parágrafo e no inciso II.
IV. O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos naLei Municipal.
V. Observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos da Lei Municipal, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.
§ 6º O valor da pensão por morte será rateado, conforme lei municipal, entre os dependentes do servidor falecido, cessando as cotas por dependente com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2022.

AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
Vice - Presidente

RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

EVA COELHO DA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:50D70770

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta as regras gerais e de transição de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Livramento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Santana do Livramento

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Santana do Livramento fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:
I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Regras gerais de aposentadoria

Art. 3º O servidor municipal titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado:
I - voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
II - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria; ou
III – no caso de atividades que sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
IV – no caso de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.
§ 1º A aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, observará as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao regime próprio de previdência social, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§ 2º A aposentadoria do servidor público com deficiência vinculado a regime próprio de previdência social, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.
§ 3º Quanto ao cálculo dos benefícios, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam osarts. 42e142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Direito adquirido
Art. 4º A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência das alterações respectivas na legislação municipal, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o **caput** e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.
§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos se dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Abono de permanência
Art. 5º Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, na data do requerimento, os requisitos para aposentadoria voluntária.

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DE APOSENTADORIA - Regra com Critério de Somatório da Idade e do Tempo de Contribuição

Art. 6º O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderá se aposentar voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – cinquenta e seis anos de idade, se mulher, e sessenta e um anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;
II – trinta anos de contribuição, se mulher, e trinta e cinco anos de contribuição, se homem;
III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente à pontuação indicada na tabela a seguir, até atingir o limite de cem pontos, se mulher, e de cento e cinco pontos, se homem:

INÍCIO DA APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MULHER	HOMEM
A contar da publicação desta Lei Complementar	86 pontos	96 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2023	87 pontos	97 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2024	88 pontos	98 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2025	89 pontos	99 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2026	90 pontos	100 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2027	91 pontos	101 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2028	92 pontos	102 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2029	93 pontos	103 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2030	94 pontos	104 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2031	95 pontos	105 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2032	96 pontos	...
A partir de 1º de janeiro de 2033	97 pontos	...
A partir de 1º de janeiro de 2034	98 pontos	...
A partir de 1º de janeiro de 2035	99 pontos	...
A partir de 1º de janeiro de 2036	100 pontos	...

§1ºA partir de 1º de janeiro de 2023, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de cinquenta e sete anos de idade, se mulher, e sessenta e dois anos de idade, se homem.
§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput.
§ 3º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, poderá se aposentar voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – cinquenta e um anos de idade, se mulher, e cinquenta e seis anos de idade, se homem, observado o disposto no § 4º;
II – vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, e trinta anos de contribuição, se homem;
III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – cinco anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente à pontuação indicada na tabela a seguir, até atingir o limite de noventa e dois pontos, se mulher, e de cem pontos, se homem:

INÍCIO DA APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MULHER	HOMEM
A contar da publicação desta Lei Complementar	81 pontos	91 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2023	82 pontos	92 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2024	83 pontos	93 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2025	84 pontos	94 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2026	85 pontos	95 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2027	86 pontos	96 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2028	87 pontos	97 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2029	88 pontos	98 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2030	89 pontos	99 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2031	90 pontos	100 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2032	91 pontos	...
A partir de 1º de janeiro de 2033	92 pontos	...

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2023, a idade mínima para o titular do cargo de professor a que se refere o inciso I do § 3º será de cinquenta e dois anos de idade, se mulher, e cinquenta e sete anos de idade, se homem.
§ 5º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria para o servidor público que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, desde que tenha:
no mínimo, sessenta e dois anos de idade, se mulher, e sessenta e cinco anos de idade, se homem;
para os titulares do cargo de professor de que trata o § 3º, cinquenta e sete anos de idade, se mulher, e sessenta anos de idade, se homem;
II – o valor apurado na da lei, para o servidor não contemplado no inciso I.

Regra com Período Adicional de Contribuição

Art. 7º O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderá se aposentar voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – cinquenta e sete anos de idade, se mulher, e sessenta anos de idade, se homem;
II – trinta anos de contribuição, se mulher, e trinta e cinco anos de contribuição, se homem;
III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – cinco anos no cargo efeito em que se der a aposentadoria;
V – um período adicional de contribuição de 50%, correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em cinco anos.
§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I – para o servidor que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
II – para o servidor que tenha ingressado no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2004, ao valor correspondente a 100% da média aritmética apurada na forma da lei, para o servidor não contemplado no inciso

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário e incompatíveis.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, Projeto de Lei Complementar para regulamentar as regras de elegibilidade de aposentadorias, de transição e relativas aos direitos adquiridos dos servidores vinculados ao RPPS nos termos das alterações promovidas pela Emenda à Lei Orgânica nº XX de 2022. Sua aprovação é medida de alta relevância e urgência para que se garantida a sustentabilidade do Sistema da Previdência Municipal – SISPREM, para as atuais e futuras gerações, proporcionando maior equidade, convergência de regras e diminuição do elevado comprometimento de recursos públicos com o gasto previdenciário, prejudicando o desenvolvimento de outras políticas públicas igualmente relevantes ao munícipes, bem como o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 113/2021 e na Portaria MTP nº 360 de 23/02/2022.
É de conhecimento desse legislativo e da população santanense as enormes dificuldades enfrentadas pelo Sistema de Previdência Municipal que acumula crédito superior a R$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais) em contribuições previdenciárias patronais por parte do Município de Santana do Livramento. Resta afirmar que muito embora a responsabilidade seja de sucessivas gestões que não fizeram os repasses devidos, a população santanense, pagadora dos impostos, não pode arcar sozinha com o ônus dessa dívida que supera o orçamento anual do Município.
Estamos falando de garantir a previdência própria dos servidores, sem que para isso seja necessário precarizar os serviços públicos, quando, então, ao gestor restará a única escolha possível: oferecer serviços essenciais, em detrimento da garantia da aposentadoria do servidor ou iniciar processo de extinção do regime próprio de previdência, sem sustentabilidade com as regras atuais, e migração dos servidores públicos municipais para o regime geral de previdência social, o que agravaria a situação do Município, e, principalmente dos servidores públicos vinculados ao RPPS.
Expomos, também, que o problema de previdência social no Brasil é sistêmico, abrangendo seus três grandes regimes. O regime geral de previdência social já submeteu seus segurados à Emenda Constitucional 103/2019 que aprovou mudanças para adequação de novos parâmetros para o sistema de previdência, na sequência, estados, inclusive o Estado do Rio Grande Do Sul, bem como Municípios deste Estado já realizaram suas reformas.
Por oportuno e com extrema importância, através da aprovação da Emenda Constitucional n.º 113, ***ficou autorizado, até 30/06/2022, aos regimes próprios de Previdência Municipais o parcelamento das dívidas relativas a contribuição patronal****, com data corte em outubro de 2021, inclusive as já parceladas (reparcelamento) em até 240 (duzentos e quarenta) meses, com redução de juros e multa, o que implicaria na dedução de mais de trinta e um milhões de reais da dívida do município para com a previdência municipal, ocasionando alívio para as contas do executivo. Para tanto, os entes federados que desejam aderir ao mencionado parcelamento e reparcelamento devem comprovar a adequação a, no mínimo, as regras de aposentadoria e pensão por morte aplicadas aos servidores públicos da União pela reforma previdenciária promulgada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.*
Nesse toar, entendendo a necessidade de realização da reforma previdenciária, os servidores públicos municipais através as sua entidade de classe, clamaram, no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2021, pela aprovação da legislação reformista. Diante disso, cumprindo as exigências da portaria que regulamentou a conferência dos requisitos para se aderir ao parcelamento extraordinário, foram estabelecidos os presentes requisitos aposentatórios.
Por oportuno, a regularização da temática RPPS servirá, inclusive, a expedição de CRP, documento indispensável ao Município na busca de créditos voltados ao desenvolvimento.
É por esta razão que solicitamos aos Senhores Vereadores, mais uma vez, para que atentem que esta não é matéria de governo, mas de estado, e que a solução não interessa a este ou aquele grupo político, mas à própria sobrevivência do Município e do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento e,

PRINCIPALMENTE, a seus segurados que, ao já terem sobre si a carga da aprovação da Emenda à Lei Orgânica nº 472022.
Finalmente, ratifica-se a necessidade de aprovação da presente regulamentação da forma mais célere possível fins de cumprir com os requisitos estabelecidos pela lei, que possui data improrrogável para adesão em 30/06/2022, viabilizando o parcelamento em 240 meses, eis que se trata de oportunidade única concedida pelo Governo Federal, em razão da pandemia, e, por fim, de evitar que somente os servidores arquem com a nova legislação sem que isso contribua para subsistência e sobrevivência do RPPS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:579476F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Processo Administrativo nº 3406/2022

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Tiras Reagentes para Monitorização de Glicose, para atender a Secretaria Municipal de Saúde

Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Tipo: Menor Preço por Item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 10/06/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 30 de maio de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:88F3383B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 209/2022 DA TOMADA DE PREÇO 12/2022

Extrato do contrato 209/2022 da Tomada de Preço 12/2022 que tem como objeto, contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de quiosque na Praça Ricardo Leonidas Ribas, tendo como empresa contratada, ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.067.198/0001-47, pelo valor certo de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:69A1AB65

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 214/2022 DA TOMADA DE PREÇO 14/2022

Extrato do contrato 214/2022 da Tomada de Preço 14/2022 que tem como objeto, contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do novo prédio da EMEI Odyla Pinto De Carvalho, tendo como empresa contratada, F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ 33.043.853/0001-60, pelo valor certo de R$ 2.146.610,10 (dois milhões cento e quarenta e seis mil seiscentos e dez reais e dez centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:ABEEA95C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1023/2022/SMGRH

De 30 de Maio de 2022

O VICE-PREFEITO DE SANTO ÂNGELO, **DESIGNA RAFAEL VINICIUS TEICHMANN,** Agente Administrativo, Matrícula 4909-3, para responder, interinamente como Secretario de Gestão de Recursos Humanos, a contar de 30 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Maio de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito

No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:4CF0D763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 022/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 022/2022, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de execução de capeamento asfáltico sobre pavimento em pedra de basalto irregular existente, inclusive todas as bocas de ruas adjacentes, pavimentação de passeio em concreto junto a Área Verde Municipal, implantação de acessibilidade universal com execução de rampas P.N.E. de acordo com a NBR 9050/2020, e sinalização viária, vertical e horizontal, na Rua Francisco Flores Alvarez, no Bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, iniciando no entroncamento com a Rua Mal. Floriano Peixoto (asfaltada), com extensão de 980,00 m (novecentos e oitenta metros), com recursos do FINISA, do Programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, contrato n.º 0602.815-01 firmado com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com o Memorando n.º 192/22, Pedido de Compras n.º 2022/950 da Secretaria Municipal das Obras Trânsito e Segurança , Projeto Básico, Licença de Instalação nº. 11/2022, demais anexos e Minuta de Contrato anexo ao edital, informa que após análise de todos os documentos apresentados na fase de habilitação, a comissão declara que após análise técnica foram CLASSIFICADAS as propostas de preços apresentadas pelas empresas Pavimentadora Pavicon Ltda e R. Schaeffer Construções Ltda, por estarem em conformidade com o edital licitatório e seus anexos. Dando seguimento ao julgamento do certame, consignando o menor preço cotado global esta comissão declara licitante VENCEDORA a empresa Pavimentadora Pavicon Ltda, com proposta de preços totalizando R$ 1.454.327,27 (um milhão, quatrocentos e

cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:321F7E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 035/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicologia	Michele Souza da Silva	2º
Ciências Biológicas	Thainá da Costa Brito	2º
Licenciatura em Artes	Hilton Fernandes Alves	1º
Licenciatura em História	Penélope Kézia Gonçalves Messaggi	4º
Licenciatura em Matemática	Carlos Antônio Santana de Jesus	3º

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:3C6752BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 036/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lic. em Educação Física	Vitória Fraga dos Santos	3º
Lic. em Educação Física	Flávia Roldão Lima	4º
Lic. em Educação Física	Carla Fabiana Santos da Silva	5º
Lic. em Ciências Biológicas	Maria Eduarda Carvalho dos Santos	1º
Lic. em Geografia	Gabriel Vargas da Cunha	2º

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:CB30C413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

Comunicamos aos interessados que retificada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 083/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Rio Grande do Sul, e Município de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com nova data de abertura no dia 14/06/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E22E7BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 115/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.069/2022
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.115/2022
CONTRATADO: MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ: 38.414.442/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de capacitação sobre compostagem.
VALOR TOTAL: R$ 3.960,00
PRAZO: vigência até 30/12/2022.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:6A584818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 229/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SCRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Karina dos Santos Souza**	139.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FFFCEC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 230/2022 - AS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 122 (cento e vinte e dois) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Jaqueline da Silva Lopes**	140.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EF8DCF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.123, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Psicólogo aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Fernanda Fernandes Machado,** constante no Edital n.° 220/2022, de 23 de maio de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo (a)**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 27 de maio de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 27 de maio de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6B9979BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 231/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo (a)	**Nara Simone da Silveira Silva**	19.º

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CFB48D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 113/2019.
MODALIDADE: Carta Convite n.º 004/2019.
CONTRATADA: 3C ARQUITETURA E URBANISMOS SOCIEDADE SIMPLES EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.322.170/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria em Urbanismo para realização de estudo sobre o Plano Diretor deste Município.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original para prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a contar de 13 de junho de 2022, conforme solicitado através do memorando n.º 569/2022 – SEPDE de 25 de maio de 2022 e encaminhado pelo memorando n.º 897/202 – DEC de 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:DBC23BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022, destinado à Contratação de empresa para terceirização de transporte para atender os alunos das EMEF Érico Veríssimo e da EEEM Patrulhense, residentes nas localidades de Chicolomã, Tapumes e Lombas, enquanto o veículo que realiza este transporte está em manutenção, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1290/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 434/2022 e pedido nº 634/2022, através da empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA CNPJ Nº 09.317.725/0001-82 para transportar os alunos da EMEF Érico Veríssimo e da EEEM Patrulhense, residentes nas localidades de Chicolomã, Tapumes e Lombas sendo 20 dias letivos, ao valor de R$ 714,07 o dia, totalizando R$ 14.281,40 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:DD142F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.195, de 03 de maio de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social – Carga horária de 40h/s	**Gizabel Santos Machado**	9.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude de substituições de professores em licença, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0308D322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CORRETIVA DE JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de reforma do quiosque da E.M.E.F. Santa Inês II, conforme pedido de compra nº2022/567, declara VENCEDORA a empresa, CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EIRELI, CNPJ N.º 01.295.810/0001-85, por ter atendido as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2022.

Comissão de Licitações

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A19E80C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 122/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 034/2022.
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em ginecologia e obstetrícia
VALOR TOTAL: R$ 27.360,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura (27/05/2022), podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:8C646A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 184, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n.º9.217, de 25 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o programa municipal de alimentação dos servidores ativos da administração direta e indireta do município de Santo Antônio da Patrulha", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O presente Decreto visa regulamentar as disposições da Lei Municipal n.º9.217, de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos Servidores Ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º O Auxílio Alimentação, a que se refere a lei ora regulamentada, será pago considerando a quantidade de dias trabalhados dos servidores municipais e equiparados, conforme período de efetividade.

Parágrafo único. Os ajustes referentes aos dias eventualmente não trabalhados serão descontados no pagamento do Auxílio Alimentação do mês seguinte, com base na respectiva efetividade do mês anterior.

Art. 3.º O servidor com duas matrículas funcionais faz direito ao recebimento de um Auxílio Alimentação diário se laborar, no mínimo, 50% de sua carga horária diária.

Art. 4.º O servidor exonerado/rescindido antes da data do pagamento do Auxílio Alimentação, terá os respectivos valores, a que tem direito, indenizados por ocasião do pagamento de sua rescisão.

Art. 5.º O servidor que for nomeado/contratado após a data do pagamento do Auxílio Alimentação, terá os respectivos valores indenizados no pagamento do benefício do mês seguinte.

Art. 6.º As Secretarias ou órgãos de lotação funcional dos servidores que não registram ponto biométrico ou folha de controle do ponto deverão encaminhar, ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração e Finanças, o relatório contendo os correspondentes afastamentos, para fins de desconto do Auxílio Alimentação, referente ao período de efetividade.
Art. 7.º O servidor que se afastar por qualquer motivo, que houver recebido o Auxílio Alimentação para todo o mês de competência sofrerá o estorno, aos cofres do Município, através de lançamento a débito no contracheque, dos benefícios recebidos para o período após o início do afastamento.

Art. 8.º Para efeitos do Parágrafo único, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, no que tange aos Conselheiros Tutelares, a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social deverá informar, ao Setor de Recursos Humanos, até o 5.º dia útil do mês subsequente, a relação nominal dos conselheiros com respectivos afastamentos.

Art. 9.º Para efeitos do disposto no §1.º, do art. 3.º, da Lei Municipal n.° 9.217, de 25 de maio de 2022, no que tange ao período de recesso escolar e feriados prolongados (ponte), a Secretaria Municipal da Educação deverá informar tais ocorrências ao Setor de Recursos Humanos, até o 5.º dia útil do mês subsequente, a relação nominal dos servidores nessas situações.

Art. 10. Para efeitos do §4.º, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, no que tange ao fornecimento de alimentação para servidores em serviços no interior do Município, caberá a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança informar ao Setor de Recursos Humanos, até o 5.º dia útil do mês subsequente, a relação de servidores com os dias de fornecimento, para o devido desconto do Auxílio Alimentação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir de 1.º de junho de 2022

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C11A7E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 055/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SIMONE ROPPA COSTA,** CNPJ nº 21.886.685/0001-95, para realizar serviços de Oficinas de Teatro para o público em geral do Município (crianças, adolescentes, adultos, idosos e PCDs), pelo valor de R$ 95,00 por hora, de acordo com o processo nº 487/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 30 DE MAIO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E8E3C9F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 028/2022

Processo Administrativo Nº 059/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desratização nas escolas e creches municipais e desinsetização e limpeza de reservatório de água nas escolas e creches municipais, postos de saúde e assistência social.

Contratada: BIO HIDRO SANANDUVA LTDA
CNPJ Nº 08.597.992/0001-98
Preço Mensal: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 30 de maio de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4B108F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

Contrato Nº 053/2022 - Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2022: Contratação de serviços técnicos de Visita/Vistoria Técnica de Engenharia para Obras de Pavimentação, para acompanhamento da

evolução das etapas em compatibilidade com os projetos aprovados, conforme demandas do município de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Caixa Econômica Federal
CNPJ Nº 00.360.305/0001-04
Total: R$ 16.864,10 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Contrato Assinado em 20 de maio de 2022
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4250E001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

Contrato Nº 054/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção em sistemas de monitoramento em CFTV e alarmes nos órgãos municipais de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Renan Guisolfi - Universal Sistemas de Segurança
CNPJ Nº 09.430.357/0001-84
Mensal: 1.300,00 (um mil, trezentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de junho de 2022
Contrato Assinado em 30 de maio de 2022
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E59F8EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022: Dia 15 de junho de 2022, às 09 horas, no Centro Administrativo Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações para receber as propostas visando a contratação de empresa para execução, da ampliação e reforma da quadra poliesportiva sobre área pública no Bairro das Canções, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, diante do projeto de engenharia e programa de recuperação de espaços esportivos, nos termos do convênio FPE nº 2022/0266, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer e o Município, conforme processo nº 22/29000000240-0.
· Cadastramento das empresas até 13 de junho de 2022.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 30 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3BC45B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
SUTUTECH MATERIAIS MÉDICOS LTDA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 44/2020
CNPJ: 22.938.449/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, em regime de consignação de órtese, prótese e materiais especiais para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 07 de julho de 2022, prorrogado o prazo por mais 12(doze) meses.
DO VALOR: Não há reajuste, ficando os valores inalterados
GESTOR E FISCAL: Audrei Pires e Irisiane Araújo Prates
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:D2AB2CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.585, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 249.280,10 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais e dez centavos), Recursos 4505 Emendas Parlamentares para Estruturação na Atenção Básica, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 249.280,10 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais e dez centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4085 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4505 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 249.280,10

TOTAL .....R$ 249.280,10

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCFB226D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.586, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do município no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como fonte a

entrada de recursos financeiros no exercício anterior e neste exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
4950 – FARMACIA CUIDAR +		
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4050 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas...	R$	36.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4050 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Juridica..	R$	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 4050 – Obras e Instalações.....	R$	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4050 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	64.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recurso financeiro no exercício anterior e atual através das Portarias 649/2021 e Portaria 928/2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B4F4E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.587, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
04.122.0013.2012 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 164		
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento de Material Permanente.....	R$	1.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO.....	R$	1.500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme abaixo:

06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
04.122.0013.2012 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 160		
3.3.90.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	750.000,00
06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
04.122.0013.2012 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 162		
4.4.90.40.00.00.00.00– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...	R$	750.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C4FA165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.588, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 4.537.752,38 (quatro milhões quinhentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) tendo como fonte de recurso Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2075 FIP - Fundo de Iluminação Pública.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.537.752,38 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:
22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22.03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2144 – Manutenção do Serviço de Iluminação
2137 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2075 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .R$ 4.537.752,38
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... .....R$ 4.537.752,38

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2075 FIP - Fundo de Iluminação Pública, no valor de R$ R$ 4.537.752,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFF8350F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.589, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.179.567,24 (um milhão cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), Recurso 4500 Emendas Parlamentares de Custeio na Atenção Básica, tendo como fonte a entrada de recursos financeiro neste exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.179.567,24 (um milhão cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.35.00.00.00.00 – 4501 – Serviços de Consultoria ….....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços terceiros - Pessoa juridica.....R$ 187.081,24
3.3.90.40.00.00.00.00 – 4501 – Serviços de Tecn. da Informação e Comum.- PJ...R$ 892.486,00
TOTAL .....R$ 1.179.567,24

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recursos conforme Portaria 849/2022, reduzindo-se os valores previstos no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25C4A7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.590, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do município no valor de R$ 501.363,00 (quinhentos e um mil trezentos e sessenta e três reais), Recurso 4501 Emendas Parlamentares Custeio Mac, tendo como fonte a entrada de recursos financeiro neste exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 501.363,00 (quinhentos e um mil trezentos e sessenta e três reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4087 – EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC		
3.3.90.35.00.00.00.00 – 4501 – Serviços de Consultoria.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços terceiros - Pessoa juridica.....	R$	499.363,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 4501 – Serviços de Tecn. da Informação e Com.- PJ.....	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	501.363,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recursos conforme Portaria 736/2022 e Portaria 751/2022, reduzindo-se os valores previstos no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82677830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.155, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 1.273.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil reais) e adota como recurso a Redução Orçamentária em igual valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica, do Município e, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, I da Lei Municipal nº 9.501, de 14 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.273.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil reais), para atender despesas consignadas insuficientes no orçamento, conforme especificações abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 2001 – Atividade Legislativa da Câmara		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (04).....	R$	285.000,00
01.02 – Secretaria da Câmara		
2005 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (12).....	R$	234.000,00
3.1.90.46.00 – Auxílio Alimentação (14).....	R$	50.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores (16).....	R$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros _ - Pessoa Jurídica (25).....	R$	440.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços Tecnologia Informação Comunicação (26).....	R$	77.000,00
2007 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários (IAPS)		
3.1.91.13.00 – Obrigações Patrimoniais (37).....	R$	9.000,00
2004 – Amortização e Encargos da Dívida Pública c/IAPS		
4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (38).....	R$	14.000,00
2006 – Contribuição ao FGTS		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais (39).....	R$	3.000,00
2021 – Manutenção de Benefício do RGPS (INSS)		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais (40).....	R$	151.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.273.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Orçamentária constante no próprio orçamento, conforme especificação abaixo.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 1001 – Aquisição de Imóvel para o Legislativo Municipal		
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (08).....	R$	636.000,00
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (09).....	R$	637.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.273.000,00

(Decreto nº 10.155, de 24.05.2022.....2)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E860090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.157, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano Operacional da Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Coleta Seletiva que

trata o artigo 16, da Lei Municipal nº 9.145 de 2019 e os Artigos, 273, 280, 290, 291, 292, 293, 294 e 295 do Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da L ei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o Plano Operacional de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Coleta Seletiva na zona urbana do Município, tendo como objetivo o aprimoramento das normas de disposição, coleta, transporte e destino final dos resíduos domiciliares e recicláveis, conforme previsto na Lei Municipal nº 9.145 de 20 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 6.463, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º. Não são caracterizados como resíduos domiciliares, para efeito deste regulamento e desta forma não poderão ser recolhidos pelos órgãos de Limpeza Pública da Prefeitura, os resíduos sólidos industriais, resíduos sólidos especiais, resíduos de serviços de saúde e resíduos sólidos perigosos, conforme definidos na Lei Municipal nº 9.145 de 20 de dezembro de 2019 e Lei Municipal 6.463, de 17 dezembro de 2007, Código Municipal de Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental

Art. 3º. É vedado dispor resíduo domiciliar e resíduo seco reciclável destinado à Coleta Seletiva para fora do imóvel a espera da coleta, descumprindo a frequência, horário e turno da coleta regular, estabelecidos para os setores e bairros indicados no Plano Operacional da Coleta Ordinária e Coleta Seletiva do Anexo.

Parágrafo único. A região central da cidade, compreendida pelo quadrilátero formado pelas ruas São Joaquim, Primeiro de Março, Dom João Becker e João Correa, observará o horário para colocação de resíduos domiciliares, para fora do imóvel à espera da coleta a partir das 18 horas.

Art. 4º. É vedado dispor resíduo domiciliar e reciclável destinado a Coleta Seletiva para fora do imóvel à espera da coleta, por um período superior a duas horas antes do início das atividades do turno nos setores e bairros que recebam o serviço de coleta exceto o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º. O período estipulado no caput deste artigo tem como base o horário de início do turno da coleta conforme estabelecido no anexo deste Decreto.

§ 2º. O gerador que não cumprir com o horário para disposição do resíduo domiciliar e reciclável, deverá mantê-lo ensacado nas dependências do respectivo imóvel ou local de geração, aguardando a coleta da próxima frequência, conforme disposto no Anexo.

Art. 5º. É vedado dispor resíduo domiciliar misturado com os resíduos recicláveis destinados a Coleta Seletiva ou de forma inversa, devendo cada resíduo ser apresentado para coleta atendendo o disposto no Plano Operacional para Coleta Regular Ordinária e Coleta Seletiva segundo os turnos, setores e bairros.

Art. 6º. Para a disposição do resíduo domiciliar na coleta regular ordinária do Perímetro Urbano, dos bairros e setores indicados no Plano Operacional da Coleta Regular Ordinária, ficam estabelecidos os seguintes horários e turnos:

I - Horários das coletas diárias noturnas entre as 15 horas e 23 horas;

II - Coletas alternadas conforme o Plano Operacional: Segundas, quartas e sextas, noturna com inicio às 15 horas e término às 23 horas;

III - Coletas alternadas conforme o Plano Operacional: Terças, quintas e sábados, noturna com inicio às 15 horas e término às 23 horas;

IV - Coletas alternadas conforme o Plano Operacional: Segundas, quartas e sextas, diurna à partir 07 horas;

V - Coletas alternadas conforme o Plano Operacional: Terças, quintas e sábados, diurna à partir 07 horas.

Art. 7º. Para a disposição do resíduo reciclável na Coleta Seletiva do Perímetro Urbano, dos bairros e setores indicados no Plano Operacional da Coleta Seletiva, ficam estabelecidos os horários e turnos especificados para cada setor e região constante no Anexo I deste decreto, com início à partir das 7h e encerramento às 18h.

Art. 8º. Os Grandes Geradores são responsáveis pelo gerenciamento e manejo dos resíduos sólidos gerados, de forma independente dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos urbanos, devendo observar as regras de segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte, destinação final ambientalmente adequada dos seus resíduos e de disposição final dos rejeitos, estabelecidas pelo Poder Público, constantes da Lei Municipal nº 9145 de 2019 e Lei Municipal nº 6463 de 2007, e demais normativas Municipais, Federais e Estaduais.

Art. 9º. A contratação do serviço de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos não isenta os Grandes Geradores da responsabilidade por danos provocados pelo gerenciamento inadequado dos seus resíduos ou rejeitos.

Art. 10. O Grande Gerador fornecerá todas as informações solicitadas pelo Poder Público referente à natureza, ao tipo, às características e quantidades e ao gerenciamento e manejo dos resíduos sólidos gerados, nos termos deste Decreto e demais normas regulamentares.

Art. 11. O Grande Gerador deverá confeccionar e afixar em local visível, junto ao número do estabelecimento, adesivo para sua identificação como “Grande Gerador – Coleta Particular”, conforme especificações e modelo disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (SEMURB-DLP).

Art. 12. O manejo dos resíduos sólidos sujeitos à Política Municipal de Logística Reversa deverá atender a legislação vigente, e os demais resíduos recicláveis segregados na origem, deverão ser prioritariamente encaminhados a cooperativas ou associação de catadores, devidamente reconhecidas pelo Poder Público Municipal, e que atendam a legislação vigente.

Art. 13. Caberá a SEMURB através da Diretoria de Limpeza Púbica fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 14. O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
(Decreto nº 10.157, de 24.05.2022.....3)

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº9.004, de 19 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO DA COLETA SELETIVA E DOMICILIAR

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56B9A931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.156, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a realização de horas extras, mediante acréscimo na tabela prevista no Decreto nº 10.052/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.052, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os limites para realização de horas extras nas Secretarias Municipais, e prevê aumento no quantitativo de horas extras mediante justificativa;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizado o total de 15.012 (quinze mil e doze horas) de serviço extraordinário, conforme limites de acréscimo de quantitativos estabelecidos por Secretarias para o primeiro semestre de 2022:

Secretaria	Acréscimo de horas extras:
SEMAD	500
SEMPA	100
SMED	6.000
SEMUSP	6.500
SEMURB	1.600
GABINETE	312
TOTAL	**15.012**

Art. 2.º Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 3.º Cada Secretaria deverá encaminhar formalmente à Secretaria de Administração a quantidade de horas extras necessárias e justificativa, no último mês, do semestre vigente, para realização no semestre posterior, caso contrário será computado uma média dos últimos seis meses.

Art. 4.º A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizadas, o limite autorizado e o saldo disponível.

Art. 5.º Em caso de situações de emergência ou calamidade pública será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

Art. 6.º Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6894CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.154, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 501.363,00 (quinhentos e um mil trezentos e sessenta e três reais), Recurso 4501 Emendas Parlamentares Custeio Mac, tendo como fonte a entrada de recursos financeiro neste exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.590, de 23 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 501.363,00 (quinhentos e um mil trezentos e sessenta e três reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4087 – EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC		
3.3.90.35.00.00.00.00 – 4501 – Serviços de Consultoria.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços terceiros - Pessoa juridica.....	R$	499.363,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 4501 – Serviços de Tecn. da Informação e Com.- PJ.....	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	501.363,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recursos conforme Portaria 736/2022 e Portaria 751/2022, reduzindo-se os valores previstos no orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41F820EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.153, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.179.567,24 (um milhão cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), Recurso 4500 Emendas Parlamentares de Custeio na Atenção Básica, tendo como fonte a entrada de recursos financeiro neste exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.589, de 23 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.179.567,24 (um milhão cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.35.00.00.00.00 – 4501 – Serviços de Consultoria ….....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços terceiros - Pessoa juridica.....R$ 187.081,24
3.3.90.40.00.00.00.00 – 4501 – Serviços de Tecn. da Informação e Comum.- PJ...R$ 892.486,00
TOTAL .....R$ 1.179.567,24

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recursos conforme Portaria 849/2022, reduzindo-se os valores previstos no orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:412D818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.152, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 4.537.752,38 (quatro milhões quinhentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) tendo como fonte de recurso Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2075 FIP - Fundo de Iluminação Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.588, de 23 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.537.752,38 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:
22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22.03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2144 – Manutenção do Serviço de Iluminação
2137 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2075 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .R$ 4.537.752,38
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 4.537.752,38

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2075 FIP - Fundo de Iluminação Pública, no valor de R$ R$ 4.537.752,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:065ABB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.151, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.587, de 23 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
04.122.0013.2012 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 164		
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento de Material Permanente.....	R$	1.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO.....	R$	1.500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme abaixo:

06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
04.122.0013.2012 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 160		
3.3.90.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	750.000,00
06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
04.122.0013.2012 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 162		
4.4.90.40.00.00.00.00– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...	R$	750.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49307ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.150, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do município no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como fonte a entrada de recursos financeiros no exercício anterior e neste exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.586, de 23 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
4950 – FARMACIA CUIDAR +		
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4050 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas...	R$	36.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4050 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Juridica..	R$	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 4050 – Obras e Instalações.....	R$	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4050 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	64.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recurso financeiro no exercício anterior e atual através das Portarias 649/2021 e Portaria 928/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4AD395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.149, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 249.280,10 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais e dez centavos), Recursos 4505 Emendas Parlamentares para Estruturação na Atenção Básica, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.585, de 23 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 249.280,10 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais e dez centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4085 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4505 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 249.280,10

TOTAL .....R$ 249.280,10

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E42F2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 48/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2020.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO LA SALLE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.341.725/0001-55.
DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL VARIÁVEL – CANDIDATO EXCEDENTE: Diante do previsto na Cláusula Terceira, item 3.1.1, alínea "a", atualiza-se o valor contratual variável em razão dos 4.178 candidatos inscritos/homologados excedentes nos Editais de Abertura n° 01 e n° 02 de 2020, cujo valor unitário é de R$32,50 por candidato, totalizando o valor de R$135.785,00.
O valor contratual passa a ser de R$610.935,00, conforme Informação Contábil nº 69/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:927E7A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 51/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS , inscrita no CNPJ. nº º 89.161.475/0001-73.
OBJETO: Objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT).
VALOR: R$ 32.756,88

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0186B65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 33/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 51/2022
CONTRATADO: : ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS , inscrita no CNPJ. nº º 89.161.475/0001-73.
OBJETO: Objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT).
RUBRICA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos do orçamento da SEDETTEC, como descrito a seguir: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO, 03 - DIRETORIA DE APOIO A MICROEMPRESAS E EMPREENDEDORES, Projeto Atividade: 2317 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR: R$ 32.756,88
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:83298FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3521, DE 26 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3486 DE 31 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições

constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando*o memorando 13/2022, encaminhado pela servidora Daniela Munitor Schott, Secretária da Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeada pela Portaria 3498/2022:

D E T E R M I N A

Art. 1°A prorrogação do prazo do Processo de sindicância instaurado pela portaria 3486 de 31 de março de 2022 por mais noventa dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, aos 26(vintee seis) dias do mês de maio de 2022

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Muncipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:093F2EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2022.

CONTRATAÇÃO DE MONITORES

EDITAL 01 – ABERTURA DO PROCESSO

Vernei Pedro Delcul, Prefeito Municipal em exercíciode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando **CADASTRO RESERVA DEMONITORES**, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de Nº 3.514, de 26 de maio de 2022, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para o CADASTRO RESERVA de Monitores, que exercerão suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação do Município, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, devidamente justificada.

A carga horária do profissional contratado será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de**R$ 741,55 (setecentos e quarenta e um reais com cinquenta e cinco centavos)**, acrescido da devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional, sendo que o contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente, excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados, e a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no Mural de Publicações oficiais localizado na Prefeitura Municipal, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.orge na Rádio Municipal São-Pedrense.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
ter idade mínima de dezoito anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **31 de maio a 03 de junho de 2022EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Educação no seguinte endereço: Rua Fernando Ferrari, 164, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, **no horário das 8h às 14h,** de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição com o prazo de chegada no máximo até o dia 07**de junho de 2022**), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do certificado de conclusão no Ensino Médio;
Comprovantes de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da análise Curricular;
Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo
complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação, para fins da análise curricular deverá ser apresentada em cópia.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente **concluídos.**

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem aos requisitos acima relacionados, sendo que a Comissão designada para

realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

a)PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
No máximo 03 cursos – mínimo 05 horas cada – últimos 05 anos	02	06
No máximo 03 cursos – mínimo 10 horas cada – últimos 05 anos	03	09
No máximo 03 cursos – mínimo 20 horas cada – últimos 05 anos	04	12
No máximo 03 cursos – mínimo 30 horas cada – últimos 05 anos	05	15
No máximo 03 cursos – mínimo 40 horas cada – últimos 05 anos	06	18
No máximo 04 cursos – mínimo 60 horas cada – últimos 05 anos	07	28
01 curso Superior	12	12
PONTUAÇÃO TOTAL	-----	100

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos relativos a qualquer tipo de experiência profissional, nem mesmo na condição de estagiário ou bolsista.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V desteEdital.

Havendo um candidato inscrito, será dispensada a pontuação prevista neste item e contratado o candidato que comprovar os requisitos do item IX deste Edital.

Havendo mais de um candidato inscrito e caso nenhum atinja a pontuação mínima constante, conforme títulos relacionados no quadro deste item, e desde que cumpridos todos os requisitos previstos no item IX deste Edital, os mesmos serão considerados classificados e resolvida a ordem de classificação mediante a aplicação dos critérios de desempate previstos no item VI desteEdital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período deinscrição.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir curso Superior;
Sorteio.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependente (s);
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Títulos enviados anteriormente, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original, para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber adocumentação.

O candidato classificado em primeiro lugar terá prazo de 03 (três) dias, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Pedro do Sul, para apresentação dos documentos relacionados no item IX deste edital.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.
A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/,no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, nº 3.167/2020, nº 3.250/2020, nº 314/2020 e nº 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Prefeito Municipal Em Exercício.

.
ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR

ATRIBUIÇÕES:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Participar ou planejar e executar as atividades diárias de acompanhamento das necessidades de alimentação, educação, recreação, higiene e saúde de lactentes, crianças e adolescentes, em condições normais ou especiais de saúde, acolhidos ou matriculados em estabelecimentos públicos municipais.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades diárias envolvendo cuidados com lactentes, crianças e adolescentes desenvolvendo trabalhos educacionais, acompanhando-os nas atividades diárias de alimentação, higiene (inclusive troca de fraldas e banho) e recreação com passeios externos; verificar o bem estar, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados, propor práticas de asseio e higiene, desenvolvimento da coordenação motora; ministrar medicamentos quando prescritos por médico; cientificar o superior imediato em caso de qualquer ocorrência; orientar os menores no desenvolvimento de hábitos saudáveis; vigiar e manter a disciplina dos menores sob sua responsabilidade; observar a habitualidade de horário para tarefas escolares; auxiliar no recolhimento e entrega de menores que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do transporte ou durante este, zelando pela sua segurança; fornecer informações conforme as normas estabelecidas; zelar pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; sugerir práticas necessárias ao aprimoramento do processo educativo; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior e executar tarefas afins contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto ou regulamento. No transporte escolar deverá garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, auxiliando o motorista no controle dos passageiros e observância às normas de trânsito. Nas escolas, o monitor deverá auxiliar também nas atividades desenvolvidas em sala de aula, organizadas pelo professor da turma.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: Carga horária semanal de 44 horas
B) ESPECIAL: Sujeito à realização de execução de trabalhos em atividades externas e escalas para atendimento em regime de plantões, inclusive em finais de semana e feriados e, se necessário, ao uso de uniforme.

LOCAL DE TRABALHO:
A) Secretaria Municipal de Educação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: MÍNIMA DE 18 ANOS.
B) INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo.

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 30/05/2022 A 03/06/2022.

CARGO: MONITOR.

NOME: _____

IDENTIDADE:_____

CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) Cópia de RG e CPF;
( ) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
( ) Quantidade de comprovantes de títulos.

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

_____
Candidato (a).

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:874E3AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3522, DE 26 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 2744 DE 17 DE JULHO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Sindicante instaurada para apuração das irregularidades noticiadas naquele

procedimento e cujo relatório final concluiu pela responsabilidade da servidora sindicada, bem como Parecer Jurídico PGM 079/2022, datado de 09 de maio de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1°A aplicação da penalidade ADVERTÊNCIAcom as respectivas implicações decorrentes desta penalidade em sua ficha funcional, em decorrência de verificação através do Processo de Sindicância Disciplinar**,** por infração do artigo 160, inciso X, da Lei Municipal de nº 313/1990, Regime Jurídico Único, por parte daservidora municipal matriculada sob o número 1948, visto que restou firmado o entendimento pelos seus integrantes, à vista da documentação acostada nos autos do procedimento como também em vista dos depoimentos prestados .

Art. 2º Encaminha-se cópiadesta Portaria Municipal à referida Servidora para ciência, como também ao Departamento de Pessoal para os devidos apontamentos na sua ficha funcional.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, aos 26(vintee seis) dias do mês de maio de 2022

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Municipal Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99C45626

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0579/2022, 27 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **FABIANA MEDIANEIRA DIAS MILITZ,** matrícula 1367, detentora do cargo efetivo de Telefonista, referente ao quinquênio 26/09/2019 a 29/04/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:80437A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0580/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **IZONI WALCYR MILITZ,** matrícula 954, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 19/08/2018 a 17/03/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4F6C70DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0581/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **JACIRA MIOLO LEAL,** matrícula 1069 detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 28/02/2020 a 01/10/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BD5FF978

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0582/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **JAQUELINE FEHN BASTIANELLO,** matrícula 1305 detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 06/05/2018 A 07/12/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C9EDD0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0583/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **JAQUELINE PANCIERA ARTMANN,** matrícula 2556 detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 05/04/2016 A 07/11/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença /p A rêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020. /

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5FBB5C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0584/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **JENIFER FELSKE GUTHEIL,** matrícula 2356, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 05/02/2019 A 08/09/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença /p A rêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020. /

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CCA34D41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0585/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **JENIFER FELSKE GUTHEIL,** matrícula 2573, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 14/06/2016 A 16/01/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença /p A rêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020. /

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5038B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0586/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para o servidor **JOSÉ ITAMAR KUHN,** matrícula 895, detentor do cargo efetivo de professor, referente ao quinquênio 31/03/2018 a 01/11/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença /p A rêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020. /

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A90C31C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0587/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOAO LUIS PREUSS KIPP**, 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade** detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2602, por motivo de nascimento de sua filha, conforme Certidão de nascimento em anexo, nos termos do Artigo nº 142, Inciso III, letra 'c', da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **07.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.05.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C666520F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0588/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ELIAS SANTOS DE SOUZA**, matrícula 2302, detentor do cargo em provimento efetivo de Pedreiro, Licença Nojo por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de seu sogro, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **01.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **01.05.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D9BCAAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0589/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0455/2022

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0455/2022** de 16.05.2022, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, a senhora **MILENA FERNANDA TAFFAREL**, por ter sido classificado em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2018, a pedido da mesma para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistencia de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7D53F3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0590/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA SABRINA SANTOS GARCIA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **14º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.11.13.1, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:944B7B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 289/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 172021 ARP 07 /22

Súmula do Contrato N.º 289/2022
Pregão Presencial n° 172021
ARP 07 /22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$ 3.982,60 (Três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PASQUALOTTI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 30 de maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AE58FED3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 290 /2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021 ARP 07 /22

Súmula do Contrato N.º 290 /2022
Pregão Presencial n° 17/2021
ARP 07 /22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 1.159,60 (Hum mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos.)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.662.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 30 de maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:27B20A6A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 294/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021 ARP 15/21

Súmula do Contrato N.º 294/2022
Pregão Presencial n° 45/2021
ARP 15/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de combustível.
Valor: R$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 30 de Maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B873AD3C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 295/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2021 ARP 01/22

Súmula do Contrato N.º 295/2022
Pregão Presencial n° 60/2021
ARP 01/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de Pneus.
Valor: R$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GABRIEL ANDRES FLACH- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.693.328/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 30 de maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F9CB7E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 153936 DL - 0198.004/2022. Objeto: aquisição de material medico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso II. Fornecedor: ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10814203000175) R$ 2.800,00. **PROCESSO: 154630 DL - 0205.004/2022.** Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA A UNIDADE PEDIÁTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93 ARTIGO 24, INCISO IV. Fornecedor: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (44651148000161) R$ 8.500,00. **PROCESSO: 155290 DL - 0215.001/2022.** Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PADRONIZADAS (SOROS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93 ARTIGO 24, INCISO IV. Fornecedores: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

(94811510000192) R$ 7.050,00; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 64.700,00; SAO MIGUEL PRODUTOS HOSPITALARES E DE ODONTOLOGIA LTDA (44409806000103) R$ 5.480,00; **PROCESSO: 154259 DL - 0201/2022.** Objeto: aquisição de material medico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) $ 24.805,00. **PROCESSO: 150621 DL - 0154.378/2022.** Objeto: SERVIÇO DE MÉDICOS PEDIATRAS, COM RESIDÊNCIA MÉDICA CONCLUIDA OU TITULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, RECONHECIDO E REGISTRO COMO ESPECIALISTA no Conselho Regional de Medicina do RS, para cobertura da escala de plantão e rotina em Pediatria, sendo responsável pelo atendimento de Urgência, Emergência e Internação Pediátrica, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93 ARTIGO 24, INCISO IV. Fornecedor: MONDIALE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP (24483734000137) R$ 2.339.894,40. **PROCESSO: 153924 DL - 0195.156/2022.** Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalações elétricas no Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018. Fornecedor: LDL ELETRICA LTDA (14800654000104) R$ 22.600,00. **PROCESSO: 143531 PERP - 0045.001/2022.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - (ANDAIME, AREIA, DIVISÓRIAS, CADEADO, FECHADURA...) PARA o Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí. Fornecedores: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA (35600549000100) R$ 6.600,00; CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (40044357000196) $ 21.339,60; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORALTDA (29322621000173) R$ 19.800,00; INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R$ 28.482,00; J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 23.170,80; MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA (24315151000105) R$ 11.988,00; POWERPLAC REVESTIMENTOS LTDA (25258046000136) R$ 46.632,00; SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36515614000153) R$ 104.202,00. **PROCESSO: 147894 PERP - 0060.001/2022.** Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORALTDA (29322621000173) R$ 9.000,00; DILIMPEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (15574025000176) R$ 5.664,00; J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 17.517,60; MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI (25329901000152) R$ 402.376,80; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (12811487000171) R$ 35.289,60; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 307.335,60. **PROCESSO: 163.378/2019 PE - 0035/2019.** Objeto: quinto termo aditivo contrato 34.2019. Fornecedor: PHSUL TELEINFORMATICA LTDA (01415862000148) R$ 83.938,08. **PROCESSO: 90488 PE - 0097.004/2021.** Objeto: segundo termo aditivo contrato 95141. Fornecedor: MULTIRAD COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (87001756000133) R$ 319.384,80.
. .

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7EB84B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2140/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de peças, lubrificantes e deslocamento da escavadeira, para revisão das 3.250 hrs, com a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de maio 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DDFF5FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 101/2021
PROCESSO N°: 6607/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 095/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: NATANA TRANSPORTES - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de pacientes para os serviços de fisioterapia
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, no item 3.1, através da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores mensais, a contar, retroativamente, de 15/03/2022, passando de R$ 7.500,00 para R$ 8.175,00 mensais, com uma diferença de R$ 675,00, da seguinte maneira:
3.1. O valor contratado importa em R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) por viagem, estimando-se o valor mensal de R$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/05/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:63B4C2A5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 113/2021
PROCESSO N°: 7384/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 105/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: NATANA TRANSPORTES - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de pacientes menores com necessidades especiais e acompanhantes para atendimento na APAE Taquara
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, no item 3.1, através da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores mensais, a contar, retroativamente, de 15/03/2022, passando de R$ 7.656,00 para R$ 8.196,00 mensais, com uma diferença de R$ 540,00, da seguinte maneira:
3.1. O valor contratado importa em R$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) por km/rodado, estimando-se o valor mensal de R$ 8.196,00 (oito mil, cento e noventa e seis reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/05/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:BF2516D3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 98/2019
PROCESSO N°: 8464/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 081/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: TAYLOR MACHADO ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte para atendimento aos pacientes do Residencial Terapêutico
OBJETO DO ADITIVO: Com base no item 2.3 da Cláusula Segunda do Contrato, fica alterado o item 2.1 da mesma Cláusula, reajustando os valores contratados pelo índice IPCA (IBGE), a contar, retroativamente, de 01/01/2022, passando de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para R$ 937,09 (novecentos e trinta e sete reais e nove centavos) mensais, com uma diferença de R$ 87,09 (oitenta e sete reais e nove centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TAYLOR MACHADO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:07245971

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 056/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTADOR, para realização de cálculos de liquidação, impugnação de cálculos, parecer técnico e assistência técnica em processos judiciais, trabalhistas ou cíveis que envolvam o Município de Taquara, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de Maio de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 036/2022, com o fornecedor CÍNTIA AMBROSINI DA SILVA PEREIRA.

Taquara, 30 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:609E434D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 18/2022
PROCESSO N°: 692/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 032/2022 – Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
OBJETO: Contratação de curso profissionalizante de eletricidade básica
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 3 (três) meses, a contar do dia 09 de maio de 2022, tendo em vista a alteração de início das aulas no cronograma do curso.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOSÉ PAULO DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/04/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:97E982CB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 12º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 030/2021
PROCESSO N°: 2587/2021
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 038/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: L.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS para gêneros alimentícios PERECÍVEIS, forma parcelada para a Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 17/05/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	Descrição	Preço anterior	Preço Reajustado
60	A partir de 17/05/2022	Vinagre de álcool	R$ 1,62	R$ 1,73

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABRÍCIO KEOMAN LESEUX
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/05/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:3A460930

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Abertura: **às 09h00min do dia 16 de Junho de 2022,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/RS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para OBRAS DE COBERTURA DOS FUNDOS da EMEI VOVÔ BENJAMIN e PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO INTERNO.

Taquara, 30 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:962E83C7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Abertura: **às 10h30min do dia 16 de Junho de 2022,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/RS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEI ALICE MACIEL.

Taquara, 30 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D015F665

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Abertura: **às 13h30min do dia 16 de Junho de 2022,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/RS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar a COBERTURA E FECHAMENTO DE CORREDOR NA EMEI VOVÓ CELITA.

Taquara, 30 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:367C874B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Abertura: **às 15h00min do dia 16 de Junho de 2022,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/RS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: MPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA DA EMEF RUDI LINDENMEYER.

Taquara, 30 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D1F6D47F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 009/2022
PROCESSO N°: 8944/2022
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para dispensação nas Farmácias Básicas Municipais, uso nos ambulatórios das UBSs e CAPS
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 04/05/2022, data da solicitação da contratada:

Item nº	Data	un	Descrição	Preço anterior	Preço reequilibrado
80	A partir de 04/05/2022	80ml	Metronidazol 40mg/ml	R$ 5,90	R$ 8,06

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDIVAR SZYMANSKI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/05/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:1F08A8FD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Abertura: **às 09h00min do dia 23 de Junho de 2022,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/RS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO ESTACIONAMENTO na UBS MÁRIO JOSÉ BANGEL.

Taquara, 30 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6E791302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 58/2022
Dispensa n° 24/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADA: **SANDRA DANIELA GIRARDI DALOSTO – PAULINHO INFORMÁTICA** - CNPJ: 06.555.688/0001-52- Endereço: Avenida Redenção, nº 83, Bairro: centro, na cidade de Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) placa de vídeo gráfica e 2 (dois) monitores LED Full HD IPS 23.

JUSTIFICATIVA: Efetuar à aquisição de 1(uma) placa de vídeo gráfica e 2(dois) monitores LED Full HD IPS 23 para setor de engenharia, sendo de suma importância, pois os equipamentos que estão sendo utilizados atualmente não estão funcionando de forma compatível com a necessidade do setor, que tem uma demanda grande de trabalho e necessita de equipamentos adequados.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.027,00 (dez mil e vinte sete reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 27 de maio de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:3422B375

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 60/2022
Dispensa n° 25/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: **ODIRLEI CANOVA** - CNPJ: 12.420.140/0001-42 - Endereço: Avenida Santa Rosa, nº 731, Bairro: centro, Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.

OBJETO: Aquisição de camisetas para alunos participantes dos projetos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**.**

JUSTIFICATIVA: Efetuar a aquisição de 150 peças de camisetas para serem distribuídas para alunos participantes dos projetos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 27 de maio de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:C9395684

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 61/2022
Dispensa n° 26/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação do Secretaria Municipal de Fianças, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: **Nelcindo Galli**, inscrito no CRECI/RS sob o nº 69127 F, e portador do CPF nº 566.969.140-72.

OBJETO: Contração de Corretor de Imóveis para emissão de laudos técnicos de avaliação de imóveis abrangidos por obra de pavimentação asfáltica, para fins de Edital de cobrança de contribuição de melhoria.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de corretor de imóveis para emissão de Laudos Técnicos de Avaliação de imóveis abrangidos por obra de pavimentação asfáltica, para fins elaboração de Edital de cobrança de contribuição de melhoria, para adequar o valor dos imóveis com as melhorias realizadas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.150,00 (Sete mil e cento e cinquenta reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 30 de maio de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:BD4827C5

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 748/2021, de 23/08/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de junho de 2022, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 20/06/2022.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 63/2022
Tomada de Preços nº 07/2022

Objeto da Licitação: Execução de obra de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente, rede de drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento na Avenida Ceres, nesta cidade de Tenente Portela/RS, com área superficial total de 5.450,04m².

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 30 de maio de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:2699580E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ME SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.** Objeto: corporifica-se na contratação de sistema de Gerenciamento Online e impressão de 12.000 ingressos para o 31º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar, que ocorre do dia 29/06 a 17/07 de 2022, no Centro Municipal de Eventos, com previsão de realização de dois shows nacionais. Valor Total de R$14.960,00 (catorze mil, novecentos e sessenta reais). O prazo do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período. **Dispensa de Licitação N° 033/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:99896E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022. Contratada: TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao preço e forma de pagamento, para reajustar os valores dos vale-transportes. Osório/Linha Circular – Valor Unitário Antigo: R$ 3,38; Valor Atual: R$ 4,90; Osório/Linha Laranjeiras-Panni – Valor Unitário Antigo: R$ 4,39; Valor Atuall: R$ 5,75; Osório/Linha Laranjeiras-Agasa – Valor Unitário Antigo: R$ 5,39; Valor Atual: R$ 6,75; Osório/Linha Borrússia – Valor Unitário Antigo: R$ 5,64; Valor Atual: R$ 7,40; Osório/Linha Aguapés - Valor Unitário Antigo: R$ 5,64; Valor Atual: R$ 7,15. Inexigibilidade nº 010/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:626C636E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor LISANDRO SPIECKERT, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 512/2022, de 11 de abril de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **LISANDRO SPIECKERT, OPERADOR DE MÁQUINAS,** Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 28/06/2020 a 27/06/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de maio de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:22B8C704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

Dispensa de Licitação 09/2022
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 813/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "X" da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, a Sra. Josiane Scheffer Trisch, para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do ESF4, localizado na Rua 54, 239, Bairro Santa Rita, neste município, no valor mensal de R$ 1.300,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2011.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:AF8E2324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, com a VORTICE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, para a Prestação de serviços de Assessoria Técnica e Jurídica para acompanhamento dos desdobramentos decorrentes do relatório da sindicância instaurada através de portaria que sugere a abertura de processos administrativos disciplinares e especiais, resultado do exame da Concorrência n° 002/19 – Processo n° 1297/19 e Tomada de Preços n° 009/2020 – Processo n° 0712/2020 que correspondem, respectivamente, a Fase 1 e Fase 2 da construção do Ginásio Poliesportivo da E.M.E.F. Águas Brancas no Município de Três Coroas, nos termos do Contrato n. 86/2021, pelo período de 180 dias, a contar do dia 24/05/2022. Valor global R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com base no artigo 25 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Coroas, em 31 de maio de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:8CCFA877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 315/2022
Dispensa de licitação nº 216/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 215/2022
O município de Triunfo/RS torna público que,após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição do medicamento Jardiance 25mg, 30cp - caixa, da empresa Drogaria Multifarma LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.297.391/0001-71, com sede no município de Triunfo/RS, conforme requisição de compras nº 907/2022, no valor total de R$ 179,99 (cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:21424F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 202/2022
Pregão Eletrônico n° 46/2022
Contrato n° 82/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Grattos Indústria e Comércio de Móveis e Serralheria Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de33 cadeiras giratórias, conforme ABNT NBR 13962/18, com espaldar alto, ajustes e movimentos independentes para altura do assento e inclinação do encosto, com rodízios e giro de 360 graus do assento e encosto. Encosto anatômico de estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano, revestida em tecido azul. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 450 mm e com extensão vertical mínima de 650 mm, assento anatômico de estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano em tecido azul com largura mínima de 470 mm e profundidade mínimas de 440 mm. Assento e encosto ligados por haste de aço. Mecanismo para fixação do assento em chapa de aço carbono. Acionamento do pistão a gás. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3, com curso vertical de ajuste mínimo conforme Norma AVBNT NBR 13962 dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas confeccionadas em aço carbono tubular e tal base deverá possuir projeção da pata mínimo de 350 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/18. Com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios de duplo giro do tipo "W" ou "H". Braços fixos trapezoidais vazados, fixos por no mínimo 04 parafusos em cada braço, estruturado em aço e recoberto com poliuretano de cor preta com textura. Altura em relação ao assento mínimo de 270 mm **(ITEM 01)**, para as escolas de Ensino Infantil e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) - referente a adição de 06 (seis) cadeiras - no valor inicial atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R$ 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais), para o valor de R$ 19.695,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais), conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B13776C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 311/2022
Dispensa de licitação nº 213/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 212/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, realizou a aquisição de 01 par de amortecedores dianteiros (item **1**), no valor de R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais) da empresa Erli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS e 01 par de amortecedores traseiros (item **2**), no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), da empresa RS Auto Peças e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.541/0001-76, com sede no município de Porto Alegre/RS – todos itens para manutenção do veículo Fiat Ducato, placas IWQ2873, da Defesa Civil, conforme requisição de compras n° 878/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F40BDAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 05/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rogério José de Oliveira
Contrato n° 94/2022
Objeto do contrato: Contratação de 21.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Passo Raso em Triunfo/RS (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 24 de novembro de 2022 ou até atingir o limite de 21.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6F713937

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 758/2021
Tomada de preços n° 18/2021
Contrato n° 167/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Coesul – Construtora Extremo Sul Ltda.
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para pavimentação da rua OsvinoSchuller – Trecho 713 m, Coxilha Velha, Triunfo/RS, com recursos provenientes da proposta de financiamento junto à Caixa Econômica Federal - Programa FINISA,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 167/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de maio de 2022, com previsão de encerramento em 28 de junho de 2022, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6A175423

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 31 de maio de 2022 ao dia 02 de junho de 2022, para fins de aquisição de câmeras de segurança e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 820/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7661D214

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 31 de maio de 2022 ao dia 02 de junho de 2022, para fins de aquisição de câmeras de segurança e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 814/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F2573E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.293 DE 30 DE MAIO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 1º de Junho de 2022 para o cargo temporário de **TESOUREIRA** a senhora **BEATRIZ SCAPIN, aprovada em 1º lugar,** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 009/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (Trinta) dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EB11AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.299 DE 30 DE MAIO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 31 de Maio de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO** o senhor **EDUARDO DEBONI SANDRI, aprovado em 2º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (Trinta) dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:99EC51FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **13 de junho de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 26/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, NOVA,** conforme especificações mínimas constantes do Edital, com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 30 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2F0C9F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 109-A/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professora,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 2.981/2021 e o Processo Seletivo nº 24/2021, com vencimento de R$2.491,45 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 109-A/2022: Natacha Ionara Antocheviz

Tuparendi (RS), 03 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:67028CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 113/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professor – formação magistério,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 2.981/2021 e o Processo Seletivo nº 24/2021, com vencimentos de R$1.660,97 (mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, as partes contratadas listadas abaixo:

Contrato administrativo nº 113/2022: Jeneci de Oliveira

Tuparendi (RS), 20 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A1E8C4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, às 8h e 30min do dia 10 de junho de 2022**, que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para rolo compactador CA 250 Dynapac e motoniveladora RG 170B, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.b** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 30 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:22344A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 12/2022, que tem como objeto a Contratação da empresa contratação da empresa Automassul Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.683.195/0001-00, com sede na Avenida Senador Alberto Pasqualini, 347, loja 02, no município de Três de Maio (RS), CEP 98910-000 para fornecimento de 87 (oitenta e sete) Licenças antivírus com validade de 36 meses, com Dispensa de Licitação, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor total da despesa: R$ R$17.200,0 (dezessete mil e duzentos reais)

Tuparendi (RS), 30 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B41103C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº006/2022.** Objeto: Registro de preço para futura e/ou eventual aquisição Cestas Básicas. Processo licitatório exclusivo às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006. Data de abertura: 10/06/2022. Horário: 08:15 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 27 de maio de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:DD983C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de gás de cozinha P13. A abertura das propostas será no dia 20/06/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A27EDBED

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 28/2022, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a aquisição de lona tela sombrite e lonas vinílicas, para manutenção das frotas 266 e 387 pertencentes às Secretarias de Infraestrutura e Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural. Credor: PLASTIFLEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. Valor: R$ 1.869,00 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:49325F71

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 048/2014

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescindiu o Contrato nº 048/2014, oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2014 e celebrado com os locadores HENRIQUE ARLINDO ETGES e ELISE INÊS ETGES.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A4DDA819

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de materiais odontológicos. A abertura das propostas será no dia 22/06/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EBEC48DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 23/06/2022, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação da Farmácia Estadual. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F6D6DD4C

SETOR DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa de R$ 75,00 cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 24 (vinte e quatro) meses para a empresa A. VIEIRA SERVIÇOS; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2022/6291.

Venâncio Aires, em 30/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0187C059

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 115/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescindiu o Contrato nº 115/2017, oriundo da Dispensa de Licitação nº 10/2017 e celebrado com o locador HOUSE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, 13/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:459F0CDF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de licença vitalícia de sistema

digital de Software Topográfico. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 13/06/2022. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:66667489

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de serviços de sistema digital de gestão das capacitações da Assistência Social. Assim sendo a sessão de abertura das propostas continua agendada para as 14 horas do dia 14/06/2022. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A8721345

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 187 (Soro Fisiológico 100ml bolsa ou frasco) da Ata de Registro de Preços de Medicamentos, com a empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 30/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1814845B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022-EDITAL DE ABERTURA Nº 61 DE 31 DE MAIO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Médico – Clínico Geral, 10h/sem e 20h/sem. **INSCRIÇÕES** - As inscrições serão recebidas no **Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11 horas e das 13 às 16h30min horas ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 31 de maio a 13 de junho de 2022.** Maiores informações pelo site www.victorgraeff.rs.gov.br ou pelos telefones (54) 3338-1242/1273.

Victor Graeff/RS, 31 de maio de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:0429CD28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LIVROS,** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 23207/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MGE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 11.192.669/0001-49
VALOR: **R$ 4.436,32**

Xangri-Lá, 30 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:164C19DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022

Nº173/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para construção modular para a Secretária de Educação e Cultura
VALOR	**R$ 1.363.342,37 (um milhão trezentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes** **12.361.0030.1085.0000 Veículo, equipamento e material permanente – Ensino Fundamental** **0020 – Manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 27693/2022, Edital nº 347/2021, Concorrência nº 233/2021
DATA ASSINATURA	24/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1841DE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022

Nº174/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO LITORAL NORTE**
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a contratação de arbitragem para o campeonato municipal de futebol "Copa Marisco"
VALOR	**R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretária de Turismo** **3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município** **0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 30934/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	26/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:096413D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175Nº175/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA WALLTECH OBRAS DE ACABAMENTO EIRELI OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓ/2022

Nº175/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA WALLTECH OBRAS DE ACABAMENTO EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de divisórias
VALOR	**R$3.866,90 (três mil oitocentos e sessenta e seis mil reais e noventa centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**03 – Secretária de Adminitração 4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral 04.122.0001.1069.0000 Veículo, equipamento e material permanente 0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 32046/2022, Edital nº 148/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2022
DATA ASSINATURA	25/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:19A70230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176Nº176/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A OBJETO A CONTRATAÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRESTADORA DO SERVI/2022

Nº176/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**
OBJETO	A contratação é de suma importância, tendo em vista que a empresa prestadora do serviço consultoria jurídica através do Zênite Fácil, ferramenta de consulta a acervo de legislação, doutrina e jurisprudência sobre contratações públicas – licitações, por meio de pesquisa eletrônica direcionada, que contemplando três acessos simultâneos e uma vaga para o "Encontro com a Consultoria",
VALOR	**R$ 9.474,00 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**14 – Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.79 Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional 04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM 0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 27414/2022 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	27/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7D549053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

Nº177/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CESAR A FRANTZ MACHACO ME**
OBJETO	A contratação de empresa prestadora do serviço consultoria e assessoria de saúde pública
VALOR	**R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretária de Saúde 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica 4500 Custeio – Atenção Básica**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 29802/2022 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	27/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4F75D5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 118/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de junho de 2022 às 14 horas** ocorrerá tomada de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO COBERTO EM ESTRUTURA METÁLICA NA EMEI MAJOR JOÃO ANTONIO MARQUES**, conforme **Edital de nº 184/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com

Xangri-Lá, 30 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:7C703008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 122-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de junho de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 186/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:CC2864CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 121-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de junho de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**, conforme **Edital de nº 187/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:29148506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de junho de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA O REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) E FARMÁCIA BÁSICA**, conforme **Edital de nº 185/2022.** Maiores

informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:A3FCC1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 2º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	69.063.881,00	78.251.881,00	28.324.538,11	36,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.354.700,00	41.542.700,00	16.761.966,20	40,35
IPTU	16.259.000,00	25.447.000,00	12.647.032,16	49,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.095.700,00	16.095.700,00	4.114.934,04	25,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.446.600,00	6.446.600,00	1.864.382,04	28,92
ITBI	6.434.000,00	6.434.000,00	1.861.814,16	28,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.600,00	12.600,00	2.567,88	20,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.087.800,00	17.087.800,00	5.755.550,89	33,68
ISS	15.659.000,00	15.659.000,00	5.358.744,10	34,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.428.800,00	1.428.800,00	396.806,79	27,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.174.781,00	13.174.781,00	3.942.638,98	29,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	160.005.580,00	160.005.580,00	61.159.326,03	38,22
Cota-Parte FPM	98.343.000,00	98.343.000,00	37.657.786,37	38,29
Cota-Parte ITR	3.580,00	3.580,00	122,33	3,42
Cota-Parte IPVA	15.300.000,00	15.300.000,00	8.939.059,83	58,43
Cota-Parte ICMS	45.775.000,00	45.775.000,00	14.385.531,14	31,43
Cota-Parte IPI-Exportação	583.000,00	583.000,00	176.826,36	30,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**229.069.461,00**	**238.257.461,00**	**89.483.864,14**	**37,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.597.200,00	8.391.775,99	4.217.260,34	50,25	4.197.807,42	50,02	4.192.782,42	49,96
Despesas Correntes	8.593.200,00	8.390.775,99	4.217.260,34	50,26	4.197.807,42	50,03	4.192.782,42	49,97
Despesas de Capital	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.974.700,00	10.961.937,74	3.272.853,27	29,86	3.195.448,66	29,15	3.195.448,66	29,15
Despesas Correntes	10.971.700,00	10.961.937,74	3.272.853,27	29,86	3.195.448,66	29,15	3.195.448,66	29,15
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.545.590,00	1.557.600,66	735.393,00	47,21	691.343,00	44,39	565.079,97	36,28
Despesas Correntes	1.545.590,00	1.557.600,66	735.393,00	47,21	691.343,00	44,39	565.079,97	36,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.424.700,00	1.423.700,00	418.353,85	29,38	418.353,85	29,38	418.353,85	29,38
Despesas Correntes	1.424.700,00	1.423.700,00	418.353,85	29,38	418.353,85	29,38	418.353,85	29,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.751.900,00	2.755.250,99	776.700,41	28,19	737.400,74	26,76	735.768,59	26,70
Despesas Correntes	2.749.900,00	2.753.250,99	776.700,41	28,21	737.400,74	26,78	735.768,59	26,72
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.205.910,00	19.409.734,62	7.768.628,40	40,02	7.125.476,34	36,71	6.041.284,81	31,13
Despesas Correntes	19.202.910,00	19.409.575,94	7.768.628,40	40,02	7.125.476,34	36,71	6.041.284,81	31,13
Despesas de Capital	3.000,00	158,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**17.189.189,27**	**38,63**	**16.365.830,01**	**36,78**	**15.148.718,30**	**34,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.189.189,27	16.365.830,01	15.148.718,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.189.189,27**	**16.365.830,01**	**15.148.718,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			13.422.579,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			13.422.579,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.766.609,65	2.943.250,39	1.726.138,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,21**	**18,29**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A para aplicação em PAGAR	Valor Mínimo ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2022	13.422.579,62	16.365.830,01	0,00	2.943.250,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.943.250,39
Empenhos de 2021	38.557.646,20	47.280.192,68	0,00	8.722.546,48	2.195.900,02	1.966.314,12	168.711,09	60.874,81	0,00	8.661.671,67
Empenhos de 2020	26.602.807,88	39.956.088,97	0,00	13.353.281,10	2.347.900,16	2.193.752,17	132.579,05	21.568,94	0,00	13.331.712,16
Empenhos de 2019	26.788.189,44	38.597.096,80	0,00	11.808.907,36	2.693.434,36	2.551.134,29	7.770,52	134.529,55	0,00	11.674.377,81
Empenhos de 2018 e anteriores	46.269.557,20	76.133.663,94	0,00	29.864.106,74	7.341.832,02	4.814.930,46	1.072.428,48	1.454.473,08	0,00	28.409.633,66
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**151.640.780,34**	**218.332.872,40**	**0,00**	**66.692.092,07**	**14.579.066,56**	**11.526.131,04**	**1.381.489,14**	**1.671.446,38**	**0,00**	**65.020.645,69**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	27.612.800,00	28.708.618,88	10.363.067,16	36,10
Proveniente da União - Fundo a Fundo	21.034.780,00	21.642.423,88	7.668.663,65	35,43
Proveniente dos Estados	6.578.020,00	7.066.195,00	2.694.403,51	38,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**27.612.800,00**	**28.708.618,88**	**10.363.067,16**	**36,10**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	16.960.517,00	25.775.096,85	8.210.440,01	31,85	4.762.197,62	18,48	4.614.436,29	17,90
Despesas Correntes	16.267.534,00	23.031.655,94	7.954.564,36	34,54	4.743.623,62	20,60	4.612.576,29	20,03
Despesas de Capital	692.983,00	2.743.440,91	255.875,65	9,33	18.574,00	0,68	1.860,00	0,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	7.248.023,00	9.698.357,32	4.171.382,37	43,01	1.708.217,44	17,61	1.633.960,88	16,85
Despesas Correntes	7.237.023,00	9.594.700,96	4.163.982,37	43,40	1.700.817,44	17,73	1.626.560,88	16,95
Despesas de Capital	11.000,00	103.656,36	7.400,00	7,14	7.400,00	7,14	7.400,00	7,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	2.022.110,00	2.354.711,71	1.424.646,76	60,50	420.092,08	17,84	277.822,67	11,80
Despesas Correntes	2.022.110,00	2.254.711,71	1.402.358,52	62,20	420.092,08	18,63	277.822,67	12,32
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	22.288,24	22,29	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	240.000,00	543.532,80	150.949,50	27,77	2.829,75	0,52	0,00	0,00
Despesas Correntes	233.000,00	385.242,80	5.659,50	1,47	2.829,75	0,73	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	158.290,00	145.290,00	91,79	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	1.393.150,00	3.082.412,61	457.221,44	14,83	274.563,94	8,91	245.800,60	7,97
Despesas Correntes	1.388.150,00	2.977.412,61	457.221,44	15,36	274.563,94	9,22	245.800,60	8,26
Despesas de Capital	5.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	4.000,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	102.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	57,14	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**27.868.800,00**	**41.558.287,58**	**14.414.640,08**	**34,69**	**7.167.900,83**	**17,25**	**6.772.020,44**	**16,30**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	25.557.717,00	34.166.872,84	12.427.700,35	36,37	8.960.005,04	26,22	8.807.218,71	25,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	18.222.723,00	20.660.295,06	7.444.235,64	36,03	4.903.666,10	23,73	4.829.409,54	23,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	3.567.700,00	3.912.312,37	2.160.039,76	55,21	1.111.435,08	28,41	842.902,64	21,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	1.664.700,00	1.967.232,80	569.303,35	28,94	421.183,60	21,41	418.353,85	21,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	4.145.050,00	5.837.663,60	1.233.921,85	21,14	1.011.964,68	17,34	981.569,19	16,81

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	4.000,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	19.206.910,00	19.410.734,62	7.768.628,40	40,02	7.125.476,34	36,71	6.041.284,81	31,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	72.368.800,00	86.058.287,58	31.603.829,35	36,72	23.533.730,84	27,35	21.920.738,74	25,47
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	27.868.800,00	41.558.287,58	14.414.640,08	34,69	7.167.900,83	17,25	6.772.020,44	16,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	44.500.000,00	44.500.000,00	17.189.189,27	38,63	16.365.830,01	36,78	15.148.718,30	34,04

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/05/2022, às 15:54:55.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:A3909208

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	600.000,00	600.000,00
Interna	600.000,00	600.000,00
Empréstimos	600.000,00	600.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**600.000,00**	**600.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	465.889.948,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	16.719,79	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	465.873.228,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	600.000,00	0,13
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	74.539.716,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	67.085.744,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.611.126,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	329.829,69	329.829,69
Tributos	115.608,52	115.608,52
Contribuições Previdenciárias	214.221,17	214.221,17
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/05/2022, às 15:23:38.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:DC55BA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º	**Até 2º**	**Até 3º**

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	445.822.292,22	465.889.948,78	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.985,55	16.719,79	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	445.815.306,67	465.873.228,99	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	98.079.367,47	102.492.110,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	88.271.430,72	92.242.899,34	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/05/2022, às 15:23:32.				
NOTA:				

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:FFF0D969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

Ata de Registro de Preços nº 168/2022
Ata de Registro de Preços nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
31	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL EXTENSÍVEL MULTIUSO BRANCO: PARA PIA/TANQUE/LAVATÓRIO COM SAÍDA ESCALONADA.	UN	VALEPLAST	586	R$ 4,30
32	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA/ELEVADA 9L: COR BRANCA TIPO ECONÔMICA	UN	alumasa	387	R$ 26,50
33	ASSENTO PLÁSTICO BRANCO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO	UN	alumasa	537	R$ 17,50
34	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR (CAIXA SUSPENSA): 40MM X 1,60M	UN	alumasa	452	R$ 11,98
38	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	alumasa	396	R$ 4,90
40	ENGATE FLEXÍVEL ½" PVC BRANCO 50CM PARA LAVATÓRIO	UN	alumasa	582	R$ 3,95
58	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA CROMADA COM ALAVANCA MACIÇA, GIRATÓRIA E COM BICA MÓVEL COM ACIONAMENTO POR COTOVELO. FORMATO EM ARCO/GANCHO TRADICIONAL MODELO CLÍNICA/HOSPITALAR. - Cota Referente ao item 44.	UN	GNC	115	R$ 69,90

Contratado: **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73.

Alvorada, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:989AB317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

Ata de Registro de Preços nº 176/2022
Ata de Registro de Preços nº 176/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
37	KIT PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Nº10 ACABAMENTO CROMADO	UN	LIEGE	429	R$ 2,03
39	KIT PARA REPARO UNIVERSAL DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA E BOTÃO SUPERIOR COMPLETO - Kit para reparo universal de vaso sanitário com caixa acoplada e botão superior completo com duplo acionamento (mecanismo de entrada hidráulica, mecanismo de saída de duplo fluxo (acionamento universal), botão superior duplo, material de fixação)	UN	EGAPLAST	359	R$ 58,10
43	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA ALTA CROMADA COM ALAVANCA MACIÇA ¼ VOLTA COM	UN	ALPHA METAIS	321	R$ 69,90

	ACIONAMENTO POR COTOVELO. MODELO CLÍNICA/HOSPITALAR.				
56	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA CROMADA AUTOMÁTICA COM TEMPORIZADOR.	UN	ALPHA METAIS	384	R$ 61,30

Contratado: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAIS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95.

Alvorada, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:169DC622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 028/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA

A Secretaria Municipal de Educação torna público, o RESULTADO PRELIMINAR, do processo seletivo simplificado de Assistentes de Alfabetização – Programa Tempo de Aprender.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Resultado Final
1° lugar	Maria Cristina S. Silva	25	Classificado
2° lugar	Angela Maria Pettinelli dos Santos	15	Classificado
2° lugar	Carla Cristina S. das Chagas	15	Classificado
3° lugar	Ana Maria Carvalho Rodrigues	10	Classificado
3° lugar	André Neves	10	Classificado
3° lugar	Josimar Moura de Vargas Marques	10	Classificado
3° lugar	Nanci Arari da Silveira Bilhalva	10	Classificado
4º lugar	Alba Porto Lima	5	Classificado
4º lugar	Andréa Barcellos da Rocha	5	Classificado
4º lugar	Graciele Rodrigues de Moraes Cézar	5	Classificado
4º lugar	Vanessa Aguiar monteiro	5	Classificado
5º lugar	Amanda Cardoso da Cruz	0	Classificado
5º lugar	Alessa Christie Abreu Pech	0	Classificado
5º lugar	Ana Carolina Carvalho Ziech	0	Classificado
5º lugar	Analice Pina Silveira	0	Classificado
5º lugar	Andreia De Matos Vieira	0	Classificado
5º lugar	Anne Caroline Gomes Trindade	0	Classificado
5º lugar	Carla Suelen Dias Borba Gimenez	0	Classificado
5º lugar	Eliane Costa da Silva	0	Classificado
5º lugar	Gabriela Soares Ribeiro	0	Classificado
5º lugar	Lisiane dos Anjos Soares	0	Classificado
5º lugar	Maria Eduarda P. Carvalho	0	Classificado
5º lugar	Sirlei de Jesus Vaz de Souza	0	Classificado
5º lugar	Sonia Mara Souto	0	Classificado
5º lugar	Thalia Hass Bohn	0	Classificado
5º lugar	Tiarline Leal Machado	0	Classificado
5º lugar	Vanessa Nascimento Gomes	0	Classificado
—---	Liana Ayres Balbueno	—---	Desclassificado
—---	Márcio Vandré Gonçalves Esteves	—---	Desclassificado
—---	Solange da Cruz Torres	—---	Desclassificado
—---	Tatiane Rosa de Matos	—---	Desclassificado

Observação:

Na publicação do Resultado Definitivo serão considerados os critérios de desempate.

Os Classificados deverão apresentar-se no dia 06/06/2022, às 14h na Secretaria Municipal de Educação de Alvorada.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 16/2021

Alvorada,31 de maio de 2022.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:15D89277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 263/2022
Pregão Eletrônico nº 07/2022

Do Objeto: Prestação sob demanda, de serviços diversos Máquinas e Caminhões para utilização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura.

Ata de Registro de Preços: nº 16/2022 de 30/05/2022
Fornecedor: BRITEK – Comércio de Brita Eireli - CNPJ 05.121.194/0001-05

Itens	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total
01	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 10 anos de uso, motor com potência mínima de 126 HP, peso operacional de no mínimo 17,00 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80 m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	Hora	HYUNDAI	300	290,00	87.000,00
04	Serviço de rompedor de rocha com peso operacional mínimo de 1,4 toneladas, frequência de golpes (bpm) 450-800, pressão de trabalho (bar) 150-170, energia de impacto (j) 4.100, vazão de óleo (1/m) 90-120, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	Hora	MSB SAGA 180HS	300	420,00	126.000,00
06	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 10 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	Hora	FORD CARGO 2429	500	160,00	80.000,00
07	Serviço de caminhão plataforma para transporte de máquinas, veículo com no máximo 10 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 14 toneladas, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	Hora	VW 17 310	300	300,00	90.000,00
Total do Fornecedor:						383.000,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0DCD93DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORCAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.611.431,41	34.611.431,41	6.551.859,79	18,93	12.275.264,27	35,47	22.336.167,14
RECEITAS CORRENTES - 2022	34.204.831,41	34.204.831,41	6.551.645,86	19,15	12.059.689,74	35,26	22.145.141,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHOR	3.302.632,22	3.302.632,22	1.026.244,19	31,07	1.350.553,05	40,89	1.952.079,17
IMPOSTOS	1.980.532,22	1.980.532,22	708.009,41	35,75	980.102,64	49,49	1.000.429,58
TAXAS	677.300,00	677.300,00	290.415,48	42,88	331.211,13	48,90	346.088,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	644.800,00	644.800,00	27.819,30	4,31	39.239,28	6,09	605.560,72
CONTRIBUIÇÕES	1.599.179,90	1.599.179,90	257.825,85	16,12	420.812,99	26,31	1.178.366,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.235.179,90	1.235.179,90	168.987,26	13,68	252.818,26	20,47	982.361,64
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	364.000,00	364.000,00	88.838,59	24,41	167.994,73	46,15	196.005,27
RECEITA PATRIMONIAL	2.278.555,90	2.278.555,90	884.262,85	38,81	1.242.862,96	54,55	1.035.692,94
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	39.100,00	39.100,00	4.594,39	11,75	9.519,14	24,35	29.580,86
VALORES MOBILIÁRIOS	2.239.455,90	2.239.455,90	879.668,46	39,28	1.233.343,82	55,07	1.006.112,08
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	921.500,00	921.500,00	235.232,41	25,53	382.867,34	41,55	538.632,66
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G	921.500,00	921.500,00	234.751,19	25,47	382.309,25	41,49	539.190,75
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVE	0,00	0,00	392,42	0,00	469,29	0,00	-469,29
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	88,80	0,00	88,80	0,00	-88,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.821.863,39	25.821.863,39	4.117.546,29	15,95	8.610.050,36	33,34	17.211.813,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID	12.992.457,93	12.992.457,93	1.992.778,89	15,34	4.348.365,53	33,47	8.644.092,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRIT	9.329.405,46	9.329.405,46	1.515.939,52	16,25	2.988.374,98	32,03	6.341.030,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES P	3.500.000,00	3.500.000,00	608.827,88	17,40	1.273.309,85	36,38	2.226.690,15
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	281.100,00	281.100,00	30.534,27	10,86	52.543,04	18,69	228.556,96
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS	E J 32.100,00	32.100,00	347,86	1,08	347,86	1,08	31.752,14
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIME	9.000,00	9.000,00	9.664,19	107,38	13.043,32	144,93	-4.043,32
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS	DE 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00	20.522,22	8,55	39.151,86	16,31	200.848,14
RECEITAS DE CAPITAL	406.600,00	406.600,00	213,93	0,05	215.574,53	53,02	191.025,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	366.000,00	366.000,00	0,00	0,00	215.149,87	58,78	150.850,13
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	108.509,00	40,79	157.491,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	106.640,87	106,64	-6.640,87
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	40.600,00	40.600,00	213,93	0,53	424,66	1,05	40.175,34
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.633.384,20	2.633.384,20	360.304,88	13,68	539.044,52	20,47	2.094.339,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.244.815,61	37.244.815,61	6.912.164,67	18,56	12.814.308,79	34,41	24.430.506,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTOS(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.244.815,61	37.244.815,61	6.912.164,67	18,56	12.814.308,79	34,41	24.430.506,82
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.244.815,61	37.244.815,61	6.912.164,67	18,56	12.814.308,79	34,41	24.430.506,82
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.207.369,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exerc. Ant. - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	3.207.369,71	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	2.633.384,20	2.633.384,20	360.304,88	13,68	539.044,52	20,47	2.094.339,68
RECEITAS CONTRIBUICOES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.633.384,20		2.633.384,20	360.304,88	13,68	539.044,52	20,47	2.094.339,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.633.384,20	2.633.384,20	360.304,88	13,68	539.044,52	20,47	2.094.339,68
TOTAL	2.633.384,20	2.633.384,20	360.304,88	13,68	539.044,52	20,47	2.094.339,68

Fonte:

Nota: Este demonstrativo compõe o Balanço Orçamentário.

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:5DFB01CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORCAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas (Exceto Intra) (VIII)	32.120.860,61	37.777.680,02	4.412.365,27	14.103.077,18	23.674.602,84	4.624.644,67	8.647.219,77	29.130.460,25	7.794.766,25
DESPESAS CORRENTES - 2022	28.268.460,61	30.776.820,77	4.135.621,02	13.041.370,50	17.735.450,27	4.325.409,96	7.981.433,47	22.795.387,30	7.141.906,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.700.241,84	15.504.547,07	2.189.774,62	4.352.423,58	11.152.123,49	2.191.892,76	4.343.061,40	11.161.485,67	4.307.239,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	205.000,00	205.000,00	65.414,78	132.956,32	72.043,68	65.414,78	132.956,32	72.043,68	132.956,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.363.218,77	15.067.273,70	1.880.431,62	8.555.990,60	6.511.283,10	2.068.102,42	3.505.415,75	11.561.857,95	2.701.710,59
DESPESAS DE CAPITAL	3.292.400,00	6.620.859,25	276.744,25	1.061.706,68	5.559.152,57	299.234,71	665.786,30	5.955.072,95	652.860,22
INVESTIMENTOS	2.907.400,00	6.235.859,25	187.103,97	881.607,26	5.354.251,99	209.594,43	485.686,88	5.750.172,37	472.760,80
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	385.000,00	385.000,00	89.640,28	180.099,42	204.900,58	89.640,28	180.099,42	204.900,58	180.099,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Despesas (INTRA-ORÇ.) (IX)	2.703.955,00	2.703.955,00	366.202,75	723.600,31	1.980.354,69	366.202,75	723.600,31	1.980.354,69	539.044,52
SUBTOTAL DESPESAS(X)=(VIII + IX)	34.824.815,61	40.481.635,02	4.778.568,02	14.826.677,49	25.654.957,53	4.990.847,42	9.370.820,08	31.110.814,94	8.333.810,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.824.815,61	40.481.635,02	4.778.568,02	14.826.677,49	25.654.957,53	4.990.847,42	9.370.820,08	31.110.814,94	8.333.810,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.443.488,71	-	4.480.498,02
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.824.815,61	40.481.635,02	4.778.568,02	14.826.677,49	25.654.957,53	4.990.847,42	12.814.308,79	27.667.326,23	12.814.308,79
RESERVA DO RPPS	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.643.955,00	2.643.955,00	366.202,75	723.600,31	1.920.354,69	366.202,75	723.600,31	1.920.354,69	539.044,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.593.955,00	2.593.955,00	366.202,75	723.600,31	1.870.354,69	366.202,75	723.600,31	1.870.354,69	539.044,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
TOTAL	2.703.955,00	2.703.955,00	366.202,75	723.600,31	1.980.354,69	366.202,75	723.600,31	1.980.354,69	539.044,52
Fonte:									
Nota: Este demonstrativo compõe o Balanço Orçamentário.									

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:BF90D14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre/2022

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ. (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	32.120.860,61	37.777.680,02	4.412.365,27	14.103.077,18	95,12	23.674.602,84	4.624.644,67	8.647.219,77	92,28	29.130.460,25
LEGISLATIVA	961.500,00	961.500,00	121.961,98	281.988,34	1,90	679.511,66	133.430,61	244.083,53	2,60	717.416,47
AÇÃO LEGISLATIVA	961.500,00	961.500,00	121.961,98	281.988,34	1,90	679.511,66	133.430,61	244.083,53	2,60	717.416,47
ADMINISTRAÇÃO	6.799.066,23	7.407.966,23	848.668,52	2.547.750,19	17,18	4.860.216,04	940.984,06	1.800.674,75	19,22	5.607.291,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.061.469,23	6.622.369,23	804.663,63	2.028.124,03	13,68	4.594.245,20	844.126,33	1.490.639,79	15,91	5.131.729,44
TECONOLOGIA E INFORMATIZAÇÃO	374.500,00	417.500,00	3.638,04	385.125,78	2,60	32.374,22	47.320,32	216.196,13	2,31	201.303,87
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	2.272,48	5.497,36	0,04	34.502,64	2.272,48	5.497,36	0,06	34.502,64
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	226.097,00	231.097,00	35.955,37	83.052,02	0,56	148.044,98	38.583,17	69.511,17	0,74	161.585,83
COMUNICAÇÃO SOCIAL	90.000,00	90.000,00	2.139,00	45.951,00	0,31	44.049,00	8.681,76	18.830,30	0,20	71.169,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	167.000,00	167.000,00	0,00	19.657,44	0,13	147.342,56	3.316,53	6.675,40	0,07	160.324,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.000,00	48.000,00	0,00	19.657,44	0,13	28.342,56	3.316,53	6.675,40	0,07	41.324,60
POLICIAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEFESA CIVIL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.298.170,00	1.393.838,02	139.641,47	477.083,80	3,22	916.754,22	139.758,12	245.941,54	2,62	1.147.896,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.070,00	502.088,99	52.374,76	134.078,89	0,90	368.010,10	57.693,21	107.907,34	1,15	394.181,65
TECONOLOGIA E INFORMATIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	8.598,00	0,06	6.402,00	1.911,40	2.579,28	0,03	12.420,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.000,00	73.142,08	0,00	5.400,00	0,04	67.742,08	583,38	1.195,94	0,01	71.946,14
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	81.500,00	107.006,95	22.149,32	23.708,82	0,16	83.298,13	8.701,04	10.260,54	0,11	96.746,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	691.600,00	696.600,00	65.117,39	305.298,09	2,06	391.301,91	70.869,09	123.998,44	1,32	572.601,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.530.000,00	3.530.000,00	544.683,40	1.104.822,45	7,45	2.425.177,55	564.651,74	1.098.779,81	11,73	2.431.220,19
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.230.000,00	3.230.000,00	524.168,04	1.054.223,58	7,11	2.175.776,42	533.878,70	1.048.180,94	11,19	2.181.819,06
Outras Transferências	300.000,00	300.000,00	20.515,36	50.598,87	0,34	249.401,13	30.773,04	50.598,87	0,54	249.401,13
SAÚDE	5.902.093,38	7.321.004,86	908.369,10	3.138.943,37	21,17	4.182.061,49	961.423,89	1.891.135,38	20,18	5.429.869,48
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ. (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	434.703,00	445.096,96	59.786,28	111.974,62	0,76	333.122,34	48.330,80	92.457,52	0,99	352.639,44
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	8.550,00	8.550,00	0,06	21.450,00	1.350,00	1.350,00	0,01	28.650,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.236.147,14	3.798.122,59	542.798,48	1.287.914,48	8,69	2.510.208,11	462.678,56	909.600,51	9,71	2.888.522,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.429.000,00	1.966.846,00	212.967,33	1.371.888,51	9,25	594.957,49	316.814,07	574.094,10	6,13	1.392.751,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	370.802,24	601.413,79	20.717,95	207.531,61	1,40	393.882,18	69.546,21	190.280,61	2,03	411.133,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.700,00	56.365,31	7.320,38	18.032,72	0,12	38.332,59	7.055,38	14.502,72	0,15	41.862,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	131.741,00	208.160,21	17.806,09	54.862,48	0,37	153.297,73	17.226,28	30.660,97	0,33	177.499,24
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	215.000,00	215.000,00	38.422,59	78.188,95	0,53	136.811,05	38.422,59	78.188,95	0,83	136.811,05
EDUCAÇÃO	5.618.031,00	6.222.067,73	844.725,71	2.489.157,54	16,79	3.732.910,19	871.348,96	1.542.357,44	16,46	4.679.710,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.950,00	405.950,00	55.879,57	106.880,42	0,72	299.069,58	39.602,68	82.091,08	0,88	323.858,92
TECONOLOGIA E INFORMATIZAÇÃO	44.000,00	22.800,00	0,00	3.301,78	0,02	19.498,22	1.084,08	1.325,86	0,01	21.474,14
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22.000,00	42.000,00	478,00	6.243,10	0,04	35.756,90	478,00	478,00	0,01	41.522,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	151.300,00	191.953,22	89.918,64	123.917,64	0,84	68.035,58	42.071,95	48.876,67	0,52	143.076,55
ENSINO FUNDAMENTAL	2.576.900,00	2.830.511,16	358.960,87	955.430,07	6,44	1.875.081,09	385.935,25	797.773,27	8,51	2.032.737,89
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	24.628,00	27.472,00	0,19	122.528,00	24.628,00	27.472,00	0,29	122.528,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.731,00	1.458.403,03	187.801,12	375.936,11	2,54	1.082.466,92	165.020,07	280.294,75	2,99	1.178.108,28
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	107.000,00	0,00	106.000,00	0,71	1.000,00	20.857,00	37.282,00	0,40	69.718,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	919.150,00	1.013.450,32	127.059,51	783.976,42	5,29	229.473,90	191.671,93	266.763,81	2,85	746.686,51
CULTURA	250.500,00	260.500,00	66.224,23	95.886,73	0,65	164.613,27	14.310,01	30.063,68	0,32	230.436,32
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	35.000,00	35.000,00	27.740,00	29.396,00	0,20	5.604,00	2.668,48	2.841,49	0,03	32.158,51
DIFUSÃO CULTURAL	215.500,00	225.500,00	38.484,23	66.490,73	0,45	159.009,27	11.641,53	27.222,19	0,29	198.277,81
URBANISMO	1.463.200,00	4.102.470,08	234.446,92	1.053.951,93	7,11	3.048.518,15	276.335,12	451.504,98	4,82	3.650.965,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	710.100,00	3.193.365,53	123.909,18	512.551,07	3,46	2.680.814,46	40.074,66	154.788,09	1,65	3.038.577,44
SERVIÇOS URBANOS	753.100,00	909.104,55	110.537,74	541.400,86	3,65	367.703,69	236.260,46	296.716,89	3,17	612.387,66

HABITAÇÃO	50.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ. (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
SANEAMENTO	1.689.400,00	1.749.400,00	55.634,23	1.068.757,11	7,21	680.642,89	221.275,49	414.962,44	4,43	1.334.437,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.004.400,00	1.064.400,00	51.634,23	804.889,47	5,43	259.510,53	145.501,71	270.138,78	2,88	794.261,22
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	495.000,00	495.000,00	0,00	258.571,64	1,74	236.428,36	71.533,75	140.262,62	1,50	354.737,38
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	4.000,00	5.296,00	0,04	54.704,00	4.240,03	4.561,04	0,05	55.438,96
GESTÃO AMBIENTAL	185.600,00	235.600,00	23.146,72	38.479,92	0,26	197.120,08	15.148,39	29.950,35	0,32	205.649,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.600,00	135.600,00	23.146,72	38.479,92	0,26	97.120,08	15.148,39	29.950,35	0,32	105.649,65
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	710.000,00	710.000,00	31.781,83	273.160,33	1,84	436.839,67	30.659,25	141.833,21	1,51	568.166,79
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EXTENSÃO RURAL	65.000,00	65.000,00	-3.120,65	36.950,35	0,25	28.049,65	5.209,97	10.170,43	0,11	54.829,57
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	605.000,00	605.000,00	34.902,48	236.209,98	1,59	368.790,02	25.449,28	131.662,78	1,41	473.337,22
INDÚSTRIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TURISMO	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
COMUNICAÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TELECOMUNICAÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSPORTE	1.379.850,00	1.434.799,17	402.592,25	995.147,29	6,71	439.651,88	248.916,43	298.067,36	3,18	1.136.731,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.364.850,00	1.419.799,17	402.592,25	995.147,29	6,71	424.651,88	248.916,43	298.067,36	3,18	1.121.731,81
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ. (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTES ESPECIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPORTO E LAZER	391.900,00	385.900,00	4.755,40	59.989,50	0,40	325.910,50	6.120,56	11.392,66	0,12	374.507,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.900,00	228.900,00	4.755,40	59.989,50	0,40	168.910,50	6.120,56	11.392,66	0,12	217.507,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
LAZER	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	809.550,00	820.633,93	185.733,51	458.301,24	3,09	362.332,69	196.965,51	439.797,24	4,69	380.836,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	375.000,00	375.000,00	116.632,47	234.866,79	1,58	140.133,21	116.632,47	234.866,79	2,51	140.133,21
Outras Transferências	1.500,00	11.583,93	10.083,93	10.083,93	0,07	1.500,00	10.083,93	10.083,93	0,11	1.500,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	433.050,00	434.050,00	59.017,11	213.350,52	1,44	220.699,48	70.249,11	194.846,52	2,08	239.203,48
RESERVA DE CONTINGENCIA	560.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.703.955,00	2.703.955,00	366.202,75	723.600,31	4,88	1.980.354,69	366.202,75	723.600,31	7,72	1.980.354,69
TOTAL (III) = (I + II)	34.824.815,61	40.481.635,02	4.778.568,02	14.826.677,49	100,00	25.654.957,53	4.990.847,42	9.370.820,08	100,00	31.110.814,94
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ. (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
LEGISLATIVA	8.700,00	8.700,00	1.392,70	2.772,62	0,02	5.927,38	1.392,70	2.772,62	0,03	5.927,38
AÇÃO LEGISLATIVA	8.700,00	8.700,00	1.392,70	2.772,62	0,02	5.927,38	1.392,70	2.772,62	0,03	5.927,38
ADMINISTRAÇÃO	907.951,00	907.951,00	131.583,99	260.398,79	1,76	647.552,21	131.583,99	260.398,79	2,78	647.552,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	859.651,00	859.651,00	124.500,73	246.232,27	1,66	613.418,73	124.500,73	246.232,27	2,63	613.418,73
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	48.300,00	48.300,00	7.083,26	14.166,52	0,10	34.133,48	7.083,26	14.166,52	0,15	34.133,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.800,00	82.800,00	10.191,42	20.847,90	0,14	61.952,10	10.191,42	20.847,90	0,22	61.952,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.800,00	82.800,00	10.191,42	20.847,90	0,14	61.952,10	10.191,42	20.847,90	0,22	61.952,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ. (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	539.765,00	539.765,00	79.496,90	155.976,97	1,05	383.788,03	79.496,90	155.976,97	1,66	383.788,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.900,00	38.900,00	4.567,54	9.135,08	0,06	29.764,92	4.567,54	9.135,08	0,10	29.764,92
ATENÇÃO BÁSICA	380.920,00	380.920,00	56.843,94	112.564,43	0,76	268.355,57	56.843,94	112.564,43	1,20	268.355,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	72.945,00	72.945,00	10.897,58	20.592,15	0,14	52.352,85	10.897,58	20.592,15	0,22	52.352,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	14.400,00	14.400,00	2.020,22	4.040,44	0,03	10.359,56	2.020,22	4.040,44	0,04	10.359,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.400,00	13.400,00	1.671,80	3.343,60	0,02	10.056,40	1.671,80	3.343,60	0,04	10.056,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.200,00	19.200,00	3.495,82	6.301,27	0,04	12.898,73	3.495,82	6.301,27	0,07	12.898,73
EDUCAÇÃO	1.008.289,00	1.008.289,00	130.155,92	257.531,11	1,74	750.757,89	130.155,92	257.531,11	2,75	750.757,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.600,00	18.600,00	1.567,22	6.264,30	0,04	12.335,70	1.567,22	6.264,30	0,07	12.335,70
ENSINO FUNDAMENTAL	648.060,00	648.060,00	82.659,80	167.298,75	1,13	480.761,25	82.659,80	167.298,75	1,79	480.761,25
EDUCAÇÃO INFANTIL	286.019,00	286.019,00	37.402,97	66.597,29	0,45	219.421,71	37.402,97	66.597,29	0,71	219.421,71
TRANSPORTES ESPECIAIS	55.610,00	55.610,00	8.525,93	17.370,77	0,12	38.239,23	8.525,93	17.370,77	0,19	38.239,23
CULTURA	16.800,00	16.800,00	2.334,42	4.668,84	0,03	12.131,16	2.334,42	4.668,84	0,05	12.131,16
DIFUSÃO CULTURAL	16.800,00	16.800,00	2.334,42	4.668,84	0,03	12.131,16	2.334,42	4.668,84	0,05	12.131,16
URBANISMO	35.000,00	35.000,00	4.430,08	8.894,11	0,06	26.105,89	4.430,08	8.894,11	0,09	26.105,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.400,00	16.400,00	1.730,88	3.495,71	0,02	12.904,29	1.730,88	3.495,71	0,04	12.904,29
SERVIÇOS URBANOS	18.600,00	18.600,00	2.699,20	5.398,40	0,04	13.201,60	2.699,20	5.398,40	0,06	13.201,60
SANEAMENTO	20.550,00	20.550,00	2.650,04	4.575,41	0,03	15.974,59	2.650,04	4.575,41	0,05	15.974,59
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.550,00	20.550,00	2.650,04	4.575,41	0,03	15.974,59	2.650,04	4.575,41	0,05	15.974,59
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	3.967,28	7.934,56	0,05	18.565,44	3.967,28	7.934,56	0,08	18.565,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.500,00	26.500,00	3.967,28	7.934,56	0,05	18.565,44	3.967,28	7.934,56	0,08	18.565,44
DESPORTO E LAZER	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.703.955,00	2.703.955,00	366.202,75	723.600,31	4,88	1.980.354,69	366.202,75	723.600,31	7,72	1.980.354,69
Fonte:										

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:696F8C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2022.

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	25.340.000,00
Previsão Inicial	25.340.000,00
Previsão Atualizada	25.340.000,00
Receitas Realizadas	10.318.322,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.833.823,79
DESPESAS	25.340.000,00
Dotação Inicial	25.340.000,00
Dotação Atualizada	28.413.423,79
Despesas Empenhadas	9.786.667,38
Despesas Liquidadas	7.550.985,46
Despesas Pagas	7.138.445,08
Superávit Orçamentário	2.767.337,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.786.667,38
Despesas Liquidadas	7.550.985,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.284.284,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.284.284,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.284.284,77
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da linha	-2.004.474,95	2.319.227,70		-115,70
Resultado Nominal - Acima da linha	-25.637.779,30	3.313.772,14		-12,93
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	293.604,67	800,00	287.427,97	5.376,70
Poder Executivo	293.604,67	800,00	287.427,97	5.376,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	242.850,24	0,00	144.485,83	98.364,41
Poder Executivo	242.850,24	0,00	144.485,83	98.364,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**536.454,91**	**800,00**	**431.913,80**	**103.741,11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	1.794.267,28	<18% / 25%>	24,20 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	395.143,11	70%	39,67 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Até o Apurado Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	836.249,78	1.598.506,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	68.025,21	81.974,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	67.500,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	1.542.645,46	15,00 %	20,81 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 26 de maio de 2022 e hora de emissão 17h e 30m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2022, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 26 de maio de 2022, bem como disponibilizados no site

www.ernestina.rs.gov.br

ERNESTINA - RS, 26 de maio de 2022

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora Rs-084248/0-1

RENATO BECKER
Prefeito

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:CB06C897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.034, DE 26 DE MAIO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.034, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.195.817,23".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.195.817,23 (dois milhões e cento e noventa e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051	**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 60.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		**R$ 60.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
2261 EDUCAÇÃO INFANTIL	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA**	
3.1.90.04.00.00.00.00 0031	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.000.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 2.050.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2301	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 900,00
2303	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 29.600,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 30.500,00**
09	**SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF**	
2402	**REMUNERAÇÃO DOS SERV.AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. PLANEJ.**	
3.1.90.16.00.00.00.00 0001	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
09	**SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF**	
2402	**REMUNERAÇÃO DOS SERV.AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. PLANEJ.**	
Total da SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF		**R$ 10.000,00**
10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2452	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**	
3.3.90.48.00.00.00.00 0001	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 17.600,00
2453	**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 16.900,00

Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		**R$ 34.500,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502	**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.52.00.00.00.00 4002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.447,23
1506	**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00 4002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 570,00
Total	**da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	**R$ 5.017,23**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2705	**DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.800,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 5.800,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 2.190.800,00 (dois milhões e cento e noventa mil, oitocentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0020	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
2260	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.1.90.11.00.00.00.00 0031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 2.050.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1301	**CONSTRUÇÃO E/ OU AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNIC.**	
4.4.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 2.568,11
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.900,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 3.000,00
1304	**CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL**	
4.4.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.500,00
1305	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 2.972,99
2303	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 402,00
2304	**MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 99,85
2307	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.657,05
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.400,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 30.500,00**
09	**SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF**	
2402	**REMUNERAÇÃO DOS SERV.AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. PLANEJ.**	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF		**R$ 10.000,00**
10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1452	**RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 16.900,00
2457	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT**	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.600,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		**R$ 34.500,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		**R$ 60.000,00**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
1703	**COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.800,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 5.800,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 2.190.800,00**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 5.017,23, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 4002 - ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAÚDE;

TOTAL R$ 5.017,23
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:A7D0380C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 119/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº119/ 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 008/2022.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.668, de 17 de maio de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS 008/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018. E considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.811/2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 524, de 19 de outubro de 2021.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado-PSS 008/2022 serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço eletrônico: "http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos".
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto n 2.826/2018.
O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.
A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.
As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.668 de maio de 2022 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Venc.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	Escolaridade: Ensino médio completo	40 h	R$ 1.565,41

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado-PSS corresponde ao exercício das atribuições constantes do Anexo I deste Edital.
A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 1.565,41 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Bastos, 622, nos dias 30 e 31 de maio e 01, 02 e 03 de junho, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.
CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
Ficha de inscrição estará disponibilizada no "http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos"., e será de responsabilidade do candidato preenche-la devidamente.
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
Comprovante de Escolaridade exigida para função, conforme exigido no edital.
Comprovante de Residência na área de atuação;
Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo servidor convocado a realizar as inscrições, para conferência dos originais juntamente com a cópia.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, definidas no presente edital.
6.PROVAS OBJETIVAS
A prova objetiva será composta por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valendo um total de 30 (trinta) pontos, 10 (dez) questões de Matemática valendo um total de 20 (vinte) pontos e 16 (dezesseis) questões de Conhecimento Específico da função valendo um total de 40 (quarenta) pontos, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.
O conteúdo programático está relacionado no Anexo II do presente edital.
As questões corretas de Língua Portuguesa e Matemática serão atribuídos 3 (três pontos) cada, e as Conhecimento Específico da função serão atribuídos 2 pontos e meia cada. De modo que a prova totalizará 100 (cem pontos), o candidato terá que atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) para a classificação, os que não atingirem automaticamente serão desclassificados.
A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.
Cada questão conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.
A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.
Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o folha resposta (gabarito) a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
As provas conterão página numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.
7.REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A prova objetiva será realizada em 13 de junho de 2022, o local da realização da prova será ainda será definido e publicado no site da Prefeitura , com início da aplicação das provas às 09h e término às 12h.
Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.
O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 36 (trinta e seis) questões, passando- se ao preenchimento do nome completo, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.
A folha de resposta (gabarito) deverá ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
Será permitido ao candidato retirar o caderno de prova, e é de sua responsabilidade entregar ao aplicador a Folha de Resposta (gabarito) devidamente preenchida e assinada .
Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;
durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8.CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
A folha de Resposta (gabarito) será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de resposta (gabarito) e a respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá em hipótese a substituição da folha de respostas (gabarito).
No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à correção das folhas de respostas (gabarito).
A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos na folha de resposta (gabarito), registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

Encerrada a correção de todas as folhas de respostas (gabarito) e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.
Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9.RECURSOS
Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
Sorteio em ato público:
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
Ter nível de escolaridade mínima de ensino médio.
Comprovante de residência na área de atuação.

Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública.
Apresentar foto 3x4 colorida.
Comprovante de inscrição no CPF.
Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
12.1 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Atribuições de Agente Comunitário de Saúde
ANEXO II	Conteúdo Programático
ANEXO III	Ficha de Inscrição
ANEXO IV	Modelo de Recurso
ANEXO V	Quadro de Disciplina

ANEXO VI	Cronograma

Maquiné, em 27 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE CARDOSO DA SILVA
Secretária de Administração e

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
RH Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sintética: exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão dogestormunicipal.

Descrição Analítica: Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando à instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças: Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações; Atuar em campanhas de prevenção de doenças; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspecionar estabelecimento de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados; REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.
IDADE: Mínima de 18 anos.
Residir na área da comunidade em que atuar; LOTAÇÃO: em órgãos da área da saúde.

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVA: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LINGUA PORTUGUESA: Textos: interpretação de textos. Fonética e Fonologia: Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Separação de Sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de silabas. Classificação dos vocábulos pela posição da silaba Tonica. Classificação das palavras quanto ao número de silabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto á posição da silaba Tonica. Classe de Palavras (Classes gramaticais). Pronome, uso do hífen e da vírgula.

MATEMÁTICA: Sistema numeral decimal. Numerais Naturais. Adição, subtração, divisão e multiplicação. Números fracionários e operações com frações. Questões de lógica

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Guia Prático Agente Comunitário da Saúde

Endereço na internet : Dab.saude.gov.br/docs/publicações/geral/guia-acs.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº /2022

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Para o Cargo de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Nº. inscrição: .....
DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Estado Civil	
Filiação:	
Natural de:	Data de Nascimento:
Endereço Residencial:	
Cidade:	CEP:
Endereço Profissional:	
Cidade:	CEP:
Telefones para contatos:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
( ) 1- Carteira de Identidade	( ) 4 – Procuração
( ) 2 - Quitação Militar (sexo masculino)	( ) 5 - C. P. F
( ) 3 - Quitação Eleitoral (não é justificativa eleitoral)	( ) 6- Declaração de alfabetização
( ) - Comprovante de residência a área de atuação	( ) 7- Outros
DATA / / 2022	

O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.	
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do encarregado das inscrições.

CANHOTO DO CANDIDATO	
Para o Cargo de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Nº de Inscrição:
Nome do Candidato:	
Data: / /2022	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Encarregado das Inscrições

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS

À

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

NOME:	
FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INSCRIÇÃO Nº.
Marque com X um tipo de recurso desejado	
( ) Indeferimento de sua inscrição. ( ) falta de apresentação de documentos pré-requisitos e condições para inscrição. NOTA: Preencher com letra de imprensa em duas vias.	

Data:
Assinatura do candidato:

ANEXO V
DO QUADRO DE DISCIPLINAS
PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

		Pontuação		
Disciplina	Nº quest ões	Por questões	Total	Mínimo para aprovação
L. Português	10	3 pontos	30	
Matemática	10	3 pontos	30	
Conhecimento Específico	16	2 pontos e meio	40	
TOTAL 100 60%				

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	30,31 de maio e 1,2 e 3 de junho de 2022.
Publicação dos Inscritos	1 dia	06/06/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	07/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	08/06/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	09/06/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	10/06/2022
Aplicação das provas	1 dia	13/06/2022
Correção das folha de respostas gabarito	1 dia	14/06/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	15/06/2022
Recurso	1 dia	17/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	20/06/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	21/06/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	22/06/2022
TOTAL	17 dias	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0872DB15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 E- DITAL 168/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS** o **RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO O GABARITO PRELIMINAR E GABARITO OFICIAL** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS.**

RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES:

Conforme o item: 10.6 do Edital de Abertura, os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE Pelotas, localizado à Rua Gonçalves Chaves, nº 756. Centro, Pelotas/RS, no horário das 08:00 às 12H e das 13:30min às 17:30min, durante o período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos. Estarão disponíveis para vistas dos interessados a partir desta data até o dia 06.06.2022.

GABARITO OFICIAL PÓS RECURSOS:

Ensino Médio

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	E	B	C	B	D	C	C	A

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	E	A	D	E	B	Anulada	C	B

Ensino Superior

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	E	D	D	B	B	E	A

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	B	D	E	B	Anulada	C	B

Registre-se e publique-se.

Pelotas, 30 de maio de 2022.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:17E11675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de itens de uniforme para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
20	190	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
21	150	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
22	192	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
23	152	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
24	177	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
25	150	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
26	190	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
27	163	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
29	30	UN	Jaleco para uniforme, manga curta, em sarja, na cor cinca, com 2 bolsos e serigrafia colorida (brasão da município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT). Tamanhos P, M, G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$44,00
31	15	UN	Jaleco para uniforme, manga curta, em sarja, na cor cinca, com 2 bolsos e serigrafia colorida (brasão da município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT). Tamanhos GG, XG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$47,50
34	42	UN	Camiseta - manga curta, na cor branca, confeccionada em 96% viscose e 4% em elastano, com logo da Rede Bem Cuidar em serigrafia na frente e o brasão com nome da Prefeitura e Secretaria Municipal da Saúde nas costas. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$30,40

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor amarelo, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
2	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor amarelo, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
3	100	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul claro, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
5	380	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,50
6	293	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
7	364	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
8	204	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,50

LAFIT CONFECÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
30	20	UN	Macacão jeans, uniforme, manga curta azul, tamanhos diversos. Tamanhos P, M, G. **Marca: LAFIT.**	R$134,00

RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
4	100	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul claro, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
9	30	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
10	10	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$30,00
11	105	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
12	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
13	120	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor vermelho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
14	80	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor vermelho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
15	226	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
16	181	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
17	42	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola em "V", com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
18	10	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola em "V", com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
19	122	UN	Colete em sarja, na cor preto, com 02 bolsos na frente, com zíper dentado, costura dupla, com serigrafia na frente, medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como serigrafia na frente e nas costas. Tamanhos P, M, G e GG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$49,00
28	315	UN	Calça com elástico para uniforme, em sarja, com 03 bolsos (dois frontais e um atrás), na cor cinza, com serigrafia colorida no bolso frontal esquerdo (brasão do município) medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm e legenda (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT). Tamanhos P, M, G, GG e XG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$47,00
33	24	UN	Jaleco Unissex - Avental tipo jaleco, na cor branca, tecido tipo Oxford, modelo unissex, mangas longas, com 3 bolsos, sendo 2 bolsos inferiores abaixo da cintura (um de cada lado) e 1 bolso na altura do tórax, no lado esquerdo onde deverá ter o logotipo bordado da Rede Bem Cuidar; no lado direito, o brasão com nome da Prefeitura e Secretaria Municipal da Saúde, com gola esporte; com 06 botões transparentes frontais e com detalhe fixo nas costas do tipo cinto. Cada jaleco deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico contendo identificação da numeração de compra. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$49,00

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
32	10	UN	Macacão jeans, uniforme, manga curta azul, tamanhos diversos. Tamanhos GG, XG e EXG.	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E392D5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica o extrato da ata veiculada, no dia 31/03/2022, edição 3287, código identificador: 6CDE6FDC, especificamente em referência ao nome da vencedora dos lotes abaixo, conforme Termo de Adjudicação do dia 27/05/2022, que passa a ter o nome de "Fruturas Comércio de Alimentos LTDA" visto que o mesmo participou da Ata de Sessão do Pregão no dia 27/01/2022, às 09h, com o nome fantasia "Flach & Flach LTDA". Mantêm-se as demais cláusulas e vencedor, a descrição do produto deve ser conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

FRUTURAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ: 87.196.002/0001-86** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
27 - Abacate.	R$ 6,40
28 - Abacaxi pérola ou terra de areia.	R$ 2,75
32 - Banana caturra. Grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade. Peso médio da unidade de 120g. Sem amassados ou unidades soltas. Pode ser orgânica.	R$ 1,48
34 - Batata doce.	R$ 1,60
35 - Batata inglesa.	R$ 1,65
39 - Caqui. Fuyu,	R$ 1,85
40 - Cebola.	R$ 1,60
41 - Cenoura.	R$ 2,90
43 - Couve chinesa.	R$ 4,00
44 - Couve-flor.	R$ 5,00
45 - Couve manteiga.	R$ 5,50
46 - Espinafre.	R$ 9,90
50 - Maçã vermelha Fuji ou Gala.	R$ 2,40
53 - Maracujá suco.	R$ 6,90
55 - Melão.	R$ 3,05
56 - Milho verde.	R$ 4,00
57 - Ovo de galinha.	R$ 4,25
58 - Pera willians.	R$ 5,90
61 - Pinhão.	R$ 12,00

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DAD0B77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 2° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	435.093.307,89
Previsão Atualizada	435.093.307,89
Receitas Realizadas	203.226.898,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.762.725,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	420.807.776,19
Créditos Adicionais	46.109.800,14
Dotação Atualizada	435.765.420,94
Despesas Empenhadas	172.329.075,20
Despesas Liquidadas	128.684.951,65
Despesas Pagas	126.053.897,18
Superávit Orçamentário	77.173.000,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 2º Bimestre
Despesas Empenhadas	172.329.075,20
Despesas Liquidadas	128.684.951,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 2º Bimestre
Receita Corrente Líquida	501.359.054,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	501.359.054,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	501.359.054,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 2º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00		
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	377.956.502,77		50.825.372,42	13,45
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		52.031.322,76	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.886.602,71	0,00	7.455.524,60	431.078,11
Poder Executivo	7.886.602,71	0,00	7.455.524,60	431.078,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.903.099,03	86.724,24	9.457.632,13	4.358.742,66
Poder Executivo	13.903.099,03	86.724,24	9.457.632,13	4.358.742,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.789.701,74	86.724,24	16.913.156,73	4.789.820,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		725.363,50	25,00	0,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.840.891,48		14.256.998,31	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos			149.862,11	732.228,03
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15.263.035,32	15,00	17,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:43A27BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF - 1° QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	501.359.054,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	501.359.054,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	501.359.054,29	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	204.618.953,19	40,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	270.733.889,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	257.197.194,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	243.660.500,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.434.897,37	32,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	110.299.658,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	80.217.448,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	35.095.133,80	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 30/05/2022, às 12:24:50.		

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:244528B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita pela secretaria de saúde do Munícipio

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	FRALDA GERIÁTRICA G		24.000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	JOHAN STEFANI LTDA ME	R$ 1,35	R$ 32.400,00	
2	FRALDA GERIATRICA GG		9.600	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	R$ 1,39	R$ 13.344,00	
3	FRALDA GERIÁTRICA M		10.800	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ICOFA INDUSTRIA E COM RCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP	R$ 1,20	R$ 12.960,00	
4	FRALDA GERIÁTRICA P		2.900	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	JOHAN STEFANI LTDA ME	R$ 1,10	R$ 3.190,00	
5	FRALDA INFANTIL TAMANHO EGG		2.900	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ICOFA INDUSTRIA E COM RCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP	R$ 0,80	R$ 2.320,00	
6	FRALDA INFANTIL TAMANHO GG		2.900	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ICOFA INDUSTRIA E COM RCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP	R$ 0,72	R$ 2.088,00	

Validade: 12 meses a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Terra de Areia, 31 de maio de 2022

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1860A36A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo hospitalar, para atendimento a urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município de Terra de Areia/RS

Item	Descrição		Quant. Máxima	Unid.
1	AGUA DESTILADA 10ML		5.000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 0,35	R$ 1.750,00	
2	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE FRASCO 5 LITROS		400	FR
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 7,50	R$ 3.000,00	
3	AGUA OXIGENADA VOLUME 10		1000	L
	Empresa	Unitário	Total	
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 4,34	R$ 4.340,00	
4	AGULHA 13X4,5 CAIXA COM 100 UNID.		3000	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,37	R$ 25.110,00	
5	AGULHA 25X07 CAIXA COM 100 UNID.		2000	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,37	R$ 16.740,00	
6	AGULHA 25X08 CAIXA COM 100 UNID.		2000	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,37	R$ 16.740,00	
7	AGULHA 40X12 CAIXA COM 100UN		2000	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 8,87	R$ 17.740,00	

8	ALCOOL ETILICO 70%		1000	FR
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 5,60	R$ 5.600,00	
9	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS		2000	PCT
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 11,47	R$ 22.940,00	
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 2,00	R$ 100,00	
11	ATADURA CREPOM 12 CM		20000	PCT
	Empresa	Unitário	Total	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4,90	R$ 98.000,00	
12	ATADURA CREPOM 20 CM		6000	PCT
	Empresa	Unitário	Total	
	ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 8,28	R$ 49.680,00	
13	ATADURA CREPOM 6 CM		8000	PCT
	Empresa	Unitário	Total	
	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3,29	R$ 26.320,00	
14	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT		3000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,46	R$ 4.380,00	
15	BACIA INOX 30X6,3CM (2,5L)		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 87,00	R$ 1.740,00	
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 940,00	R$ 18.800,00	
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00	
18	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30X20X04 CM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 55,00	R$ 1.100,00	
19	BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE 5KG		1000	RL
	Empresa	Unitário	Total	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 75,0000	R$ 75.000,00	
20	BOLSA COLETORA DE URINA		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 4,00	R$ 4.000,00	
21	CABO DE BISTURI Nº 03 INOX		40	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 8,50	R$ 340,00	
22	CADARÇO SARJADO DE ALGODÃO 10MM		20	RL
	Empresa	Unitário	Total	
	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 45,00	R$ 900,00	
23	CAIXA ACOND. LAMINA PREVENTIVA		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SA DE LTDA	R$ 0,90	R$ 9,00	
24	CAMPO CIRÚRGICO OPERATÓRIO TECIDO BRIM 50X50 FENESTRADO		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20,00	R$ 4.000,00	
25	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 18		400	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 70,00	R$ 28.000,00	
26	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 20		700	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 70,00	R$ 49.000,00	
27	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 22		500	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 69,00	R$ 34.500,00	
28	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 24		500	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 70,00	R$ 35.000,00	
29	CATETER NASAL TIPO OCULOS		3000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 0,80	R$ 2.400,00	
30	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1LT		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 18,50	R$ 9.250,00	
31	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS DESCARBOX ECOLOGICO		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 5,30	R$ 1.590,00	
32	COMADRE INOX 3,5 LTS, AÇO INOX PARA COLETAR URINA		25	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 149,00	R$ 3.725,00	
33	COMPRESSA CIRÚRGICA C/ ALÇA (EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES)		400	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 48,50	R$ 19.400,00	
34	COMPRESSA GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS COM 8 DOBRAS		5000	PCT
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 1,00	R$ 5.000,00	
35	CONECTOR MULTI VIAS 2 VIAS COM CLAMP EMBALAGEM COM 50		3000	PCT
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 30,00	R$ 90.000,00	
36	CUBA RIM 26X12CM 750ML		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 36,00	R$ 360,00	
37	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UN		500	CX
	Empresa	Unitário	Total	

	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20,60	R$ 10.300,00	
	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UN		500	CX
38	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 20,00	R$ 10.000,00	
	ELETRODO DESCARTÁVEIS PARA MONITORAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA		200	PCT
39	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 15,00	R$ 3.000,00	
	ELETRODO TIPO AGULHA 85mm		50	UN
40	Empresa	Unitário	Total	
	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 19,99	R$ 999,50	
	ELETRODO TIPO AGULHA DE EPILAÇÃO 66mm		50	UN
41	Empresa	Unitário	Total	
	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 19,99	R$ 999,50	
	ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,0mm		50	UN
42	Empresa	Unitário	Total	
	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 19,99	R$ 999,50	
	ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5mm		50	UN
43	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 19,00	R$ 950,00	
	ELETRODO TIPO BOLA 2,1mm		50	UN
44	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 19,00	R$ 950,00	
	ELETRODO TIPO BOLA 4,2mm		50	UN
45	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 18,9	R$ 949,00	
	ELETRODO TIPO BOLA 6,0mm		50	UN
46	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 19,00	R$ 950,00	
	ELETRODO TIPO BOLA 7,5mm		50	UN
47	Empresa	Unitário	Total	
	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 19,99	R$ 999,50	
	ELETRODO TIPO FACA CURVA GRANDE 83mm		50	UN
48	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 19,00	R$ 950,00	
	ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67mm		50	UN
49	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 19,00	R$ 950,00	
	ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE 100mm		50	UN
50	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 19,00	R$ 950,00	
	ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 67mm		50	UN
51	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 19,00	R$ 950,00	
	EQUIPO MACRO GOTAS		15000	UN
52	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 0,98	R$ 14.700,00	
	EQUIPO MACROGOTAS C/ROLDANAS		5000	UN
53	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 0,98	R$ 4.900,00	
	EQUIPO MICROGOTAS		200	UN
54	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 1,30	R$ 260,00	
	EQUIPO MICROGOTAS C/ROLDANAS		30	UN
55	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 1,20	R$ 36,00	
	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO		100	UN
56	Empresa	Unitário	Total	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 19,00	R$ 1.900,00	
	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO		100	UN
57	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 69,90	R$ 6.990,00	
	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO P/OBESOS		50	UN
58	Empresa	Unitário	Total	
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 97,30	R$ 4.865,00	
	ESPARADRAPO COMUM 10 X 4,5 MT		500	RL
59	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 9,00	R$ 4.500,00	
	ESPÁTULA DE AYRE		600	PCT
60	Empresa	Unitário	Total	
	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,30	R$ 3.780,00	
	ESTETOSCÓPIO ADULTO		10	UN
61	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 15,00	R$ 150,00	
	ESTETOSCOPIO INFANTIL		5	UN
62	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 24,00	R$ 120,00	
	FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL		100	UN
63	Empresa	Unitário	Total	
	MWRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 5,49	R$ 549,00	
	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 AGULHADO C/24		10	CX
64	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 84,00	R$ 840,00	
	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 AGULHADO C/24		10	CX
65	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 86,00	R$ 860,00	
	FIO DE SUTURA CATGUT 4.0 AGULHADO C/24		10	CX
66	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 84,00	R$ 840,00	
67	FIO DE SUTURA CATGUT 5.0 AGULHADO C/24		10	CX

	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 84,00	R$ 840,00	
68	FIO DE SUTURA CATGUT 6.0 AGULHADO C/24		10	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 120,00	R$ 1.200,00	
69	FIO DE SUTURA CUTICULAR Nº 2 CAIXA COM 24 UNIDADES		50	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 33,00	R$ 1.650,00	
70	FIO DE SUTURA CUTICULAR Nº 3 CAIXA COM 24 UNIDADES		50	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 32,90	R$ 1.645,00	
71	FIO DE SUTURA CUTICULAR Nº 4 CAIXA COM 24 UNIDADES		50	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 32,00	R$ 1.600,00	
72	FIO DE SUTURA CUTICULAR Nº 5 CAIXA COM 24 UNIDADES		50	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 31,30	R$ 1.565,00	
73	FIO DE SUTURA CUTICULAR Nº 6 CAIXA COM 24 UNIDADES		50	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 31,00	R$ 1.550,00	
74	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0 MONOFILAMENTO PRETO		50	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 30,00	R$ 1.500,00	
75	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0 MONOFILAMENTO PRETO		100	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 31,30	R$ 3.130,00	
76	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0 MONOFILAMENTO PRETO		80	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 31,20	R$ 2.496,00	
77	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5.0 MONOFILAMENTO PRETO		30	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 31,49	R$ 944,70	
78	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPADA 16MM X 50M		200	RL
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 2,95	R$ 590,00	
79	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M		200	RL
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 3,50	R$ 700,00	
80	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 MTS		5000	RL
	Empresa	Unitário	Total	
	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	R$ 2,33	R$ 11.650,00	
81	FIXADOR SPRAY CITOPATOLÓGICO (FRASCO)		40	FR
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 5,99	R$ 239,60	
82	GAZE TIPO QUEIJO		150	RL
	Empresa	Unitário	Total	
	J N S TEXTIL LTDA	R$ 29,99	R$ 4.498,50	
83	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSOM 1KG		1000	L
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 7,00	R$ 7.000,00	
84	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1LT		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 3,75	R$ 1.875,00	
85	INFANTÔMETRO RÉGUA PEDIÁTRICA		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 65,00	R$ 1.300,00	
86	KIT PAPANICOLAU TAM M		2000	KIT
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 2,75	R$ 5.500,00	
87	KIT PAPANICOLAU TAM P		2000	KIT
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 2,74	R$ 5.480,00	
88	LACRE DE SEGURANÇA 16 CM NUMERADO AMARELO		100	PCT
	Empresa	Unitário	Total	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 35,00	R$ 3.500,00	
89	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA 50 UNIDADES		100	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	INOVAMED COM RCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 15,60	R$ 1.560,00	
90	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA 50 UNIDADES		100	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	INOVAMED COM RCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 15,60	R$ 1.560,00	
91	LÂMINA DE BISTURI N° 22 CAIXA 50 UNIDADES		100	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 19,00	R$ 1.900,00	
92	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76mm		100	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 5,34	R$ 534,00	
93	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM. P, CX COM 100 UNIDADES		2000	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S A	R$ 18,76	R$ 37.520,00	
94	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM G CAIXA COM 100 PARES		2000	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S A	R$ 18,76	R$ 37.520,00	
95	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM M CAIXA COM 100 PARES		3000	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S A	R$ 18,79	R$ 56.370,00	
96	LUVA ESTERIL Nº 6,5		300	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 1,00	R$ 300,00	

97	LUVA ESTÉRIL N° 6.0		300	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,89	R$ 567,00	
98	LUVA ESTERIL Nº 7,0		300	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 1,00	R$ 300,00	
99	LUVA ESTERIL Nº 7,5		300	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
	INOVAMED COM RCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,07	R$ 321,00	
100	LUVA ESTERIL Nº 8,0		300	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 1,00	R$ 300,00	
101	LUVA ESTERIL Nº 8,5		300	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
	INOVAMED COM RCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,07	R$ 321,00	
102	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PP COM 100 UNIDADES CADA CX		1000	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S A	R$ 18,76	R$ 18.760,00	
103	MANITOL 20% FRASCO 250ML		200	FR
	Empresa	Unitário	Total	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 7,88	R$ 1.576,00	
104	MASCARA DESCARTÁVEL ELÁSTICO		2000	CX
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 8,90	R$ 17.800,00	
105	OXIMETRO DE DEDO		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 62,00	R$ 12.400,00	
106	OXIMETRO DE MESA		30	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.686,00	R$ 50.580,00	
107	PAPAGAIO INOX CAPACIDADE 1.000 ML		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 110,85	R$ 1.108,50	
108	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 MTS		200	RL
	Empresa	Unitário	Total	
	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	R$ 44,89	R$ 8.978,00	
109	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM x 100 M		300	RL
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 59,50	R$ 17.850,00	
110	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MTS		100	RL
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 81,90	R$ 8.190,00	
111	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 MTS		80	RL
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 120,00	R$ 9.600,00	
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 CM X 100 MTS		50	RL
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 33,50	R$ 1.675,00	
113	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETRO 215MMX20M		500	RL
	Empresa	Unitário	Total	
	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20,98	R$ 10.490,00	
114	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DUAS DOBRAS, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS		2000	PCT
	Empresa	Unitário	Total	
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 8,00	R$ 16.000,00	
116	PINÇA ANATÔMICA INOX 14CM		40	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 14,25	R$ 570,00	
117	PINÇA DE RETIRADA DE PONTOS 09CM INOX		40	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 23,00	R$ 920,00	
118	PINÇA DENTE DE RATO INOX 14CM		40	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 12,00	R$ 480,00	
119	PINÇA DISSECAÇÃO ANATÔMICA 14 CM		40	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 11,00	R$ 440,00	
120	PINÇA KELLY 14 CM RETA		40	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 21,50	R$ 860,00	
121	PINÇA KELLY ABC RETA 14CM INOX		40	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 22,00	R$ 880,00	
122	PONTEIRA PARA BISTURI ELÉTRICO		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 78,00	R$ 7.800,00	
123	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM INOX		40	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 26,98	R$ 1.079,20	
124	RINGER LACTATO 500 ML		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3,70	R$ 3.700,00	
125	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70X50CM BRANCO		100	RL
	Empresa	Unitário	Total	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 9,28	R$ 928,00	
126	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 42,00	R$ 4.200,00	
127	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE 50LITROS		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	

	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 0,20	R$ 400,00	
128	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE 100LITRO		5000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 0,35	R$ 1.750,00	
129	SERINGA 1 ML		50000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,15	R$ 7.500,00	
130	SERINGA 10ML		50000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 0,31	R$ 15.500,00	
131	SERINGA 20ML		50000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,52	R$ 26.000,00	
132	SERINGA 3ML		50000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,15	R$ 7.500,00	
133	SERINGA 5ML		50000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,17	R$ 8.500,00	
134	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1L		500	FR
	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 4,00	R$ 2.000,00	
135	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,52	R$ 260,00	
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,59	R$ 295,00	
137	SONDA DE NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,87	R$ 174,00	
138	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 2,90	R$ 1.450,00	
139	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 2,90	R$ 1.450,00	
140	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 2,99	R$ 1.495,00	
141	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 2,90	R$ 1.450,00	
142	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 2,90	R$ 1.450,00	
143	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 2,50	R$ 500,00	
144	SONDA MASCARA LARINGEA PVC DESCARTÁVEL Nº 2		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 19,00	R$ 1.900,00	
145	SONDA MASCARA LARINGEA PVC DESCARTÁVEL Nº 3		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MWRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 19,50	R$ 1.950,00	
146	SONDA MASCARA LARINGEA PVC DESCARTÁVEL Nº 4		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MWRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 19,50	R$ 1.950,00	
147	SONDA MASCARA LARINGEA PVC DESCARTÁVEL Nº 5		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 19,00	R$ 1.900,00	
148	SONDA MASCARA LARINGEA PVC DESCARTÁVEL Nº 6		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 24,50	R$ 2.450,00	
149	SONDA NASO LONGA N° 14		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,65	R$ 130,00	
150	SONDA NASO LONGA N° 16		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,68	R$ 136,00	
151	SONDA NASO LONGA Nº 20		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,76	R$ 152,00	
152	SONDA NASO LONGA N°12		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,64	R$ 128,00	
153	SONDA NASOENTÉRICA ADULTO		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 9,05	R$ 905,00	
154	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 USO HOSPITALAR CURTA DESCARTÁVEL		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,51	R$ 102,00	
155	SONDA NASOGÁSTRICA N° 06 USO HOSPITALAR CURTA DESCARTÁVEL		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,52	R$ 104,00	
	WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SA DE LTDA	R$ 0,62	R$ 124,00	
156	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 HOSPITALAR CURTA DESCARTÁVEL		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,55	R$ 110,00	

	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 USO HOSPITALAR CURTA DESCARTÁVEL		200	UN
157	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,55	R$ 110,00	
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 USO HOSPITALAR CURTA DESCARTÁVEL		200	UN
158	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,55	R$ 110,00	
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR		200	UN
159	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,590	R$ 118,00	
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR		200	UN
160	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,60	R$ 120,00	
	SONDA NASOGÁSTRICA N 14 CURTA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR		200	UN
161	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,580	R$ 116,00	
	SONDA URETRAL DE DEMORA 3 VIAS		100	UN
162	Empresa	Unitário	Total	
	WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SA DE LTDA	R$ 6,20	R$ 620,00	
	SONDA URETRAL Nº 06		500	UN
163	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,46	R$ 230,00	
	SONDA URETRAL Nº 10		2000	UN
164	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,48	R$ 960,00	
	SONDA URETRAL Nº 14		400	UN
165	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,57	R$ 228,00	
	SONDA URETRAL N° 16		400	UN
166	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,55	R$ 220,00	
	SONDA URETRAL N° 8		1000	UN
167	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,49	R$ 490,00	
	SONDA URETRAL Nº12		2000	UN
168	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 0,48	R$ 960,00	
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML		500	UN
169	Empresa	Unitário	Total	
	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	R$ 6,80	R$ 3.400,00	
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML		20000	FR
170	Empresa	Unitário	Total	
	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,80	R$ 36.000,00	
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML		20000	FR
171	Empresa	Unitário	Total	
	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2,18	R$ 43.600,00	
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML		5000	FR
172	Empresa	Unitário	Total	
	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2,80	R$ 14.000,00	
	SORO GLICOSADO 250 ML		5000	UN
173	Empresa	Unitário	Total	
	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	R$ 3,40	R$ 17.000,00	
	SORO GLICOSADO 500ML		1000	UN
174	Empresa	Unitário	Total	
	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	R$ 4,30	R$ 4.300,00	
	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR		200	UN
175	Empresa	Unitário	Total	
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 10,30	R$ 2.060,00	
	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA INOX		40	UN
176	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 39,95	R$ 1.598,00	
	TESOURA RIBBON SPENCER RETA 09CM INOX		40	UN
177	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 20,00	R$ 800,00	
	TESTE COVID-19 ANTÍGENO SWAB NASAL		1000	CX
178	Empresa	Unitário	Total	
	LA DALLA PORTA JUNIOR	R$ 410,00	R$ 410.000,00	
	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE C/10 TEST SP 20 CLEAN-		50	CX
179	Empresa	Unitário	Total	
	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20,90	R$ 1.045,00	
	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UN		500	UN
180	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 8,30	R$ 4.150,00	
	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE 6X10MM		50	PCT
181	Empresa	Unitário	Total	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 121,50	R$ 6.075,00	
	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE 6X12MM		50	PCT
182	Empresa	Unitário	Total	
	WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SA DE LTDA	R$ 125,00	R$ 6.250,00	
	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM BALÃO		10	UN
183	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 4,38	R$ 43,80	
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 9		20	UN
184	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 4,83	R$ 96,60	
	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO		20	UN
185	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 4,38	R$ 87,60	
	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C/BALÃO		20	UN
186	Empresa	Unitário	Total	

	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 3,90	R$ 78,00	
187	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALÃO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 4,99	R$ 99,80	
188	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/BALÃO		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 4,99	R$ 49,90	
189	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/BALÃO		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 3,90	R$ 39,00	
190	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C/BALÃO		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 5,00	R$ 50,00	
191	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C/BALÃO		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 4,95	R$ 247,50	
192	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/BALÃO		30	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 5,00	R$ 150,00	
193	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/BALÃO		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 4,30	R$ 215,00	
194	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/BALÃO		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 4,90	R$ 245,00	
195	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM BALÃO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R$ 4,85	R$ 97,00	
196	VÁLVULA DE OXIGÊNIO COM ASPIRAÇÃO P/ TORPEDO DE O^2		80	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	R$ 324,99	R$ 25.999,20	

Validade: 12 meses a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Terra de Areia, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8C1ABB1A

